

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS**

CRISCYANNE ANDRADE DE OLIVEIRA

**RONDA MARIA DA PENHA: O PAPEL DO ESTADO DO AMAZONAS NA
REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

**MANAUS
2016**

CRISCYANNE ANDRADE DE OLIVEIRA

**RONDA MARIA DA PENHA: O PAPEL DO ESTADO DO AMAZONAS NA
REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, como requisito para obtenção do Grau de Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos.

Orientadora: Prof^a. Dra. Raquel Wiggers

**MANAUS
2016**

CRISCYANNE ANDRADE DE OLIVEIRA

**RONDA MARIA DA PENHA: O PAPEL DO ESTADO DO AMAZONAS NA
REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

Dissertação aprovada pelo Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, como requisito para obtenção do Grau de Mestre em Segurança Pública.

Manaus, 31 de Março de 2016.

Presidente: Prof^a. Dr^a Raque Wiggers
Universidade do Estado do Amazonas - UEA

Membro: Prof^a. Dr^a Izaura Rodrigues do Nascimento
Universidade do Estado do Amazonas - UEA

Membro: Dorli João Carlos Marques
Universidade do Estado do Amazonas

À Satine, meu amor de quatro patas.
Ao Budismo de NitirenDaishonin, pela melhor escolha
que fiz na vida.
Ao Gohonzon, por me permitir polir meu caráter e
fazer minha revolução humana.
À Daisaku Ikeda, meu mestre da vida, por me fazer
compreender o profundo significado de “Levantar-se
só”.
À minha família, por quem decidi lutar e vencer todos
os dias.
À Maria Amélia, minha saudade diária.
À Ricardo Kussuda, só o que nos separa são as duas
pontas dos nossos sorrisos.
Aos amigos de longas datas, por me fazerem ver que
nem todos que estão ao meu redor estão do meu
lado.
À família Soka Gakkai.

AGRADECIMENTOS

Inicialmente agradeço à minha avó, Amélia, pelos seus olhos de coruja que jamais dormiram.

Ao meu avô, Eliomar, pelo esforço despendido para ser a base que me daria grandes oportunidades.

À minha família, por correr ao meu lado enquanto tentava dar saltos maiores que minhas próprias pernas.

A Ricardo Kussuda, por ser esse parceiro de infinitos kalpas e sempre segurar minha mão, minha gratidão e amor eterno que transcende as existências.

Aos companheiros de fé, pelos incentivos e orações diárias.

Agradecimentos especiais aos Agentes do Programa Ronda no Bairro, pelas entrevistas e informações apresentadas nos resultados desta dissertação e, ainda, aos constantes diálogos de encantar o coração.

À orientadora, Prof^a. Dr^a. Raquel Wiggers, por acreditar no meu trabalho me impulsionando a desenvolver a pesquisa de maneira satisfatória, olhando pelo viés humanístico da questão e não somente como estatística.

Estendo meus agradecimentos à Prof^a Dra. Izaura Rodrigues do Nascimento por ter me abraçado como a uma filha em dois dos momentos cruciais dessa caminhada.

Ao corpo docente do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da UEA, pelos conhecimentos e experiências compartilhadas e que contribuíram para o meu aprimoramento acadêmico e profissional.

Aos amigos e colegas do mestrado, que foram essenciais para que o curso fosse muito mais do que uma experiência intelectual. Parceiros que quero levar para a vida inteira, agradeço pela cooperação ao longo das fases que passamos juntos, pela amizade e companheirismo.

À Japa Girl, Ellen, por todas às vezes em que foram mais que amigas e irmãs e me levantaram durante esta caminhada, me apoiando, incentivando, chorando e sustentando meus próprios pés.

À Priscila, por sempre sanar minhas dúvidas e me orientar com sua experiência e cuidado.

À WS.

À vocês, meus sinceros agradecimentos!

"É preciso ter coragem para ser mulher nesse mundo. Para viver como uma. Para escrever sobre elas."

Clarice Falcão

RESUMO

A presente pesquisa abordou o policiamento comunitário do Projeto Ronda Maria da Penha: O papel do Estado do Amazonas na redução da violência doméstica e familiar contra a mulher. A crescente situação de violência contra a mulher nas grandes cidades brasileiras vem se agravando sobremaneira ao longo dos anos, ocasionada não somente pelo aumento da população, mas também pela falta de políticas públicas direcionadas ao segmento, voltada à proteção das vítimas, responsabilização do agressor, e tratamento da família por meio de atuação psicossocial. Assim sendo, fazia-se necessária uma maior atenção do Estado do Amazonas na busca de soluções práticas ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no município de Manaus. Visando a política de segurança, no Governo do Amazonas através do Programa de Policiamento Ronda no Bairro (PPRB), surgiu o Ronda Maria da Penha (PRMP), um projeto da Secretaria Executiva Adjunta do Programa Ronda no Bairro em parceria com os demais órgãos governamentais e não governamentais. Neste sentido, o presente trabalho pretende responder ao seguinte questionamento: Como o Estado do Amazonas tem atuado na política de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no município de Manaus? O objetivo geral foi verificar a atuação do Estado do Amazonas em relação à violência doméstica e familiar contra a Mulher no Município de Manaus, analisando o Programa Ronda Maria da Penha (PRMP) na área de circunscrição do 27º Distrito Integrado de Polícia desta capital, no bairro Novo Aleixo, onde foi implantado inicialmente. A pesquisa justifica-se por demonstrar a relevância nas esferas pessoal, acadêmica, jurídica e social, com a finalidade de evidenciar a contribuição e os benefícios que o projeto Ronda Maria da Penha (PRMP) trará. Após o registro feito de maneira individualizada, os resultados da pesquisa de campo demonstram que a vítima e seu agressor normalmente possuem emprego fixo, o principal algoz da agressão é o companheiro ou ex- companheiro, a vítima possui filhos, o agressor não possui antecedentes criminais e, após a denúncia encontra-se em liberdade, o local da agressão normalmente é a residência da vítima, e o principal motivo é discussão e briga decorrendo na agressão física utilizando ferramentas, o período da agressão é compreendido na parte da noite entre as 19:00h - 23:59h, e aos domingos, pós utilização de bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes, segundo as entrevistas, quanto a escolaridade da vítima observou-se que normalmente ela possui nível fundamental completo, até o fim do acompanhamento das vítimas são feitas 3 visitas, por atendimento, no que compreende a faixa etária das vítimas, a sua maioria compreende-se entre 20 à 39 anos, o agressor possui entre 30 à 34 anos. E durante a entrevista, também foi indicado as denúncias são feitas pelas próprias mulheres ou outras mulheres, que a Zona que mais ocorrem essas violências é na Zona Norte e na Zona Leste e o local onde são feitas as denúncias são no DIP 30º.

Palavras-chave. Policiamento comunitário. Projeto Ronda Maria da Penha. Violência doméstica. Violência familiar. Cidade de Manaus.

ABSTRACT

This research addresses the community policing of Ronda Maria da Penha Project: The State of Amazonas role in reducing domestic violence against women - Analysis of the triennium 2013-2015. The growing situation of violence against women in large cities has deteriorated greatly over the years, caused not only by the increase in population, but also by the lack of public policies to the sector, focused on the protection of victims, the offender accountability, and family through psychosocial treatment operation. Therefore, it was required greater State of Amazonas attention in the search for practical solutions to coping with domestic violence against women in the city of Manaus. Aiming at the security policy, the Government of Amazonas through the Policing Program Ronda neighborhood (PPRB), Ronda Maria da Penha (PRMP) appeared, an Executive Secretariat project Deputy Ronda program in the district in partnership with other government agencies and non-governmental. In this sense, this study aims to answer the following question: How the State of Amazonas has been active in policy combating domestic violence against women in the city of Manaus? The overall objective was to verify the Amazonas State action in relation to domestic violence against women in the city of Manaus, analyzing the program Ronda Maria da Penha (PRMP) in the district area of the 27th Integrated District Police of the capital, in New neighborhood Aleixo, where he was deployed initially. The research is justified by demonstrating the relevance of the personal, academic, legal and social, in order to highlight the contribution and the benefits that the project Ronda Maria da Penha (PRMP) will bring. After the resulting record of individualized, field survey results show that the victim and her attacker usually have a steady job, the main perpetrator of the assault is the partner or ex-partner, the victim has children, the offender does not have a criminal record and, after the complaint is free, the site of aggression is usually the residence of the victim, and the main reason is discussion and resulting fight in physical aggression using tools, the aggression of the period is comprised in the night between the 19 : 00h - 23: 59h, and on Sundays, after use of alcohol or narcotics, according to the interviews, as the education of the victim revealed that she usually has complete primary level until the end of the monitoring of the victims are made 3 visits, in service, in which includes the age of the victims, most of them it is understood between 20 to 39 years, the offender has between 30 to 34 years. And during the interview, was also nominated complaints are made by women themselves or other women, the zone more when such violence is in the north and eastern zones and where complaints are made are in DIP 30.

Key words: Community Policing. Project Ronda Maria da Penha. Domestic violence. family violence. Manaus

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mostra a imagem da vítima Maria da Penha que deu origem a Lei	39
Figura 2 - Ranking de violência contra a mulher em Manaus, totalizando 4.421 vítimas registradas no anuário 2015.	46
Figura 3 - Rede para o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulher	54
Figura 4 - Sala Rosa - IML.....	55
Figura 5 - Viaturas Propostas para o Projeto Ronda Maria da Penha	56
Figura 6 - Viatura utilizada no Projeto Ronda Maria da Penha.....	57
Figura 7 - Aplicativo criados pelo Observatório da Mulher	57
Figura 8 - Área de circunscrição do RPM	58
Figura 9 - Modelo do Panfleto de Divulgação -Conscientização	59
Figura 10 - Botão de Pânico	60
Figura 11 - Guarnição realizando o 1º atendimento	61
Figura 12 - Dados do Amazonas	62
Figura 13 - 27 DIP	62
Figura 14 - Representação gráfica Tabela 2.....	65
Figura 15 - Representação gráfica Tabela 3.....	66
Figura 16 - Representação gráfica Tabela 4.....	66
Figura 17 – Representação gráfica Tabela 5.....	67
Figura 18 - Representação gráfica Tabela 6.....	68
Figura 19 - Representação gráfica Tabela 7.....	68
Figura 20 - Representação gráfica Tabela 8.....	69
Figura 21 - Representação gráfica Tabela 9.....	70
Figura 22 - Representação gráfica Tabela 10.....	70
Figura 23 - Representação gráfica Tabela 11	71
Figura 24 - Representação gráfica Tabela 12.....	72
Figura 25 - Representação gráfica Tabela 13.....	72
Figura 26 - Representação gráfica Tabela 14.....	73
Figura 27 - Representação gráfica Tabela 15.....	74

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Medidas protetivas de urgência.....	63
Tabela 2 - Situação social da vítima.....	65
Tabela 3 - Condição social do agressor	65
Tabela 4 - Quanto à relação vítima e agressor	66
Tabela 5 - Quanto aos filhos	67
Tabela 6 - Quanto aos antecedentes criminais do agressor	67
Tabela 7 - Quanto à situação prisional atual do agressor	68
Tabela 8 - Quanto ao local da agressão.....	69
Tabela 9 - Quanto ao motivo da agressão	69
Tabela 10 - Quanto ao tipo de agressão e meio utilizado	70
Tabela 11 - Quanto ao perigo da agressão	71
Tabela 12 - Quanto ao grau de escolaridade da vítima.....	71
Tabela 13 - Quanto à quantidade de visitas realizadas até o fim do atendimento	72
Tabela 14 - Quanto à faixa etária da vítima.....	73
Tabela 15 - Quanto à faixa etária do agressor	74

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AM	Amazonas
CLADEM	Centro pela Justiça pelo Direito Internacional e o Comitê Latino - Americano de Defesa dos Direitos da Mulher
CICSP	Conselhos Interativos Comunitários de Segurança Pública
CIOPS	Centro Integrado de Operações
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
DDM	Delegacia de Defesa da Mulher
DM	Delegacia para a Mulher
DEAM	Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher
DIP	Distrito Integrado de Polícia
DST	Doenças Sexualmente Transmissíveis
FPS	Fundo de Promoção Social
LEP	Lei de Execução Penal
PIB	Produto Interno Bruto
MPE	Ministério Público do Estado
OEA	Organização dos Estados Americanos
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
RMP	Ronda Maria da Penha
SEARB	Secretaria-Executiva Adjunta do Programa Ronda no Bairro
SEAS	Secretarias de Assistência Social
SEJUS	Justiça e Direitos Humanos
SEPM	Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres
SSP-AM	Secretaria de Estado de Segurança Pública
STF	Supremo Tribunal Federal
TJAM	Tribunal de Justiça do Amazonas
UEA	Universidade do Estado do Amazonas.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	REVISÃO DA LITERATURA.....	18
2.1	CONTEXTUALIZAÇÃO DA MULHER E DESIGUALDADE NAS RELAÇÕES DE GÊNERO	18
2.2	DESDOBRAMENTO FAMILIAR	21
2.3	VIOLENCIA DE GENERO E VULNERABILIDADE.....	23
2.4	VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E OS DIREITOS HUMANOS	25
2.5	VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO CONTEXTO DA SEGURANCA PÚBLICA	32
3	A POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE MANAUS	34
3.1	DELEGACIAS DE ATENDIMENTO A MULHER - DDM/DEAM.....	37
3.2	A CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER	45
4	RONDA MARIA DA PENHA: O PAPEL DO ESTADO DO AMAZONAS NA REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	49
4.1	METODOLOGIA.....	49
4.2	PROJETO RONDA MARIA DA PENHA (PRMP)	52
4.3	DADOS CONSOLIDADOS NO PROJETO RONDA MARIA DA PENHA DESDE SUA IMPLEMENTAÇÃO – SET 2014 À MARÇ 2016.....	61
4.3.1	Quanto à situação social da vítima	64
4.3.2	Quanto a situação social do agressor	65
4.3.3	Quanto à relação vítima e agressor	66
4.3.4	Quanto aos filhos	67
4.3.5	Quanto aos antecedentes criminais do agressor	67
4.3.6	Quanto à situação prisional atual do agressor	68
4.3.7	Quanto ao local da agressão	69
4.3.8	Quanto ao motivo da agressão	69
4.3.9	Quanto ao tipo de agressão e meio utilizado.....	70
4.3.10	Quanto ao período da agressão.....	71
4.3.11	Quanto ao grau de escolaridade da vítima.....	71

4.3.12	Quanto à quantidade de visitas realizadas até o fim do atendimento	.72
4.3.13	Quanto à faixa etária da vítima	73
4.3.14	Quanto à faixa etária do agressor	74
4.4	ENTREVISTAS	77
5	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	96
	REFERENCIAS	102

1 INTRODUÇÃO

A violência doméstica e familiar contra a mulher é um fenômeno antigo que, nos dias atuais, vem ganhando ainda mais projeção, em especial pela atuação do movimento feminista e, também, pelas mudanças ocorridas na sociedade nas últimas décadas, o que levou como consequência uma ampliação do debate acerca de qual a melhor forma de solucionar tal problemática ou ao menos minorar os seus efeitos. Tal modalidade de violência é bastante complexa porque, além de envolver questões de gênero, decorre de conflitos em relações continuadas, tornando-se imprescindível a observação dos aspectos emocionais e afetivos dali advindos.

A explosão de criminalidade e violência tem mobilizado o mundo contemporâneo, que se vê frente a um fenômeno que deve ser encarado na sua complexidade. É preciso avançar para um sistema flexível de justiça criminal e políticas públicas de segurança, com condutas adequadas à variedade de transgressões e de sujeitos envolvidos, num salto de qualidade, convertendo um sistema monolítico, de uma só porta, para um sistema multiportas que ofereça respostas diferentes e mais adequadas à violência.

Nesse contexto, o objetivo geral do presente trabalho é verificar, sob uma perspectiva qualitativa, como Estado do Amazonas atua na política de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Ou seja, verificar a atuação do Estado do Amazonas em relação à violência doméstica e familiar contra a Mulher no Município de Manaus, analisando o Programa Ronda Maria da Penha (PRMP) na área de circunscrição do 27º Distrito Integrado de Polícia desta capital, no bairro Novo Aleixo, onde foi implantado inicialmente.

Para isso, delimitou-se como objetivos específicos Descrever a Estrutura e Finalidade o Projeto Ronda Maria da Penha; Caracterizar o Perfil Vítima e Agressor que se encontram nos registros de atendimento do Projeto, realizando um estudo de possíveis causas que levam à agressão; Indicar os principais crimes cometidos e acompanhados no PRMP, determinando se há constante reiteração criminosa; Dimensionar a atuação do Estado no Combate e Prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher no Município de Manaus.

A determinação em tratar do tema se deu durante a faculdade em Direito na Universidade Federal do Amazonas - UFAM, quando participei do estágio supervisionado no Complexo Penitenciário Anísio Jobim (COMPAJ), onde em diálogo

com alguns detentos e detentas, o assunto finalizava em “sofria abuso dentro da minha própria casa” ou “eu batia na minha mulher.” Com isso, ao iniciar no Mestrado Profissional em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas – UEA e enriquecer o conhecimento nos debates travados em sala de aula, vi a oportunidade de desenvolver a pesquisa nesse sentido.

Trata-se, portanto, de uma pesquisa documental de caráter qualitativo que teve como base os registros documentais oficiais referentes ao período 2014 a 2016 do Projeto Ronda Maria da Penha, localizado na cidade de Manaus.

Faz-se necessário esclarecer ainda que, embora se apresentem nesse estudo dados quantitativos para a abordagem do tema, o mesmo não se configura como uma pesquisa estatística.

Apesar da história no campo jurídico, pesquisas indicam que o número de denúncias ainda é baixo, e as razões para não denunciar vão desde a natureza complexa da violência machista esbarrando na morosidade resposta da justiça ou de um amparo governamental. A falta de apoio psicológico antes e durante o processo, a dificuldade em obter uma ordem de proteção, falhas no assessoramento jurídico e a exigência de provas que, por vezes, são impossíveis de ser obtidas, são fatores que reforçam a crença de que o sistema de justiça criminal não propicia proteção eficiente. Mesmo quando há responsabilização do agressor, encontramos vítimas que não sabem como recomeçar suas vidas e que, dependentes emocionalmente dos parceiros, encontram-se divididas entre o desejo de restaurar os laços familiares e o medo de que as agressões voltem a ocorrer.

É sabido que as taxas elevadíssimas de violência contra a mulher nas grandes cidades brasileiras vem se agravando sobremaneira ao longo dos anos, ocasionada não somente pelo aumento da população, mas também pela falta de políticas públicas direcionadas ao segmento, voltada à proteção das vítimas, responsabilização do agressor, e tratamento da família por meio de atuação psicossocial.

A fim de conter o aumento desenfreado das agressões, O PRMP surgiu do Programa de Policiamento Ronda no Bairro (PPRB), na busca de soluções práticas ao enfrentamento à violência doméstica e visando a política de segurança do Governo do Amazonas. Tratou-se, inicialmente de um projeto da Secretaria Executiva Adjunta do PPRB em parceria com os demais órgãos governamentais e não governamentais. Atualmente, o Projeto Ronda Maria da Penha está sob a responsabilidade da Polícia Militar de Manaus.

O PRMP vem não só atuar junto à violência doméstica, mas também resgatar a confiança da comunidade nos serviços de segurança pública, bem como promover a restauração da família e prevenção de crimes através de policiamento de proximidade. Integração, especialização, aproximação entre o Estado e as vítimas e responsabilização do agressor são princípios que têm sido sinalizados como fundamentais por quem atua no combate à violência contra mulher, em conjunto com toda rede de atendimento.

O diferencial do programa está na restauração da confiança e sensação de segurança através da presença da patrulha e no tratamento psicossocial da mulher, filhos e agressor pela rede de atendimento. Ressalte-se, ainda, o cumprimento efetivo das Medidas Protetivas de Urgência, fazendo valer a ordem judicial, o que levou a diminuição da reiteração criminosa por parte do agressor. As mulheres sendo acompanhadas pelo PRMP, a Sala Lilás oferecendo um acolhimento mais humanizado, maior proteção às vítimas, o encorajamento à denúncia e a confiança restaurada, a responsabilização de agressores, ainda objetiva assegurar a concretização e a eficácia da proteção trazida pela Lei Maria da Penha. Em linhas gerais, o Estado estará presente apoiando essas mulheres, contribuindo dessa forma para ao menos, tentar, desenvolver um ambiente de segurança e incentivar tanto a denúncia de outras mulheres em situações similares quanto o engajamento da sociedade em não tolerar a violência.

Sabe-se que a Lei Maria da Penha surgiu como uma proteção específica para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, porém a violência ainda é crescente e poucas chegam a ser formalizadas por meio de uma denúncia. Diante desse cenário, surge o questionamento: Como o Estado do Amazonas conduz o Enfrentamento do Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher? Há efetiva punição dos ofensores e satisfação das vítimas?

Apesar das políticas públicas existentes, ainda há uma descrença no sistema de justiça criminal e nas medidas protetivas no âmbito da Lei Maria da Penha. Essa descrença deve-se ao fato da justiça não oferecer soluções satisfatórias do ponto de vista psicológico e social às vítimas. Apesar da previsão da pena de reclusão, esta, por si só, não é suficiente para diminuir o sofrimento das vítimas e restaurar os laços familiares que foram rompidos com o conflito. Assim, pretende-se demonstrar como Ronda Maria da Penha pode ser um meio eficiente de cumprimento das medidas protetivas de urgência concedidas às mulheres em situação de violência Doméstica e

Familiar Contra a mulher, bem como na diminuição da reiteração criminosa por parte dos agressores, analisando sua viabilidade por meio da Lei Maria da Penha e no padrão de policiamento comunitário.

O estudo do tema faz-se relevante na busca por um modelo de políticas públicas, voltadas às mulheres, mais humano e eficaz, demonstrando que a partir da utilização dos conceitos combate e prevenção nos conflitos domésticos, poder-se-á promover um atendimento humanizado, integral e qualificado para as vítimas de violência familiar, garantindo, assim, a efetivação dos direitos das mulheres, em especial a aplicabilidade da Lei Maria da Penha, motivando a prática de novas políticas em defesa dos direitos e garantias da mulher.

Isso porque, ao compreender que ambos, mulher e o homem (seu agressor), são vítimas da violência e merecem a oportunidade do diálogo e a devida responsabilização, na ocorrência de um crime, estamos construindo um modelo de justiça e política pública que fortalece os laços e contribui para o desenvolvimento de uma convivência pacífica. No âmbito acadêmico e científico, ainda há poucas pesquisas acerca do tema, voltada para resolução de conflitos domésticos, assim, é importante que se avance nos estudos a respeito do tema para que se possa construir novas práticas restaurativas, melhorá-las e implementá-las em todo o Estado.

Contudo, com o propósito de gerar um resultado qualitativo e quantitativo mais específico além dos já apurados, destina-se, o presente trabalho, a obter dados relevantes para verificar se está havendo o combate efetivo do Estado na política pública de segurança em relação ao combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. Verificar-se-á se o Programa tem contribuído para a melhoria da qualidade de vida das vítimas sob medida protetiva de urgência do estado, bem como se há de fato a diminuição do índice de reiteração criminosa por parte dos agressores, ou seja, qual o impacto real do RMP em sua extensão no município de Manaus, na área de circunscrição do 27º Distrito Integrado de Polícia desta capital, no bairro Novo Aleixo, onde se iniciou.

A pesquisa justifica-se por demonstrar a relevância nas esferas pessoal, acadêmica, jurídica e social, com a finalidade de evidenciar a contribuição e os benefícios que o projeto Ronda Maria da Penha (PRMP) trará.

Entende-se que o projeto é viável, interessante e relevante considerando o seu caráter científico e tendo como base fontes primárias por meio da pesquisa documental e objetiva contribuir com uma pequena parcela para trabalhos futuros e

poderá beneficiar os seguintes grupos: Para os egressos dos cursos de Segurança Pública e Cidadania, tanto a nível de graduação como pós-graduação que poderão usá-lo como fonte de consulta para seus textos científicos. Para a sociedade porque tem por objetivo esclarecer e orientar o funcionamento do projeto Ronda Maria da Penha e seus benefícios quanto ao papel do estado do Amazonas na redução da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Quanto à oportunidade e viabilidade, julga-se necessário um estudo que se proponha, à luz da legislação, da doutrina e de uma pesquisa de campo, investigar a atuação do Estado do Amazonas no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. E embora a publicação de trabalhos sobre a realidade amazônica, ainda seja escassa em nível acadêmico local, o que fortaleceu ainda mais o interesse em desenvolver uma pesquisa relacionada a essa temática, destaca-se que não há dificuldades de acesso às informações, em função da disponibilidade de material bibliográfico já disponível em nível nacional. Além disso, questões de relevo, aos quais se pretende abranger, ainda não foram explorados no contexto local na forma aqui proposta. E, assim, os profissionais da área de Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos podem dar uma grande contribuição na elaboração e condução de programas que visem o enfrentamento dessa violência de gênero no Estado do Amazonas, na busca de alternativas e soluções que priorizem a efetivação desses programas.

Para atender aos objetivos do trabalho, a estrutura da dissertação foi constituída por três capítulos principais, assim delineados. Após a introdução, no primeiro capítulo apresentou-se a revisão da literatura necessária para a compreensão do tema objeto deste estudo. No segundo capítulo tratou-se da Lei Maria da Penha e do Programa de Policiamento comunitário Ronda no Bairro, onde o Projeto Ronda Maria da Penha foi criado. No terceiro capítulo, foi analisado o Projeto Ronda Maria da Penha, objeto de estudo da dissertação destacando a atuação do Estado do Amazonas no combate e prevenção a violência doméstica e familiar contra a mulher, apresentando os registros desde sua implementação. E finalmente, apresentam-se em seguida as conclusões e recomendações.

2 REVISÃO DA LITERATURA

Esse capítulo tem o escopo de apresentar uma revisão da literatura sobre o tema, procurando, a princípio, apresentar uma abordagem sobre a contextualização da mulher e as desigualdades nas relações de gênero, desdobramentos na família, violência de gênero, violência doméstica e familiar contra a mulher, abordando o contexto de segurança pública e direitos humanos, sendo essencial, portanto, caracterizá-los, o que certamente é fundamental, tendo em vista que também sobre esses pontos recai a atenção do presente trabalho.

2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA MULHER E DESIGUALDADE NAS RELAÇÕES DE GÊNERO

A discriminação contra a mulher é um longo processo histórico de construção onde aponta o homem como ser superior à mulher, tornando-a submissa a ele, perdendo sua autonomia, liberdade e principalmente o controle sobre seu próprio corpo. A família é em sua origem uma grande demonstração de como foi se imaginando esse processo histórico de discriminação contra a mulher. A palavra família vem do latim *famuluse* significa conjunto de escravos domésticos. Ao longo do tempo foi se introduzindo na sociedade novas formas de dominação masculina como por exemplo: as leis, cultura, religião, filosofia, ciência e a política. A mulher foi obrigada a restringir sua vida às necessidades exclusivas da família (TELES e MELO, 2002).

As leis também apontavam o homem como o chefe da família. As autoras acima contextualizam esse processo. Em Roma, o instituto jurídico estabelecido Pater Famílias expressava o poder indiscutível de vida e morte do homem sobre todos os membros da família onde ele era a única pessoa plena de direitos, de acordo com a lei. Na Grécia, o legislador Sólon de Atenas instituiu a proibição para as mulheres de sair de casa à noite e durante o dia elas tinham que ficar confinadas em casa. No Egito, as mulheres eram obrigadas a executar trabalhos forçados como o de construir, juntamente com os escravos, pirâmides. No Brasil, até 2002 o Código Civil apontava o marido como o chefe da sociedade conjugal.

A concepção de a mulher ser inferior ao homem é passada de geração em geração, vem se construindo no decorrer da história a idéia de que homens e mulheres são diferentes, os gregos permitiam a prática homossexual e da prostituição, achavam

as mulheres indignas de amor e deviam apaixonar-se apenas pelos homens, a esposa era proibida de freqüentar lugares públicos.

Homens e mulheres são diferentes e sua base biológica dessas diferenças gera desigualdades naturais, mas a raça humana teve e ainda tem como escolher entre amenizar as desigualdades ou aumentá-la. Historicamente pode-se perceber que optaram por aumentar as desigualdades por meio da dominação patriarcal. O fundamento genético-biológico deu origem, na espécie humana, às diferenças de socialização, convivência e atribuições entre homens e mulheres, denominadas diferença de gênero. A categoria de gênero foi criada para programar a forma como cada grupo social entende, define e atribui valores a essas diferenças e onde esses valores implicam em relações de poder as quais transformam as diferenças em desigualdades (HERMANN, 2008).

Historicamente foi atribuído o papel da mulher na sociedade nos espaços domésticos e do homem como o provedor. O fato de o homem ser o provedor torna a mulher sua dependente e submissa. Segundo a autora acima “na sociedade humana foram estabelecidas regras que atribuíam à mulher as tarefas de cuidado da Prole e ao homem o papel de cuidar do sustento”.

Ao longo da história foram criados mitos e preconceitos acerca da mulher na maioria ligados a sexualidade dos quais a autora destaca o senso comum sexista que rotula a mulher como ‘estúpidas’, ‘traíçoeras’ e ‘perigosas’ onde pode ser percebida através de letras de músicas e a questão do clitóris onde até o séc. XX existiam no mundo cento e vinte milhões de mulheres mutiladas do clitóris.

Na ciência, destaca o pensamento de Gustave Le Bon, um dos fundadores da psicologia social, afirmou que uma mulher inteligente é algo tão raro quanto um gorila de duas cabeças e Charles Darwin referia-se a mulher como raça inferior. A mulher foi condicionada a exercer sua sexualidade em prol da reprodução.

O Instituto Consulado da Mulher (2007) cita a concepção de vários pensadores históricos acerca da mulher, como: “Há um princípio bom, que criou a ordem, a luz e o homem; e um princípio mau, que criou o caos, as trevas e a mulher” (PITÁGORAS).

“A mulher é um ser accidental e falho. Portanto seu destino é viver sob a tutela dos homens” (São Tomás De Aquino). “A relação do macho face à fêmea é naturalmente a do superior para o inferior: o macho o governante, a fêmea o súdito” (ARISTÓTELES).

“A mulher não passa de uma enfermidade” (Hipócrates). “A mulher é um ser inferior e do qual nada se pode esperar. É o diminutivo do homem, uma espécie de elo entre ele e o resto do reino animal” (PIERRE JOSEPH).

A desigualdade de gênero existe há muitos anos, como fundamentada acima, passada de geração em geração é a expressão de uma sociedade machista onde homens acreditam serem as mulheres, podendo ser percebida de forma explícita na sociedade em geral. O Instituto Consulado da Mulher (2007) apresenta pesquisa do Fórum Econômico Mundial (2005) a qual mostra o Brasil ocupando o 51º lugar entre os 58 países com maior desigualdade entre homens e mulheres.

Essa desigualdade é expressa na sociedade em geral de várias formas principalmente no mercado de trabalho onde segundo a RAIS- Relação Anual de Informações Sociais (2005) citado por Instituto Consulado da Mulher (2007) a figura masculina aparece em maior número que as mulheres e homens recebem salários mais altos mesmo exercendo atividades iguais.

Algumas teorias foram criadas para explicar as desigualdades nas relações de gênero das quais o Instituto enfatiza; Teorias Naturalistas onde acreditavam no chamado determinismo biológico no qual a mulher era considerada inferior porque nasceu assim e sua natureza fazia com que elas fossem menos desenvolvidas, mais frágeis e eram tidas como menos inteligentes menos valorizadas e o pior de tudo que não podiam mudar sua situação. Talvez seja baseado nessa teoria que muitos se referem à mulher como ‘sexo frágil’.

As Teorias Sociais eram baseadas nos pensadores Marx e Engels diziam que a questão da mulher é um problema social e a partir do nascimento da propriedade privada e da sociedade de classe que elas foram menos valorizadas e passaram a ficar nos espaços domésticos cuidando da família casa e filhos. As chamadas feministas marxistas, corrente muito importante dentro do movimento feminista, utilizam essa teoria.

E as Teorias Culturais baseadas nas questões culturais, a filósofa francesa Simone de Beauvoir foi uma das primeiras pensadoras a escrever sobre as desigualdades de gênero, para ela a cultura constrói homens e mulheres modelando sua identidade e determinando seus papéis e falava que “não se nasce mulher, torna-se mulher”.

Talvez essa Teoria explique o processo histórico das desigualdades nas relações de gênero, onde homens e mulheres crescem com a imposição de que são

diferentes um é superior ao outro, a mulher deve submissão ao homem, o pensamento da autora ao falar 'torna-se mulher' expressa essa diferença, ou seja, como uma mulher vai apreender a ser uma? Na própria sociedade por meio da cultura onde é determinado o lugar da mulher, a função, o papel dela na sociedade.

Joan Scott, uma historiadora considerada referência, defende que as diferenças e desigualdades de gênero foram construídas ao longo da história, dessa forma, podem ser reconstruídas de maneira mais justa e igualitária.

Segundo o Instituto Consulado Da Mulher (2007) a partir do século XX, a mulher no mundo todo passou a conquistar mais seu espaço no mundo da política e economia com os movimentos feministas que ganharam forças e denunciaram as desigualdades de gênero como um grave problema social.

As mulheres começaram a assumir papéis importantes na sociedade contemporânea e deixaram de ficar em casa cuidando dos afazeres domésticos e cuidando de seus filhos, começaram a conquistar seu espaço no mercado de trabalho, avançando na conquista dos direitos iguais aos homens.

2.2 DESDOBRAMENTO FAMILIAR

A palavra família vem do latim *famulus* que significa conjunto de escravos domésticos (TELES e MELO, 2002).

Losacco (2010) conceitua família como a célula do organismo social que fundamenta uma sociedade. Ela é responsável pela sobrevivência de seus componentes, socialização e introjeção de valores e formação de identidade, ou seja, a família é à base de tudo, pois a partir dela vai se formando a sociedade e nela se construindo os valores. Para a autora a família vem sofrendo grandes modificações deixando de ser aquela construída unicamente por casamento formal, pois existem as formadas por qualquer um dos pais ou ascendentes e seus filhos, netos ou sobrinhos, mães solteiras e a união homo afetiva, constrói-se igualdade entre filhos legítimos, naturais ou adotivos e essa concepção é construída baseada mais no afeto do que em laços consangüíneos, parentesco ou casamento. Assim, pode-se observar que família é muito mais que laços de sangue.

Pode-se pensar em noção de família como uma categoria nativa, ou seja, de acordo com o sentido a ela atribuído por quem a vive considerando-o como um ponto de vista. Com isso, entende-se que cada família tem sua própria história, sua

singularidade, sua vivência. Ao que se refere o papel do homem e da mulher na família em universo simbólico dos pobres o homem é considerado o chefe da família e a mulher a chefe da casa. O homem passa a idéia de autoridade, como uma mediação da família com o mundo externo. Ele é a autoridade moral, impõe respeito na família, à mulher cabe outra importante dimensão da autoridade: manter a unidade do grupo, ela é quem cuida de todos e zela para que tudo esteja em seu lugar (SARTI, 2010).

Sawaia (2010) fala que a família nos anos 60 era vista como antagônica à organização popular e aos movimentos sociais. Para ela, família é o espaço da reprodução do capital e da alienação onde a mãe por meio de suas ações garante socialização menos rebelde e menos cara; menosprezada como o lugar da intimidade, das emoções e da irracionalidade e como mediação da reprodução da desigualdade e do autoritarismo.

Pode-se entender a concepção da autora ao que se refere à família como mediadora da reprodução da desigualdade e do autoritarismo a partir dos papéis atribuídos ao homem e a mulher no âmbito familiar, gerando desigualdade e autoritarismo onde o homem é sempre a autoridade maior.

Os processos de submissão e aceitação dos valores e de controle dos pais aos filhos são naturalmente colocados na sociedade como algo que é necessário na estrutura social.

A família brasileira vem sofrendo transformações nos últimos 50 anos que podem ser compreendidos como resultados das estratégias utilizadas pelas pessoas para enfrentar a crise da sociedade. Pesquisadoras informam que há diferenças nas características de estrutura e organização das famílias segundo as condições sociais. As famílias brasileiras estão cada vez mais distantes do modelo clássico de pai como autoridade maior, de mãe zelosa e dona de casa e muitos filhos, crianças e jovens obedientes. Esse modelo chamado de Família Nuclear. Sobressaem novos arranjos familiares como: mulheres chefes de família, com ou sem filhos e parentes; famílias conviventes, representadas por diferentes núcleos familiares que dividem o mesmo espaço físico da casa; famílias unipessoais, pessoas que vivem sozinhas (SCHAIBER, 2005).

A autora supracitada relata que os arranjos familiares chefiados por mulheres vêm sendo crescentes, alguns setores consideram como a crise da família. Para os estudiosos, esse aumento representa fragmentação do modelo de casal com filhos. Trata-se de um fenômeno de transição até encontrar um novo companheiro. Nos

termos históricos significa uma transição para novas formas de famílias, dissonantes do modelo nuclear.

As mulheres são os membros da família mais atingidos pela mudança ocorrido nos últimos 80 anos. Arranjos familiares deviam ser espaços de realização dos direitos das pessoas e propiciadores também de situações que promovam o bem-estar e a saúde, os quais estarão comprometidos nos contextos de violência.

2.3 VIOLENCIA DE GENERO E VULNERABILIDADE

No processo de construção da vida social, os seres humanos travam inúmeros tipos de relações entre si e com a natureza. Ao travarem relações de produção desenvolvem e recriam uma estrutura social baseada em relações de poder. Uma das maneiras de impor o poder é através da violência.

Conflitos de autoridade, lutas pelo poder, vontade de domínio, de posse e de arrasamento do outro e de seus bens constituem exemplos de expressões violentas que podem ser aprovadas ou não, lícitas ou não, estando sempre atreladas as normas sociais e dos processos culturais em uma dada localidade, em um dado contexto histórico. Parece nunca haver existido sociedade completamente isenta de violência, contudo sempre houve sociedades mais violentas que outras (ÁVILA, 2014).

Um avanço positivo no desenvolvimento da humanidade foi apreender inúmeras maneiras de violência como negativas, levando em conta que essa percepção acompanha o avanço do espírito democrático onde a aplicação extrajurídica da força, seja ela física, moral ou política, contra a vontade do outro, passa a consistir em opressão. (PIOSOADLO, FONSECA E GESSENER, 2014).

A violência pode ser definida conforme os agentes que a cometem: policial, institucional, social, econômica, política, em meio a outros, ou segundo a população que atinge (violência étnica ou racial). Ainda pode ser definida segundo o local em que ocorre. O ato de violentar consiste em constranger, coagir, utilizar a superioridade física sobre o outro, ou evitar o outro de manifestar seu desejo ou vontade, sob pena de ameaça, lesão, ou aniquilamento do outro ou de seus bens². As mulheres consistem em um grupo que vivencia, continuamente, inúmeros tipos de agressões e abusos físicos, verbais e sexuais praticados por parceiros ou ex-parceiros, familiares, amigos, desconhecidos, por instituições públicas e até ainda pelo Estado.

Violência quer dizer uso da força física, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo; como: constranger, incomodar, espancar, impedir a outra pessoa de manifestar seu desejo e vontade. É um meio de coagir e submeter outra pessoa a seu domínio. É uma violação dos direitos essenciais ao ser humano, podendo ser compreendida como uma forma de restringir a liberdade de outra pessoa ou grupo de pessoas ofendendo física ou moralmente (TELES e MELO, 2002).

Para as autoras acima o termo gênero pode ser entendido como um instrumento facilitador da percepção das desigualdades sociais e econômicas entre homens e mulheres que se deve a discriminação histórica contra as mulheres, porém esse termo não pode ser confundido com sexo. As diferenças de sexo são dadas pela natureza, ou seja, homens e mulheres pertencem a sexos diferentes. Gênero aborda diferenças socioculturais existentes entre os sexos masculino e feminino que traduzem em desigualdades econômicas e políticas colocando as mulheres em posição inferior ao homem nas diferentes áreas da vida humana.

A violência segundo Heise citado por Alves (2008) é “um fenômeno extremamente complexo, com raízes profundas nas relações de poder baseado no gênero, na sexualidade, na auto-identidade e nas instituições sociais”.

A violência de gênero é uma expressão a qual busca designar um padrão de comportamento visando à preservação da organização social de gênero, fundada na hierarquia e desigualdade de lugares sociais sexuados que subalternizam o gênero feminino.

Muitos homens usam a força física para tentar mostrar superioridade sobre a mulher de forma inesperada por elas, na maioria das vezes, principalmente quando ocorre no âmbito doméstico uma vez que essa violência vem de pessoas de seu convívio e sua confiança. Ao longo dos anos, as mulheres lutam por igualdade nas relações de gênero, por uma sociedade sem pré-conceito e discriminação entre homens e mulheres e principalmente uma vida sem violência.

Strey (2004) define violência de gênero como aquela que acontece sobre com as pessoas em função do gênero ao qual pertencem. Isto é, a violência acontece porque alguém é homem ou é mulher.

Para ela, a violência de gênero é uma das pragas que assolam a humanidade e que embora a violência de gênero possa ocorrer em homens e mulheres, o mais freqüente ocorre sobre as mulheres cometidas por homens levando a conseqüências tanto físicas como psicológicas. Podendo apresentar de maneiras diversas,

dependendo da cultura, a violência de gênero não ocorre somente em países, regiões e famílias pobres, ocorrem em todo tipo de lugar.

As mulheres acabam sendo alvo das culturas patriarcais. Assim, violência de gênero é quase sinônimo de violência contra a mulher, violência doméstica e familiar. A autora aponta alguns fatores associados ao risco de violência contra as mulheres nas relações íntimas heterossexuais, são eles: homens com problemas de álcool; com status ocupacional baixo e principalmente homens que testemunharam ou sofreram violência em sua família de origem.

Esse tipo de violência não ocorre isoladamente, costuma acontecer repetidamente, é o chamado ciclo da violência.

Sobre o ciclo de violência, Scharaiber (2005) fala desse processo que muitos casais passam, ela cita que muitos autores falam desse processo, cuja concepção as relações violentas passam por de três fases distintas, quais sejam:

Ciclo de violência - 1ª fase - Tensão: acúmulo de tensão decorrentes de brigas constantes ou disputas criam um clima de insegurança; 2ª fase- Episódio agudo de violência: nessa fase algumas mulheres procuram ajuda; 3ª fase- Lua-de-mel: onde geralmente o agressor se arrepende, pede desculpas, e muitas das vezes o casal retorna à relação, na esperança de que dessa vez a violência não ocorra mais, então o casal faz as pazes e fica apaixonado novamente.

Como se trata de um ciclo, com o passar dos tempos, a tensão volta a se acumular e tudo começa novamente.

Entender esse ciclo de violência pode ajudar muitas pessoas a compreenderem o que se passa nas relações de violência onde muitas mulheres em situação de violência continuam com o agressor, o perdoadando. Ajuda também a desmistificar o ditado popular “mulher gosta de apanhar”, uma vez que o agressor é sempre alguém cuja mulher agredida ama, então ela acaba acreditando quando ele se diz arrependido, ela cria uma expectativa, pois afinal é o que ela mais deseja.

2.4 VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E OS DIREITOS HUMANOS

A Teoria das Representações Sociais é definida como um conjunto de explicações, crenças e idéias que possibilitam evocar um determinado evento, pessoa ou objeto. Tais representações são consequências da influência mútua social, pelo

que são frequentes a um dado grupo de sujeitos. É importante conhecer as representações sociais das mulheres vítimas de violência doméstica e analisar como este conhecimento, desenvolvido e compartilhado por este grupo de pertença, estabelece uma realidade prática e cotidiana (CAVALCANTI, 2010). É imprescindível categorizar as mulheres vítimas de violência como sujeitos sociais que impregnam em si as prerrogativas culturais do gênero que, diz respeito a uma construção social, e tem posto o homem numa situação de dominação sobre a mulher ao longo da história.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) publicou em 2002 um relatório denominado "Relatório Mundial sobre Violência e Saúde". Neste relatório, a violência é definida como

o uso intencional da força física ou do poder, real ou ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (Zuma, 2012, p. 2).

Segundo o autor, com base nessa definição, a violência pode ser classificada em três categorias: violência autoinfligida, violência interpessoal e violência coletiva. Cada uma delas apresentando subtipos. A violência que acontece nas relações familiares diz respeito a um subtipo da violência interpessoal e, ao seu turno, é classificada em violência entre parceiros íntimos.

De acordo com o estudo da Organização das Nações Unidas (ONU) de 2006, "violência contra a mulher" consiste em todo ato de violência cometido por razões de gênero, dirigido contra uma mulher (Gadoni-Costa, Dell'Aglio, 2010, p. 152). Alguns pesquisadores acordam que esse tipo de violência sempre houve, atrelada a outros aspectos, especialmente a questões de gênero.

Ao focalizar esta interconexão, depara-se com vastas implicações associadas ao evento. A maior parcela das vítimas sente-se coagida a um relacionamento fundamentado, em inúmeras situações, na dependência financeira e emocional, induzindo a episódios cíclicos de violência. Na maior parcela das situações, a violência foi praticada pelo próprio parceiro, em sua residência (CUNHA, 2007, CORTES, 2012).

A caracterização de violência é, antes de tudo, uma questão de violação dos direitos humanos. Pode estar atrelada a inúmeros problemas, complexos e de natureza diversa. Ainda pode estar associada a questões terminológicas voltadas à distinção entre: poder e coação; vontade consciente e impulso; determinismo e

liberdade. A violência contra a mulher consiste em um evento multicausal, multidimensional, multifacetado e não-cristalino.

A própria Lei nº 11.340, que conduz os instrumentos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (2006), estabelece os tipos de violência, demarcando cinco domínios, a seguir: *físico, patrimonial, sexual, moral e psicológico*.

A *violência física* alude ferir e gerar danos ao corpo e é identificada por tapas, empurrões, chutes, murros, perfurações, queimaduras, tiros, em meio a outros;

Violência patrimonial consiste na destruição de bens materiais, objetos, documentos de outrem;

Violência sexual, em meio a outros tipos de expressão, acontece quando o agressor coage a vítima, através de conduta que a constranja, a presenciar, manter ou a participar de relação sexual não desejada;

Violência moral define qualquer conduta que envolva calúnia, difamação ou injúria e a *violência psicológica* ou *emocional* diz respeito a mais silenciosa, deixando profundas marcas, por não possuir um caráter provisório e ter possuir efeito cumulativo, sendo assinalada por qualquer conduta que decorra em dano emocional como as implicações na autoestima, coação, humilhações, imposições, jogos de poder, desvalorização, xingamentos, gritos, desprezo, desrespeito, isto é todas as ações que representam transgressões dos valores morais.

A violência doméstica contra a mulher alcança repercursões em inúmeros aspectos da sua vida, no trabalho, nas relações sociais e na saúde (física e psicológica). Segundo Ribeiro, Coutinho (2011), um em cada cinco dias de falta ao trabalho é promovido pela violência sofrida pelas mulheres no interior de suas casas; a cada cinco anos, a mulher perde um ano de vida saudável se ela sofre violência doméstica; na América Latina, a violência doméstica alcança entre 25% a 50% das mulheres; uma mulher que sofre violência doméstica em geral recebe menos do que aquela que não vive em situação de violência; calcula-se que o custo da violência doméstica mantém entre 1,6% e 2% do PIB de um país, eventos esses que revelam que a violência contra a mulher sai do âmbito familiar e alcança a sociedade como um todo, configurando-se em aspecto que desestrutura o tecido social.

Em alguns países o percentual de mulheres que declaram terem sido agredidas fisicamente por um homem alcançou o percentual de cerca de 50%. As estatísticas da Fundação Perseu Abramo, quando à pesquisa feita em 2001, revela que a cada 15 segundos uma mulher é agredida no Brasil e mais de 2 milhões de mulheres são

espancadas a cada ano por seus maridos ou namorados, atuais e antigos. (DIAS, 2007, FONSECA, ROBEIROS, LEAL, 2012).

Os problemas associados à saúde ainda emergem em expressiva proporção; e remonta a década de 80, fato que a Organização Mundial de Saúde (OMS) leva em conta o assunto de saúde pública pela sua dimensão e pela gravidade das sequelas orgânicas e emocionais que promove segundo Alvez, Coura Filho (2012).

A literatura é ampla em relatar as dimensões da violência e seus possíveis efeitos para a saúde e o bem-estar. Pesquisas associam à violência distúrbios gastrointestinais, lesões, doenças sexualmente transmissíveis (DST), gravidez não desejada, sentimento de culpa, baixa autoestima, depressão, ansiedade, suicídios segundo Oliveira et al., 2012 e Villela, 2013. Relatos da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) relativos a uma pesquisa feita em 2003 informam que as pessoas que vivem em contexto violento, que tende à violência, também se encontram em maior risco de sofrer desordens alimentares, alcoolismo e abuso de outras drogas, estresse pós-traumático, depressão, ansiedade, fobias, pânico e baixa autoestima.

Inúmeras são as implicações abrangendo o evento da violência doméstica contra a mulher, com a repercussão de situações nos meios de comunicação e alcançando a sociedade de uma forma geral, a ponto de ter sido criada e sancionada uma lei objetivando a coibir a violência contra as mulheres, situação da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Em meio a muitos fatores, essa Lei sinalizou a criação de delegacias especializadas e unidades de apoio à mulher vítima e a seus filhos, assim como punições mais rígidas aos homens agressores (GUIMARÃES, 2009).

Na atualidade, o Brasil possui mais de 300 delegacias especializadas, em quase todos os estados, segundo Debert e Oliveira, 2012). As delegacias possuem variadas denominações: Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), Delegacia para a Mulher (DM), Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM). Tais instituições se tornaram de enorme relevância, levando em conta que por meio do trabalho multidisciplinar de inúmeros profissionais, associados a implementações de políticas públicas, tem sido despendido esforços no propósito de prevenir e erradicar o evento da violência contra a mulher (SAGOT, 2011; SCHRAIBER et al., 2012).

As informações constantes neste estudo foram coletadas na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) no município de Manaus, estado do

Amazonas. Não obstante as premissas aqui propostas, este trabalho pretendeu com a comunidade acadêmica e científica.

É importante ressaltar que esse consiste em um problema de muitas pessoas. As mulheres constituem pelo menos metade da população mundial. Em algumas faixas etárias, como a dos idosos, consistem em mais da metade das pessoas. Em todo o planeta, as mulheres possuem maior expectativa de vida do que os homens. As mulheres sobrevivem aos homens, mas não pode-se constatar que as mulheres possuam melhores condições de saúde do que eles.

Mesmo com tantas mulheres no planeta, elas foram somente muito recentemente reconhecidas como sujeitos plenos de direitos: na Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, que ocorreu em Viena em 1993, declarou-se que os direitos das mulheres consistem em direitos humanos. Encerraram-se as fronteiras entre o espaço público e o espaço privado como resultado, por um lado, de uma forte atuação do movimento organizado de mulheres, e por outro, das atrocidades cometidas na Guerra da antiga Iugoslávia, onde o estupro sistemático e em massa de mulheres foi utilizado como estratégia de guerra. A violência doméstica e o estupro, crimes cometidos majoritariamente contra mulheres, foram declarados como crimes contra os direitos da pessoa humana.

Na conceituação da Convenção de Belém do Pará (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, adotada pela Organização dos Estados Americanos, OEA, em 1994), a violência contra a mulher é “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”. A violência contra a mulher diz respeito a um problema de saúde pública. É imprescindível que estudantes (e profissionais já atuantes) na área da saúde sejam instrumentalizados e capacitados a atenderem as mulheres que buscarem aos serviços de saúde, vítimas de violência. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), “as consequências do abuso são profundas, indo além da saúde e da felicidade individual e afetando o bem-estar de comunidades inteiras”. A violência de gênero consiste em um problema que impacta na saúde física e mental das mulheres, e que possuem implicações econômicas e sociais.

É relevante enfatizar que a violência contra mulheres acontece num contexto específico dado por relações de gênero. Não é por acaso que as mulheres constituem as grandes vítimas. Não é tampouco porque as mulheres naturalmente sejam mais

frágeis ou submissas. A violência contra as mulheres dá-se no contexto social e histórico em que as mulheres sofrem discriminações, tendo menor acesso à educação, a recursos materiais e simbólicos e a poder, tanto no âmbito privado quanto no público.

Deve-se ressaltar que um grande impedimento, por muito tempo, para a formulação e execução de programas e políticas que combatam o problema da violência contra mulheres é exatamente a crença enraizada de que a violência no âmbito doméstico contra mulheres ou meninas consistia em um problema da ordem do privado e familiar. Este problema, no Brasil, pode ser observado na expressão popular “em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher”.

A lei promulgada no Brasil que aborda de maneira específica a respeito da violência contra a mulher, denominada como a Lei Maria da Penha, é recente: data de 2006 (Lei 11.340, 7 de agosto de 2006). Com base na Lei Maria da Penha, foram criados Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos estados, pelos Tribunais, com o fulcro de recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de 2007 (Recomendação Nº 9, de 06 de março de 2007 do CNJ). Observa-se alguns dados relevantes sobre a violência contra mulheres, da Organização Mundial de Saúde (OMS), das Nações Unidas (UNFPA) e do Brasil:

Todos os anos, mais de 1,6 milhões de pessoas vão a óbito no mundo, vítimas de violência. Para cada pessoa que vai a óbito vítima da violência, muitas outras sofrem, sendo incapacitadas ou estão atravessando problemas físicos, sexuais, reprodutivos ou de saúde mental. No mundo todo, a violência consiste em uma das principais razões de mortalidade para pessoas com idade entre 15 e 44 anos. Isto representa que mais de 4400 pessoas vão a óbito todos os dias, vítimas de violência.

Em todo o planeta, a violência cometida contra mulheres diz respeito a uma gama de violações aos seus direitos humanos: tráfico de mulheres e de meninas, estupro, abuso físico, abuso sexual de mulheres e de crianças e ainda práticas tradicionais que causam problemas permanentes para a sua saúde sexual e fertilidade de meninas.

Uma das formas mais frequentes de violência contra mulheres trata da violência praticada pelo parceiro íntimo. Isto quer dizer que as mulheres sofrem violência dos maridos, namorados ou companheiros – atuais ou passados. Outros homens que ainda possuem uma relação íntima ou próxima com as mulheres e que muitas vezes consistem em seus agressores abrangem pais, irmãos, padrastos. O espaço

doméstico, da casa, por isso mesmo, pode ser concebidos como um dos espaços mais perigosos para meninas e mulheres.

As implicações da violência para a saúde das mulheres podem ser diretas ou de longo prazo. Abrangem: danos e feridas causadas por violência física ou sexual; óbito (tanto o suicídio e a mortalidade materna, consequentes de abortos inseguros); contaminação por infecções sexualmente transmissíveis e HIV/AIDS; gravidez indesejada; problemas de saúde mental (depressão, stress, problemas de sono, problemas de alimentação, problemas emocionais, uso e abuso de substâncias psicoativas e álcool); problemas físicos de médio e longo prazo (dor de cabeça, dor lombar, dor abdominal, fibromialgia, problemas gastrointestinais, problemas de locomoção e mobilidade).

Inúmeras mulheres que recorrem aos serviços de saúde, com reclamações de enxaquecas, gastrites, dores difusas e outros problemas, vivenciam situações de violência no interior de suas próprias casas – é extremamente relevante que profissionais de saúde sejam capacitados para identificar, atender e tratar pacientes que revelem sintomas que podem estar associados a abuso e agressão.

A dimensão mais trágica da violência contra as mulheres consiste nos assassinatos. De cada duas mulheres que vão a óbito, vítimas de homicídio no mundo, uma delas é assassinada pelo seu parceiro íntimo (40 a 70%), homens, geralmente no contexto de uma relação abusiva.

Uma maneira específica de violência contra mulheres consiste no abuso sexual. Uma em cada quatro mulheres do mundo passam pelo abuso sexual, perpetrado por um parceiro íntimo, ao longo de suas vidas.

A prevalência de abuso físico ou sexual sofrido ao longo da vida por mulheres oscila entre 15% a 71% em todo o mundo

Na América Latina e Caribe, a violência doméstica alcança entre 25% a 50% das mulheres.

As causas externas dizem respeito a terceira causa de mortalidade no Brasil como um todo, o que sinaliza para a violência como um grave problema de saúde pública. A violência comumente pode ser feita por vários agentes (por exemplo, policiais), contra diversas populações (o racismo consiste num exemplo de violência contra uma dada população baseada na cor da pele ou etnia) e pode acontecer em muitos espaços (como a escola ou o espaço doméstico).

2.5 VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO CONTEXTO DA SEGURANCA PÚBLICA

A efetividade da Lei Maria da Penha é bastante limitada. Entretanto, deve considerar que promoveu a criação de estruturas administrativas (delegacias especializadas, centros de referência, casas abrigo) assim como judiciais (o juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher, promotorias especializadas e defensorias especializadas) para interferir nas denominadas “brigas de marido e mulher”. A Comissão Parlamentar Mista da Violência contra a Mulher, fundada em 2011, com o propósito de investigar a situação da violência contra a mulher e aprimorar denúncias de omissão por parte do poder público quanto à aplicação das ferramentas instituídas em lei para resguardar as mulheres em situação de violência, constatou efetivamente omissões do Poder Público. Porém, reconheceu a relevância da lei como um ponto de partida, e não de chegada, na luta pela igualdade de gênero e pela universalização dos direitos humanos (BRASIL, 2013).

A implantação da Lei Maria da Penha pela sociedade brasileira e pelos órgãos de Estado está associadas ao entendimento da categoria gênero e da determinação em não ser conivente com a violência de gênero.

O gênero consiste num conceito fundamental para a adequada aplicação da Lei Maria da Penha, levando em conta que esta, nos termos do art. 5º, incide na violência “baseada no gênero” cometida contra as mulheres no âmbito da unidade doméstica, da família e em qualquer relação íntima de afeto. Essa expressão foi adotada pela Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, sediada em Belém do Pará, em 1994, e pelas Nações Unidas, na Plataforma de Ação da IV Conferência Internacional da Mulher, que ocorreu em Beijing, no ano de 1995. Observe-se que a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, adotada pelas Nações Unidas, em 1979, dizia respeito “a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo”. (Castilho, 2014)

Assim sendo, a expressão “gênero” tem um sentido próprio, que não se mescla com o de sexo. Ela considera a diferenciação social, que atribui aos sexos biológicos (macho/homem e fêmea/mulher) funções diferentes e comumente hierarquizadas, caracterizadoras do que é ou deve ser masculino e do que é ou deve ser feminino. Segundo Mathieu (2013, p. 223), gênero se expressa essencialmente “na divisão sociosexual do trabalho e dos meios de produção” e “na organização social do

trabalho de procriação”. Diferenciação da vestimenta, de comportamentos e atitudes e quaisquer outros fatores são decorrentes dessa diferenciação social essencial (MATHIEU, 2013, p. 223). A diferenciação em si não consiste em um problema, mas na prática social revela desigualdade em demérito as mulheres ou do gênero feminino.

3 A POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE MANAUS

As mulheres ao longo da história vêm lutando por igualdade de gênero, por uma vida sem violência e já conquistaram muito, principalmente ao que se refere a medidas para coibir à violência de gênero no âmbito doméstico, apesar disso, a realidade de viver uma vida sem violência ainda está longe de ser alcançada até mesmo na garantia de direitos já conquistados.

Como bem coloca Silva (1992), a presença de tais direitos nas constituições, seu reconhecimento legal, não garante automaticamente a efetiva materialização dos mesmos. E ainda, o exercício da cidadania se torna efetivo somente diante da possibilidade de o indivíduo ter seus direitos assegurados pelos princípios da justiça e de suas instituições.

Para a Rede Feminista de Saúde (2000) citado por Strey (2004) o exercício da cidadania ainda está muito distante para a maior parte da população e para a maioria das mulheres.

Os conselhos surgiram, conforme autora acima, nos anos 80 e propõe políticas junto ao poder executivo e tem como papel de cuidar de sua implementação de acordo com as necessidades de enfrentamento dos problemas. Os conselhos são baseados na concepção de participação e a universalização dos direitos e na ampliação do conceito de cidadania e uma nova compreensão do caráter e do papel do Estado. Eles devem ser vistos como lócus do fazer político, a construção de uma cultura alicerçada nos pilares da democracia participativa e na possibilidade de construção da democracia de massa.

A participação é muito importante na construção das políticas, no exercício da cidadania e aquisição de direitos, pois por meio da presença e da ação organizada de diversos segmentos passa a ideia de controle exercido pela sociedade.

Ao que se refere às Políticas Públicas, entende-se como sendo o conjunto de procedimentos que transformam as demandas sociais em prioridade política e em objeto de decisões governamentais, ao lado de um processo de incorporação da cidadania na tomada de decisões.

Trata-se do processo de construção das primeiras políticas públicas como surgindo junto com o processo de redemocratização do país, época em que os

movimentos sociais estão em ascensão e os movimentos de mulheres e os feministas apontam para o fim das estruturas estatais e sociais autoritárias e suas implicações na vida.

Nesse contexto, referencia-se o ano de 1982 como um marco na relação dos movimentos de mulheres com o poder constituído no Brasil e na metade dos anos 80 a efetivação das políticas públicas demandadas, como os Conselhos de direitos da mulher e as Delegacias de mulher, como mecanismo de coibição a violência de gênero.

De acordo com o Art. 226, § 8º da Constituição Federal “O Estado assegurará a assistência à família, na pessoa de cada um que a integram, criando mecanismos para coibir a violência nos âmbito de suas relações”. Assim, cabe ao Estado criar políticas de prevenção e coibição a violência familiar e intrafamiliar.

As políticas públicas podem ser entendidas como as respostas do Estado as demandas sociais de interesse da coletividade implementadas por meio de projetos e ações de governo voltadas para setores específicos. Sendo necessária a parceria entre Estado e Sociedade Civil, com o objetivo de se implementar políticas públicas, não reduzidas a políticas estatais.

Acredita-se que o início da implementação das primeiras políticas públicas direcionadas as mulheres em situação de violência, no Brasil, como fruto da pressão desenvolvida pelo movimento feminista na década de 70, sendo fundamental para o processo de mudança legislativa e social.

Teles e Melo (2002) apontam dois tratados Internacionais ratificados pelo Brasil ao que se referem especificamente aos direitos das mulheres: Convenção da Organização das Nações Unidas sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, ratificada em 1984 e a Convenção Interamericana pra Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra a Mulher, ratificada em 1995.

Esses tratados originam obrigações internas para o Brasil, gerando novos direitos para as mulheres. A violência contra a mulher destaca-se o sistema regional de proteção, pois trata este assunto de forma especial por meio da Convenção de Belém do Pará, o único tratado internacional que aborda especificamente a questão da violência de gênero.

Ainda segundo as autoras acima, em 1993, em Viena, os movimentos de mulheres levantaram a bandeira para que o direito da mulher também fosse humano, foi então consignado na Declaração e Programa de Ação de Viena que “os direitos

humanos das mulheres e das meninas são inalienáveis e constituem parte e integral e indivisível dos direitos humanos universais”. Primeira vez se reconheceu que os direitos da mulher são direitos da mulher.

Foi também aprovado a Resolução 48/104, de 20 de dezembro de 1993, contendo a Declaração sobre a Violência contra a Mulher, documento que serviu de base para a Convenção de Belém do Pará, nível regional, para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher e definir a violência de gênero englobando violência física, sexual e psicológica ocorrida tanto no âmbito público como no privado.

A IV Conferência Mundial sobre a Mulher reconheceu definitivamente os direitos da mulher como direito humano e em sua Declaração e Plataforma de Ação a Organização dos Estados Americanos - OEA colaborou significativamente pela proteção jurídica da mulher com a elaboração dessa Convenção.

Ao que se referem as resposta sociais a esse problema, no Brasil, Alves (2008) contextualiza que as mesmas surgiram por meio das reivindicações provenientes da atuação do movimento feminista, onde conseguiu chamar a atenção das autoridades para tal problema, com isso surgindo às primeiras Políticas Públicas em combate a violência contra a mulher. E as primeiras conquistas foram instituídas, sobretudo, nas áreas ligadas à segurança e justiça. Além disso, as Políticas Públicas de combate à violência contra a mulher eram praticamente inexistentes.

A primeira ação do movimento feminista brasileiro foi à reivindicação dos direitos sociais. Em 1982, reivindicaram a formação de um Conselho Estadual de Condição Feminina- CECF, o qual foi criado em 1983 apresentando quatro prioridades: creche, saúde, trabalho e combate a violência.

Schaiber (2005) aduz que nas duas últimas décadas surgiram no Brasil instituições que atendem mulheres, adolescentes e meninas em situação de violência, surgiram também Conselhos da Condição da Mulher e das Coordenadorias da Mulher e o Brasil assinou diversas Conferências Internacionais, comprometendo-se a combater a violência baseada nas relações de gênero. Assim como também surgiram as Delegacias de Defesa da Mulher, Casas Abrigo, Serviços de Atendimento à Violência Sexual, Centros de Referência, instituições governamentais e não governamentais de diversos setores, como; saúde, segurança pública, justiça e bem-estar social e os Serviços direcionados aos homens.

Com a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres/Presidência da República, em 2003, as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as

mulheres foram ampliadas e incluídas ações de prevenção e de garantia de direitos com o início da formulação da Política Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres, a qual lança diretrizes para uma atuação coordenada dos organismos governamentais nas três esferas da federação. Em 2007, com o lançamento do Pacto Nacional pelo Enfretamento à Violência contra as Mulheres consolida a necessidade de uma rede articulada de atendimento à mulher.

3.1 DELEGACIAS DE ATENDIMENTO A MULHER - DDM/DEAM

Acerca das Delegacias de Atendimento à Mulher - DDM e DEAM, Schaiber (2005) aponta o Brasil como pioneiro na criação das mesmas, no Estado de São Paulo, no ano de 1985, as quais eram compostas apenas por profissionais do sexo feminino e treinadas para atender casos de violência contra a mulher, buscando criar condições mais adequadas para denunciar crimes de natureza sexual e/ou cometidos por pessoas próximas, em sua maioria parceiros ou ex-parceiros.

A Delegacia de Defesa da Mulher- DDM foi instituída como fruto das conquistas da luta feminista em defesa das mulheres, sendo a primeira resposta dada pelo poder público a essa questão.

A criação das Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher - DEAMs, no Rio de Janeiro, foi a partir de uma necessidade pela dificuldade das mulheres denunciarem violências sofridas diante de policiais, reivindicadas pelos movimentos femininos, em 1985, o atual governador, criou em resposta a Comissão Especial de Defesa da Mulher, vinculada ao Conselho Estadual de Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos. No mesmo ano, representantes da Comissão entregaram proposta de criação da DEAM, no entanto, foi criado o Centro Policial de Atendimento à Mulher- CEPAM, somente no ano seguinte a primeira DEAM foi criada através da Resolução nº 082/26 (LIMA, 2007).

Após um ano de criação da primeira DEAM em São Paulo, já haviam sido criadas várias delegacias, não somente no estado de São Paulo, mais também em outros estados brasileiros.

As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) compõem a estrutura da Polícia Civil, devendo realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal. Entre as ações, cabe citar: registro de Boletim de Ocorrência e do termo de representação, solicitação ao juiz das medidas protetivas

de urgência nos casos de violência doméstica contra as mulheres, em Manaus está localizada Endereço: Av. Mário Ypiranga, 3395 - Bairro do Eldorado, Manaus - AM, CEP 69057-002.

2.2 LEI MARIA DA PENHA – LEI nº. 11.340/2006

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006) diz respeito a um instrumento de grande relevância no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Assim sendo, para que haja uma resolução mais efetiva do problema em questão, é essencial que sejam realizadas análises aprofundadas da aplicação da citada norma para que sejam reconhecidas e, então, solucionados os gargalos constantes na aplicação (BARROS, 2014).

O caso nº 12.051/OEA, de Maria da Penha Maia Fernandes, consistiu no caso homenagem à lei 11.340. Ela foi vítima de violência doméstica ao longo de 23 anos de casamento. No ano de 1983, o marido por duas vezes, tentou tirar-lhe a vida. Na primeira vez, com arma de fogo, deixando-a paraplégica, e na segunda, por eletrocussão e afogamento. Depois dessa tentativa de homicídio ela reuniu forças e coragem e o denunciou. O marido de Maria da Penha só foi punido após 19 anos de julgamento e ficou somente dois anos em regime fechado, para revolta de Maria com o poder público.

Devido a esse evento, o Centro pela Justiça pelo Direito Internacional e o Comitê Latino - Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), em conjunto com a vítima, formalizaram uma denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, evento em que o país foi condenado por não possuir instrumentos suficientes e eficientes para restringir a prática de violência doméstica contra a mulher.

Essa lei foi feita com os objetivos de evitar que os homens matem ou agridam suas esposas, e resguardar os direitos da mulher. De acordo com a relatora da lei, Jandira Feghali:

Lei é lei. Da mesma forma que decisão judicial não se discute e se cumpre, essa lei é para que a gente levante um estandarte dizendo: Cumpra-se! A Lei Maria da Penha é para ser cumprida. Ela não é uma lei que responde por crimes de menor potencial ofensivo. Não é uma lei que se restringe a uma agressão física. Ela é muito mais abrangente e por isso, hoje, vemos que vários tipos de violência são denunciados e as respostas da Justiça têm sido mais ágeis.

A lei modificou o Código Penal, como a introdução do parágrafo 9, do Artigo 129, permitindo que agressores de mulheres em âmbito doméstico ou familiar sejam presos em flagrante ou possuam prisão preventiva decretada. Tais agressores ainda não poderão mais ser punidos com penas alternativas. A legislação eleva o tempo máximo de detenção contemplado de um para três anos; a lei prevê, ainda, medidas que vão desde a remoção do agressor do domicílio à proibição de sua aproximação da mulher agredida.

Figura 1 - Mostra a imagem da vítima Maria da Penha que deu origem a Lei



Figura 01 – Maria da Penha
Fonte: SEAPGI/CIOPS/AM – 2016

A Lei 11.340/06, denominada Maria da Penha, foi sancionada em 07 de Agosto de 2006 pelo presidente Lula, cria mecanismo para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher nos termos do § 8º do Art.226 da CF/88, da Convenção sobre eliminação de todas as formas de discriminação

Antes de sua promulgação os casos de violência doméstica contra a mulher eram julgados pelos Juizados Especiais Criminais- Lei 9.099/95 e as punições ao agressor, quando ocorria, sempre resultava em entrega de cestas básicas a alguma instituição filantrópica, não havendo nenhum caráter educativo ao agressor. Com ela é vedada a aplicação de penas de cestas básicas ou outras penas pecuniárias (BRASIL, 2012).

A não aplicação de tais penas é um grande avanço ao que se refere à punição do agressor e a não banalização da violência no âmbito familiar e doméstico, talvez, diminuindo as chances de uma possível reincidência ou reiteração criminosa e assim como de um sentimento de impunidade nas mulheres.

A mesma surge como uma resposta a essa problemática e com sua promulgação passar a existir uma necessidade de tratar a violência doméstica e familiar contra a mulher de forma mais ampla, com um olhar diferenciado, pois cria mecanismos para, não somente coibi-la, mas também preveni-la, altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal e ainda dispõe a criação de um Juizado Específico de violência doméstica e familiar (BRASIL, 2012).

E ainda, prevê a necessidade de prestação de atendimento multidisciplinar voltado não somente para a ofendida, como também ao agressor e aos familiares e também a implementação de programas de enfrentamento da violência doméstica e familiar, de acordo com os artigos 30 e 35, inciso IV, respectivamente:

Art. 30. Compete à equipe de atendimento multiisciplinar, entre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, mediante laudos ou verbalmente em audiência, e desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltadas para a ofendida, o agressor e os familiares, com especial atenção às crianças e aos adolescentes.

Art. 35. A União. O Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências:

IV- programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar;

A referida Lei representa uma mudança cultural na sociedade ao que se refere à concepção social da violência doméstica contra a mulher, desmistificando o famoso ditado popular “em briga de marido e mulher não se mete a colher”, uma vez que configura como violência não somente a ação, mas também a omissão. Conforme Art. 5º: “para os efeitos desta lei configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral e patrimonial”.

Assim, compartilhando as responsabilidades e estimulando uma nova concepção na sociedade em relação a esse problema que assola muitas mulheres e

amparando as que estão em situação de violência doméstica, mas não tem coragem de denunciar e procurar ajuda.

Ela estabelece, no art 7º, cinco formas de violência, o que antes não existia, sendo elas: I- Violência Física: qualquer conduta que fere a integridade física; II- Violência Psicológica e Moral: qualquer conduta que cause dano emocional, diminuição de autoestima, que prejudique suas decisões controlando suas ações, comportamentos, crenças por meio de ameaças, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento perseguição entre outras e/ou que configure calúnia, difamação ou injúria; III- Violência Sexual: qualquer conduta que a obrigue a presenciar, a manter ou a participar de relações sexuais não desejadas; que a impeça de utilizar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, gravidez, prostituição ou aborto. IV- Violência patrimonial: qualquer conduta que configure retenção, destruição total ou parcial de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, recursos econômicos entre outros. Observa-se que a violência não se limita em apenas física, mas onde houver dano. Por isso, a violência contra a mulher não pode ser entendida como algo limitado a somente física.

E como medida de prevenção à violência doméstica, prevê no inciso VI do art. 8º:

A celebração de convênios, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parcerias entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Essa Lei tipifica e define a violência doméstica e familiar contra a mulher. Estabelece as formas da violência doméstica contra a mulher como física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Determina que a violência doméstica contra a mulher independe de sua orientação sexual. Determina que a mulher somente poderá renunciar à denúncia perante o juiz. Ficam proibidas as penas pecuniárias (pagamento de multas ou cestas básicas). É vedada a entrega da intimação pela mulher ao agressor. A mulher vítima de violência doméstica será notificada dos atos processuais, em especial quando do ingresso e saída da prisão do agressor. A mulher deverá estar acompanhada de advogado(a) ou defensor(a) em todos os atos processuais. Retira dos juizados especiais criminais (lei 9.099/95) a competência para julgar os crimes de violência doméstica contra a mulher. Altera o código de processo

penal para possibilitar ao juiz a decretação da prisão preventiva quando houver riscos à integridade física ou psicológica da mulher. Altera a lei de execuções penais para permitir o juiz que determine o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.

Determina a criação de juzgados especiais de violência doméstica e familiar contra a mulher com competência cível e criminal para abranger as questões de família decorrentes da violência contra a mulher. Caso a violência doméstica seja cometida contra mulher com deficiência, a pena será aumentada em 1/3. Prevê um capítulo específico para o atendimento pela autoridade policial para os casos de violência doméstica contra a mulher. Permite a autoridade policial prender o agressor em flagrante sempre que houver qualquer das formas de violência doméstica contra a mulher.

Pode requerer ao juiz, em 48h, que sejam concedidas diversas medidas protetivas de urgência para a mulher em situação de violência. Solicita ao juiz a decretação da prisão preventiva com base na nova lei que altera o código de processo penal. O juiz poderá conceder, no prazo de 48h, medidas protetivas de urgência (suspensão do porte de armas do agressor, afastamento do agressor do lar, distanciamento da vítima, dentre outras), dependendo da situação. O juiz do juzgado de violência doméstica e familiar contra a mulher terá competência para apreciar o crime e os casos que envolverem questões de família (pensão, separação, guarda de filhos etc.). O Ministério Público apresentará denúncia ao juiz e poderá propor penas de 3 meses a 3 anos de detenção, cabendo ao juiz a decisão e a sentença final.

Existem alguns aspectos positivos a serem elencados abaixo acerca da referida lei.

Os Programas formação de recuperação e reeducação do agressor. De acordo com o art. 93 da LEP, esse tipo de pena de limitação de fim de semana, bem como a pena privativa de liberdade em regime aberto, deve ser cumprida em casa de Albergado. A realidade no Brasil, entretanto revela que essas casas, exceto remotíssimas exceções, definitivamente não existem na grande maioria das cidades brasileiras. Na prática, esse tipo de pena sendo pouco aplicável na iniciativa. Entretanto, não deixa de ser louvável a iniciativa do legislador. A fiscalização no que trata da frequência do condenando é feita, pelo próprio estabelecimento responsável pelo curso ou programa de recuperação. Ainda ao patronato é incubido o papel de

fiscalizar, não obstante orientar o albergado, viabilizando-lhe condições de recuperação. (SANTOS, 2014).

Criação de casas de refúgio ou “casa – abrigo”, contemplado no art. 35 da Lei 11.340/06, para mulheres agredidas, que possuem prerrogativa bem definida por Ramos, afirmando que essa casa:

deverá ser um local onde as mulheres vitimam de violência, em situações-limite, se sintam protegidas, possibilitando às crianças uma nova noção de família, dando-lhes a conhecer outras relações que não passem pela violência.

A implantação de reforço as Delegacias de Atendimento à Mulher quanto a capacitação, ainda, para a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e a Guarda Municipal. Viabilidade da inserção da vítima em programas assistenciais do governo, programas de proteção à vítima e à testemunha, acesso à transferência de local de trabalho (quando servidora pública).

Como aspecto negativo, acredita-se que houve um exagero desnecessário no que trata da prisão como medida excepcional – se antes era medida excepcional, na atualidade é excepcionalíssima.

O cerne dessa problemática consiste na redação do art. 313, inciso I, do CPP, depois da reforma, que passou a tornar a decretação da prisão preventiva possível somente para os crimes cuja pena máxima seja superior a 4 anos, resguardas as remotas hipóteses de o acusado já ter sido condenado (com trânsito em julgado) por outro crime doloso ou de estar sendo acusado de crime cometido com violência a mulher, criança, adolescente, idoso, enfermo ou pessoa portadores de necessidades especiais.

Dessa maneira, a menos que exista prévia condenação transitada em julgado por outro crime doloso, o juiz não pode mais decretar a prisão preventiva, somente a título de exemplo, nas seguintes situações: furto simples, peculato mediante erro de outrem, porte ilegal de arma de uso permitido, resistência qualificada, receptação, formação de quadrilha (art. 288, *caput*, do Código Penal), reingresso em território nacional do estrangeiro antes expulso e coação no desenvolvimento do processo.

Em alguns dos exemplos supracitados, impede-se a própria proteção ao bem jurídico conferida pela lei penal.

Outra situação ainda mais danosa consiste no caso da coação no curso do processo. A nosso ver, é inadmissível deixar isenta à decretação da prisão a pessoa

que ameaça de morte, com palavras o mais eloquentes possível, o juiz, o promotor, o defensor público, o advogado, o assistente do Ministério Público, a testemunha, a vítima e, ainda, os jurados, com o objetivo de obter vantagem em dado processo (art. 344 do Código Penal). Em tais situações, não existe medida cautelar alternativa que remova o risco do cometimento de crime mais violento ou da simples reiteração criminosa.

Nesse ponto, defende-se a inconstitucionalidade da vedação da prisão preventiva aplicável aos crimes aos quais é contemplada pena privativa de liberdade de até 4 anos, conferida a incompatibilidade com o direito individual e social à segurança, disposto nos arts. 5º, 6º e 144 da Constituição Federal.

Outra norma desnecessária consiste na do § 2º do art. 282, inserido pela reforma, que passou a condicionar a possibilidade de o juiz decretar a prisão preventiva na etapa do inquérito a requerimento do Ministério Público ou representação da autoridade policial. Não acreditamos que o juiz que decreta de ofício uma prisão na fase inquisitorial esteja sendo parcial, ou esteja interferindo indevidamente numa fase em que não lhe compete proceder a prescrição.

E finalmente, reputa-se imprescindível expor um ponto positivo da reforma que, entretanto, poderá possuir má aplicação prática. Diz respeito ao art. 289-A, que desenvolveu um banco de dados nacional (BNMP), a ser mantido e regulamentado pelo CNJ, com o objetivo de permitir o acesso aos mandados de prisão existentes por “qualquer agente policial”.

O desafio consiste em que o CNJ, mediante a Res. n.º 137/2011 excedeu o poder regulamentar conferido pela legislação, interpretando que “uma das finalidades do banco de dados para registro dos mandados de prisão é facilitar-lhes o conhecimento por qualquer pessoa” (Grifo nosso). Por mais que isso tenha sido objeto das discussões legislativas, não foi isso que terminou manifesto no texto da lei. E, embora o Conselho tenha assumido como possibilidade o juiz estabelecer que o mandado seja expedido em caráter restrito (art. 2º, § 2º), essa deveria ser a regra absoluta. Afinal de contas, apenas um homo juridicus (expressão usada Reale), modelado justamente conforme o direito, seria capaz de, sabendo que há mandado de prisão contra si, entregar-se à polícia e deixar-se ser recolhido ao decadente sistema penitenciário brasileiro de forma voluntária. O CNJ, com essa Resolução, meramente presumiu que o indivíduo que descobre existir um mandado de prisão contra si tratá-lo-á como uma simples certidão positiva de débitos fiscais, ou um

documento qualquer que manifestasse uma irregularidade a ser sanada diante de um órgão aleatório do governo.

Em questões concisas, a reforma trouxe normas exageradamente permeadas pelo mais infantil receio do Estado, permeadas por uma tentativa esforçada – contudo ineficaz – de defender os direitos de primeira geração, e não lembrando que há muito tempo o Estado passou a atividade de proteger a sociedade em duplo viés: não mais somente contra o arbítrio, mas ainda com a compulsoriedade de consolidar os direitos prestacionais e, em paralelo a estes, a obrigação de proteger os indivíduos contra agressões oriundas de comportamentos delitivos, fazendo cumprir o direito essencial à segurança contemplada na Constituição.

3.2 A CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER

A Central de Atendimento à Mulher é um serviço do governo federal que auxilia e orienta as mulheres vítimas de violência através do número de utilidade pública 180.

As atendentes são capacitadas em questões de gênero, legislação, políticas governamentais para as mulheres e são orientadas para prestar informações sobre os serviços disponíveis no país para o enfrentamento à violência contra a mulher e, principalmente, para o recebimento de denúncias e o acolhimento das mulheres em situação de violência.

Conhecendo seus direitos legais e obtendo informações sobre os locais onde podem ser atendidas, as mulheres têm uma possibilidade real de romperem com o ciclo de violência a que estão submetidas. Uma ligação pode ser o diferencial na vida de uma mulher.

Basta contar até 15 e pronto: já passaram 15 segundos. Parece ser um lapso de tempo tão insignificante, durante o qual nada acontece, tanto que o período de 24 horas contém 5.760 vezes a fração de 15 segundos. (...) isto é, a cada dia, 5.760 mulheres são espancadas no Brasil.

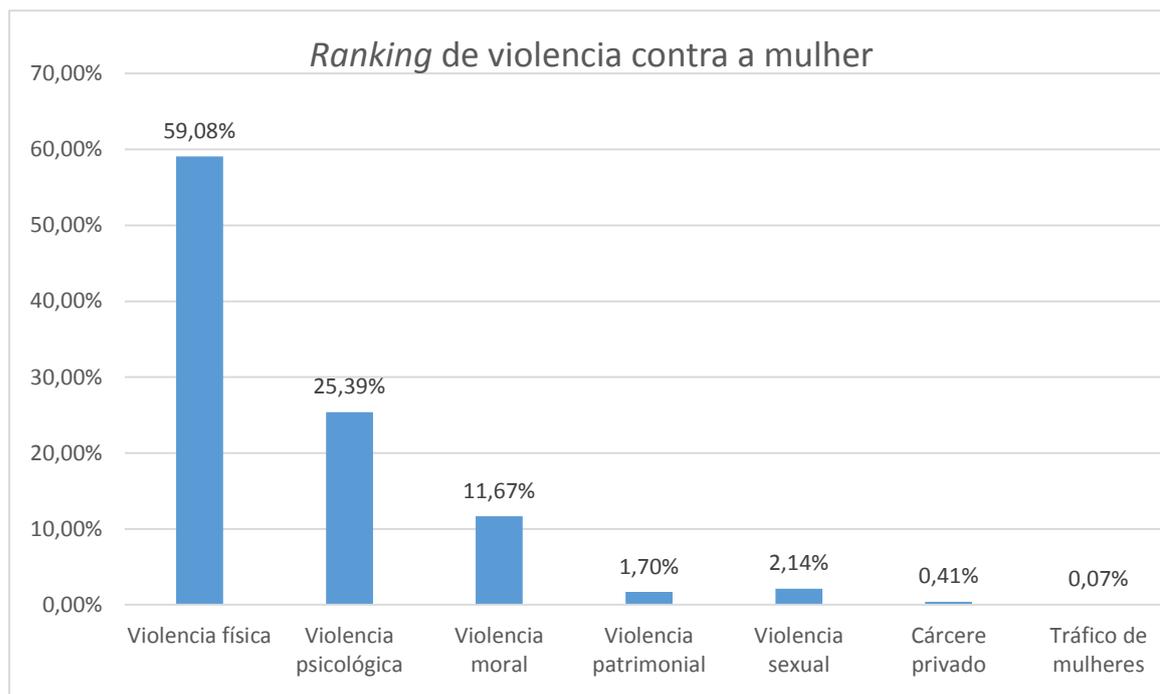
Estas são as palavras da advogada Maria Berenice Dias, uma referência nacional em se tratando de Direito de Família, baseando-se em dados do Relatório Nacional Brasileiro.

De acordo com Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas, até dezembro de 2015, a violência física estava no topo do ranking da violência contra a mulher, com 54,08%, seguida de 25,39% da violência psicológica, 11,67% violência

moral, 1,70% de violência patrimonial, 2,14% de violência sexual, 0,41% de cárcere privado e 0,07% no tráfico de mulheres, conforme figura 02.

Os números apresentados no Ranking abaixo referem-se às ocorrências com origem no serviço emergencial do CIOPS, totalizando 4.421 registros.

Figura 2 - Ranking de violência contra a mulher em Manaus, totalizando 4.421 vítimas registradas no anuário 2015.



Fonte: SEAPGI/CIOPS/AM – 2015

As estatísticas ainda comprovam que: 25% das mulheres são vítimas de violência doméstica; 33% da população feminina admite já ter sofrido algum tipo de violência doméstica; (um terço); Em 70% das ocorrências de violência doméstica contra a mulher, o agressor é marido ou companheiro; Os maridos são responsáveis por mais de 50% (da metade) dos assassinatos de mulheres e, em 80% dos casos, o assassino alega defesa da honra; 1,9% do PIB brasileiro é consumido no tratamento de vítimas da violência doméstica; 80% das mulheres que residem nas capitais e 63% das que residem no interior reagem às agressões que sofrem; 11% das mulheres foram vítimas de violência durante a gravidez e 38% delas receberam socos e pontapés na barriga; São registradas por ano 300 mil denúncias de violência doméstica. Lei Maria da Penha agora vale mesmo sem a necessidade de denúncia da vítima.

Em dez anos de existência, a Lei Maria da Penha deu mais garantias às mulheres contra a violência doméstica. Os serviços de proteção foram extensos em todo o país. O número de centros especializados elevou de 92 para 231; o de casas de abrigo aumento de 62 para 78; as delegacias da mulher e os núcleos de atendimento elevaram de 328 para 500 e o de juizados e varas aumentou de 19 para 100.

A extensão dos serviços de proteção possui resultados práticos e psicológicos. Com uma rede de apoio mais presente, de acordo com especialistas, a mulher está se sentindo mais encorajada, mais segura para tentar encerrar o ciclo da violência. O reflexo disso: aumentou em 20% o número de mulheres que já fazem a denúncia na primeira vez em que são agredidas.

Após a Lei Maria da Penha, estabelecida em 2006, houve emissão de 370 mil mandados de medidas protetivas. Isso representa que houve uma grande quantidade de mulheres que deixaram de correr risco por estarem em situação de violência, explica a secretária executiva da Secretaria Nacional de Política para mulheres, Lourdes Maria Bandeira.

2.4 PROGRAMA RONDA NO BAIRRO

O programa ronda no bairro iniciou sua implantação na cidade de Manaus em Fevereiro de 2012, na zona norte de Manaus, iniciando também a instalação do SISP – Sistema Integrado de Segurança pública do Estado do Amazonas, onde passaram a ser realizadas as ocorrências policiais feitas nas delegacias, bem como registros de todos os órgãos vinculados ao Sistema de segurança pública da cidade de Manaus. A partir de tal sistema, foi criado o programa B.I. – Business intelligence, para a coleta de dados e análise criminal dos crimes cometidos na cidade, tornando-se imprescindível para a realização da estatística e consequente planejamento posterior e definição de metas de combate ao crime.

O PRB teve como inspiração na filosofia do Policiamento Comunitário como uma nova estratégia para o combate à violência na cidade de Manaus. O piloto do “Programa Ronda no Bairro” (2011), foi implementado primordialmente no Bairro Santa Etelvina, tendo como principais diretrizes: o policiamento de caráter preventivo e maior interação entre comunidade e polícia, com foco no cidadão, como forma de aperfeiçoar a prevenção do delito e aproximar a polícia e a comunidade.

Tendo por objetivo coibir a criminalidade e não evitar mais prisões, trouxe uma nova forma de contato entre a comunidade e a polícia. Somos pioneiros no Brasil na consolidação da integração das Polícias Civil e Militar. Assim, as Polícias Civil e Militar ficaram mais próximas, com a integração do seu planejamento, avaliação e das ações e operações dentro dos bairros, impedindo os crimes e tirando das ruas os criminosos que prejudicam a paz da sociedade.

De acordo com a Secretaria de Segurança Pública do Amazonas-SSP-AM (2012), a criação e adoção do Programa Ronda no Bairro ocorreu em decorrência da elevada taxa de criminalidade na cidade de Manaus. Dessa forma, a Secretaria de Segurança Pública do Amazonas juntamente com os demais órgãos de segurança pública do estado, analisando essa demanda e desejando uma nova metodologia de abordagem, segundo as medidas assumidas na contemporaneidade, adotou a metodologia de policiamento comunitário, visando viabilizar um crescimento na sensação de segurança junto à comunidade, não obstante procurar uma legitimação da polícia junto à comunidade.

Essa proposta divergiu das posturas anteriores enquanto política pública de segurança pública, que conferem prioridade medidas de segurança voltadas para a repressão e o controle da criminalidade, levando em conta que um dos vários objetivos do programa consiste na consolidação da filosofia de polícia comunitária.

Nesse sentido, o Governo do Amazonas em consonância com o art. 5º da Constituição Federal, a Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), as recomendações estabelecidas na Resolução 40/36 de 1986, na Resolução 45/114 de 1990, a Declaração pela Eliminação da Violência contra as Mulheres de 1993 e nas Estratégias de Combate à Violência Doméstica, todas estabelecidas pela ONU, criou e regulamentou, através da Pasta da Segurança Pública, o Projeto denominado RONDA MARIA DA PENHA - RMP, no âmbito do Programa Ronda no Bairro, conforme a Portaria nº. 0192/2014-GS/SSP, de 29.09.2014.

4 RONDA MARIA DA PENHA: O PAPEL DO ESTADO DO AMAZONAS NA REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

4.1 METODOLOGIA

A metodologia procura responder às seguintes questões: “como? com quê? onde? E “quanto?”. O método científico caracteriza-se por uma abordagem ampla e um nível de abstração elevado dos fenômenos da natureza e da sociedade.

Os processos metodológicos utilizados nesta pesquisa estão, desde seus capítulos iniciais, amparados em uma perspectiva do desvelamento da realidade, de modo a captar a dinâmica social em uma perspectiva de permanente transformação. Dessa forma a realização desta pesquisa, obedeceu aos procedimentos abaixo descritos.

Para a realização dessa pesquisa, adotou-se o método de abordagem dialético. É um método de interpretação dinâmica e totalizante da realidade. Considera que os fatos não podem ser considerados fora de um contexto social, político, econômico.

Os métodos de procedimentos são aqueles a serem adotados nas etapas concretas da investigação, com finalidade mais específica em termos de explicação dos fenômenos investigados. Nesse sentido a pesquisa foi desenvolvida a partir da adoção do método monográfico/estudo de caso, visando demonstrar como o estado atua na política de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher analisando o Programa Ronda Maria da Penha.

As técnicas de pesquisa se referem à parte prática da coleta de dados. Existem duas grandes divisões: a documentação indireta, que compreende a pesquisa feita em livros, revistas, jornais, documentos e a documentação direta, que se vale das observações e das entrevistas. Durante a elaboração desse trabalho as técnicas de pesquisa envolveram leituras e fichamentos (documentação indireta) das principais ideias dos autores, sobre Policiamento Comunitário, Violência Doméstica, manuais de outros Estados, coletadas na legislação, bem como em livros, revistas, periódicos e banco de dados eletrônico na internet. A posteriori, foi realizada uma leitura analítica, para se fazer a compilação escrita.

A escolha da técnica de pesquisa documental ocorreu pela possibilidade de obtenção de dados primários que ao serem analisados atenderão os objetivos propostos neste estudo.

A população da pesquisa foi constituída pelas vítimas que estão sendo acompanhadas pelo Programa Ronda Maria da Penha e encontram-se com medida protetiva de urgência tutelada pelo estado. A amostra foi composta pelos casos identificados e registrados inicialmente no Projeto Ronda Maria da Penha.

A estratégia empregada para coletar os dados primários será a pesquisa documental a ser realizada nos registros da Secretaria de Segurança Pública – SSP/AM, localizada na cidade de Manaus, especificamente na Secretaria Executiva Adjunta do Programa Ronda no Bairro – RONDA MARIA DA PENHA.

Quanto ao tratamento e análise dos dados, oriundos da pesquisa documental, os mesmos foram coletados, classificados, codificados e dispostos em tabelas e gráficos, utilizando-se dos recursos da estatística básica (frequência simples e percentual) e da informática (Excel), gerando tabelas e gráficos para que possam ser analisados e interpretados de forma organizada.

Após a apresentação estatística, os resultados foram o apresentados sob a abordagem quali-quantitativa, buscando abranger e aprofundar todas as informações para o embasamento da pesquisa sendo analisados e codificados à luz do constructo teórico-metodológico, onde serão estabelecidas articulações entre os dados coletados e o referencial bibliográfico do estudo, respondendo às questões da pesquisa, no que se refere aos objetivos da mesma.

As categorias de análise que compuseram a dissertação e que serviram de subsídios para a análise dos resultados foram as seguintes: Policiamento Comunitário, Segurança Pública, Política Pública, Ronda no Bairro, Ronda Maria da Penha, Vulnerabilidade, Violência Doméstica, Violência Familiar, Violência de Gênero.

A problemática desse estudo observa a crescente situação de violência contra a mulher nas grandes cidades brasileiras que vem se agravando sobremaneira ao longo dos anos, ocasionada não somente pelo aumento da população, mas também pela falta de políticas públicas direcionadas ao segmento, voltada à proteção das vítimas, responsabilização do agressor, e tratamento da família por meio de atuação psicossocial.

Assim sendo, fazia-se necessária uma maior atenção do Estado do Amazonas na busca de soluções práticas ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no município de Manaus. Visando a política de segurança, no Governo do Amazonas através do Programa de Policiamento Ronda no Bairro (PPRB), surgiu o Ronda Maria da Penha (PRMP), um projeto da Secretaria Executiva Adjunta do

Programa Ronda no Bairro em parceria com os demais órgãos governamentais e não governamentais.

Neste sentido, o presente trabalho pretende responder ao seguinte questionamento: Como o Estado do Amazonas tem atuado na política de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no município de Manaus?

Após análise documental e bibliográfica, a hipótese básica pautou-se no pressuposto de que a implantação do projeto Ronda Maria da Penha (PRMP) visa qualificar os serviços de atendimento, apoio e orientação, nas ocorrências policiais envolvendo mulheres vítimas de violência doméstica, a título de prevenção e repressão dos atos que decorrentes de violações da dignidade do gênero feminino no enfrentamento da violência doméstica e familiar.

Para a apresentação dessa pesquisa depreende-se as seguintes hipóteses:

H1: O Ronda Maria da Penha é eficaz ao que se propôs, qual seja: atender as vítimas de violência Doméstica e Familiar Contra a mulher, com Medidas Protetivas de Urgência. H2: O Estado do Amazonas inovou na política de segurança pública no que concerne ao enfrentamento violência Doméstica e Familiar Contra a mulher no Município de Manaus, quando da criação do Projeto Ronda Maria da Penha no padrão de policiamento comunitário, porém o estado não oferece estrutura adequada de trabalho e tampouco expande o projeto. H3: A atuação do Projeto Ronda Maria da Penha é determinante na redução da reiteração criminosa pelos agressores.

Dessa maneira, apresenta-se, por fim, a hipótese de que o Programa Ronda Maria da Penha (PRMP) vem não só atuar junto a violência doméstica e familiar contra a mulher, mas também resgatar a confiança da comunidade nos serviços de segurança pública, promover a restauração da família e prevenção de crimes através de policiamento de proximidade, bem como a diminuição da reincidência por parte do agressor.

Esclarece-se ainda que nessa pesquisa foram adotadas todas as disposições e normas preconizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, no que se à referenciação e retextualização das obras analisadas, bem como as devidas observações de citação e pensamento científico dos autores abordados.

A violência doméstica e familiar contra a mulher consiste numa violação aos direitos humanos e diz respeito a um dos problemas mais graves que desafiam a sociedade brasileira. Para combatê-lo, é de mister relevância a união de esforços por

parte dos três poderes (executivo, legislativo e judiciário). Com esse propósito, em 2006, foi criada a Lei nº 11.340, também denominada Lei Maria da Penha, que emergiu como um instrumento efetivo de proteção às mulheres, levando em conta que determina maior efetividade e austeridade na pena dos agressores, não obstante incentivar o debate público objetivando conscientizar a sociedade quanto a necessidade de intensificação de combate contra esse tipo de violência. (BARROS, 2014).

Neste capítulo será apresentado o mapa da violência doméstica e familiar no município de Manaus. Esses dados são resultados de relatórios do RMP e da SSP/AM e encontram-se divididos por ano 2013 - 2015.

Após a apresentação desses dados, será feita uma análise comparativa indicando o perfil da vítima e agressor, localidade com maior índice de denúncias, quantitativos de mulheres com medida protetiva de urgência deferida pelo judiciário, bem como o índice de reiteração criminosa.

Por fim, tem-se 04 entrevistas realizadas com os agentes do Projeto Ronda Maria da Penha, em que poderemos ter a perspectiva do operador da Lei, com o olhar humano.

Analisa-se os dados oficiais do RMP destacando que os dados do Núcleo não refletem a realidade da violência doméstica e familiar contra a mulher, mas daquilo que foi devidamente denunciado e registrado.

4.2 PROJETO RONDA MARIA DA PENHA (PRMP)

A Secretaria de Segurança Pública decidiu desenvolver um trabalho voltado para o enfrentamento à violência doméstica e familiar promovendo estreito diálogo com seus órgãos vinculados para integrar ações, articular políticas e desenvolver projetos de combate a esses crimes. Este trabalho culminou com a apresentação do projeto Ronda Maria da Penha, dentro do Programa de Policiamento Comunitário Ronda no Bairro, operacionalizado pela Polícia Militar, que tem como finalidade o acompanhamento das medidas protetivas de urgência solicitadas ao Poder Judiciário e a proteção das mulheres em situação de vulnerabilidade. O projeto piloto foi inaugurado em Setembro de 2014 abrangendo a área da 27ª CICOM e expandido no mês de Maio de 2015 para a 13ª CICOM.

O Governo do Amazonas lançou, em 30 de setembro de 2014, o Ronda Maria da Penha, projeto que passou a fazer parte dos procedimentos de segurança pública e que apresentam como objetivo proteger vítimas de violência doméstica que demandarem à Justiça medida protetiva de urgência, contemplada na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06). O projeto apresenta um grupamento especializado e deu início em etapa piloto na área do 27º Distrito Integrado de Polícia (DIP), no bairro novo Aleixo (zona norte).

Não obstante as polícias, o Ronda Maria da Penha, que é coordenado pela Secretaria-Executiva Adjunta do Programa Ronda no Bairro (SEARB), associada à Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM), dispõe do apoio das Secretarias de Assistência Social (SEAS), Executiva de Políticas para Mulheres (SEPM) e de Justiça e Direitos Humanos (SEJUS), e ainda do Fundo de Promoção Social (FPS), Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) e Ministério Público do Estado (MPE).

A Ronda Maria da Penha tem por finalidade impedir atuações repetitivas por parte da Polícia, reduzindo a necessidade de retrabalho, viabilizando os recursos humanos e materiais e promovendo que outras ocorrências potenciais possam ser atendidas.

Integração, especialização, aproximação entre o Estado e as vítimas e responsabilização do agressor consistem em princípios que têm sido apontados como essenciais por quem atua no enfrentamento à violência contra mulher e o Ronda Maria da Penha, juntamente com toda rede de atendimento.

Acredita-se que o diferencial do programa esteja na restauração da confiança e sensação de segurança através da presença da Ronda Maria da Penha e no tratamento psicossocial da mulher, filhos e agressor pela rede de Atendimento.

Há que se falar que Juntamente com o RMP, existe uma rede de enfrentamento à violência contra a mulher, composta pelo conjunto de órgãos e instituições que têm como objetivo a prestação de atendimento qualificado às mulheres vítimas de violência assim como o rompimento do ciclo de violência:

A Rede de atendimento para o enfrentamento à violência contra a mulher é composta pelo conjunto de órgãos e instituições que têm como objetivo a prestação de atendimento qualificado às mulheres vítimas de violência assim como o rompimento do ciclo de violência.

A rede para o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulher conta com as seguintes infraestrutura de atendimento e ações transversais, conforme figura 03, a seguir:

Figura 3 - Rede para o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulher



Fonte: SEAPGI/CIOPS/AM - 2016

Delegacia Especializada em Crimes Contra à Mulher (DECCM) e Distritos Integrado de Polícia (DIP) – tem como atribuições a realização de atendimento à vítima e os procedimentos de polícia judiciária previstos na Lei nº 11.340/2006; registrar a ocorrência policial; encaminhar o pedido de MPU ao Poder Judiciário no prazo de até 48 horas, quando solicitada pela vítima; encaminhar o pedido de exame de corpo de delito da ofendida ao departamento ou posto médico-legal bem como a requisição de outros exames periciais, quando necessário; acompanhar a vítima para a rede local de atendimento às mulheres em situação de violência; investigar o delito e remeter os autos do inquérito policial ao Poder Judiciário; providenciar transporte para a mulher vítima e seus dependentes até um abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida; repassar as MPUs requeridas ao Ronda Maria da Penha;

Ronda Maria da Penha (RMP) – Guarnição especializada que segue os princípios da polícia comunitária, integrada por policiais capacitados, em viaturas identificadas, faz visitas regulares às mulheres vítimas de violência e acompanha o

cumprimento das MPU; deve informar às mulheres os direitos conferidos pela Lei Maria da Penha e sobre a rede de proteção existente no município; acompanhar a vítima para assegurar a retirada dos seus pertences pessoais (documentos próprios, roupas e sapatos) do local da ocorrência ou domicílio familiar; elaborar semanalmente e mensalmente o relatório de monitoramento da efetividade dos atendimentos às vítimas que estejam sob MPU.

Observatório da Violência Contra a Mulher (SSP) – Tem por finalidade realizar o levantamento e análise estatística dos indicadores de violência contra as mulheres utilizando o aplicativo Arcgis on Line; elaborar semestralmente o relatório de dimensionamento das ações desenvolvidas pela SSP – AM no enfrentamento à violência de gênero.

Sala Rosa – Situada dentro do Departamento de Polícia Técnico-Científica do IML tem o objetivo de oferecer um acolhimento diferenciado e privativo às mulheres vítimas de violência, enquanto aguardam atendimento qualificado dos peritos, psicólogos e assistentes sociais; encaminhar a mulher vítima de violência sexual à rede de saúde para profilaxia de contracepção de emergência e doenças sexualmente transmissíveis.

Figura 4 - Sala Rosa - IML



Fonte: Ronda Maria da Penha

Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (SAPEM) – A SEAS presta atendimento à mulher vítima e seus dependentes com assistentes sociais e psicólogos, bem como encaminha situações graves para Casa Abrigo.

Juizado de Violência Doméstica e Familiar – Tem como função específica apreciar os processos com base na Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Defensoria Pública – No Amazonas mantém o Núcleo de Atendimento Especializado à Mulher (NAEM) situado dentro do Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher (CREAM). Os defensores públicos orientam e defendem os direitos das mulheres em todos os graus de jurisdição e instâncias administrativas perante a Justiça Estadual.

Serviço de Responsabilização e Educação do Agressor (SARE) – A SEJUS monitora o agressor desde o momento da prisão até a libertação, quando o Ronda Maria da Penha é avisado em tempo real.

Outros mecanismos – Não obstante o grupamento, o projeto Ronda Maria da Penha possui um veículo exclusivo para atendimento das vítimas e uma sala dentro do Instituto Médico Legal (IML), a “Sala Rosa”, onde são atendidas as mulheres que precisarem fazer exame de corpo e delito em situação de agressão física.

Abaixo, o na figura 05, tem-se o modelo de viatura proposta para o projeto Ronda Maria da Penha.

Figura 5 - Viaturas Propostas para o Projeto Ronda Maria da Penha



Na Figura 06, representada a baixo, mostra-se a viatura utilizada pelo RMP. Durante a pesquisa, pode-se observar que em algumas ocasiões, os agentes precisam estacionar o carro e continuar a caminhada a pé, tendo em vista o difícil acesso ao local de moradia das vítimas e o carro não ser adequado para as operações.

Figura 6 - Viatura utilizada no Projeto Ronda Maria da Penha



Fonte: Ronda Maria da Penha

Abaixo, aplicativo criado pelo observatório da Mulher que ajuda nos procedimentos de visita e acréscimo de dados:

Figura 7 - Aplicativo criados pelo Observatório da Mulher



Fonte: SEAPGI/CIOPS/AM - 2016

A área de circunscrição do Projeto Ronda Maria da Penha atualmente encontra-se compreendida 27ª CICOM, esta área cobre o Bairro do Novo Aleixo, Multirão,

Figura 9 - Modelo do Panfleto de Divulgação -Conscientização



Fonte: SEAPGI/CIOPS/AM - 2016

Para a viabilização do projeto, foi criado um grupamento especializado, com um atendimento diferenciado. Essa configuração foi conceituada para que as vítimas se sintam mais confortáveis ao buscar a autoridade policial. Todo o grupamento recebeu treinamento específico para trabalhar no projeto.

A capitã da Polícia Militar, Adriana Salles, que coordena o efetivo explicou que com o Ronda Maria da Penha, todo o trabalho da Polícia Militar será viabilizado, considerando que uma boa parte dos chamados que a Polícia Militar recebe é associado à violência doméstica, o que termina tomando maior tempo da polícia, que poderia estar operando na prevenção de outros tipos de crimes.

Ela explicou ainda como funciona o projeto. São realizadas visitas às mulheres que possuem medidas protetivas, não obstante estarem prontas para atender os chamados, no caso de haver necessidade. A família, assim como os filhos, também recebe atendimento social e psicológico diferenciado dentro do programa.

A delegacia Especializada em Proteção das Mulheres conta com um novo reforço que proporciona maior credibilidade ao trabalho da Justiça e da própria

Delegacia da Mulher. Antes, existia muita dificuldade para o cumprimento das determinações judiciais, porque havia muita desobediência por parte dos agressores, o que, muitas vezes, terminava gerando uma sensação de insegurança às mulheres quando o cumprimento da pena. Além disso, todos os tipos de violência eram registrados apenas como lesão corporal, não havia diferenciação.

Dentro da SEJUS, com a Ronda Maria da Penha, cumprindo as medidas protetivas de forma mais efetiva, foi possível a implementação do sistema de “botão do pânico, conforme figura 10.

Figura 10 - Botão de Pânico



Fonte:SEAPGI/CIOPS/AM - 2016

Os dados registrados pela SSP abrangem todos os tipos de violência, envolvendo agressão verbal e ameaças. Com o projeto, o Governo expande a rede de atenção às mulheres que demandarem medidas protetivas, como afastamento do agressor do lar ou local de convivência com a vítima. Para acionar o Ronda Maria da Penha, a vítima atendida pela Justiça com medida protetiva pode usar os números de telefone: 8855-0854 ou do 190.

Os documentos de registros e ocorrências, assim como procedimentos operacionais usados pelo Projeto Ronda Maria da Penha estão constantes conforme ANEXOS, a seguir: Portaria e Regulamento do Ronda Maria da Penha, Certidões de Informação de Término de Atendimento a Vítima; Boletim de Atendimento-Inicial Boletim de Atendimento – Retorno; Certidão Negativa de Endereço; Procedimento Operacional Padrão – POP - visitas as vítimas de violência doméstica e familiar que possui medida protetiva de urgência – RMP, Portfólio; Cartilha de violência doméstica contra a mulher; Campanha de apoio as vítimas – APAV.

Figura 11 - Guarnição realizando o 1º atendimento



Fonte:Ronda Maria da Penha

4.3 DADOS CONSOLIDADOS NO PROJETO RONDA MARIA DA PENHA DESDE SUA IMPLEMENTAÇÃO – SET 2014 À MARÇ 2016

As mulheres representam 51,5% da população brasileira (100,5 milhões). 24,099 milhões são chefes de família. As mulheres constituem 44% da força de trabalho brasileira. Cresce 5,93% o número de mulheres no mercado de trabalho;

O Estado do Amazonas tem 2.164.620 eleitores, destes, 1.093.038 são mulheres (50,5%). A CPMI da Violência contra a Mulher ressaltou o assassinato de:43,7 mil mulheres no País entre 2000 e 2010. 41% delas mortas em suas próprias casas, muitas por companheiros ou ex-companheiros. O aumento de 2,3 para 4,6 assassinatos por 100 mil mulheres entre 1980 e 2010. Brasil na 7ª (sétima) posição mundial de assassinatos de mulheres.

Figura 12 - Dados do Amazonas



Fonte: SEAPGI/CIOPS/AM - 2016

Para reduzir os índices de violência, proteger as mulheres em situação de vulnerabilidade e garantir o cumprimento das medidas protetivas de urgência, a Polícia Militar integra a rede de atendimento por meio do Ronda Maria da Penha que atua da seguinte forma: O Ronda Maria da Penha recebe da Polícia Civil o nome das vítimas, das quais foram solicitadas medidas protetivas de urgência, identificando os casos mais graves; O Ronda Maria da Penha com viatura identificada realiza visitas periódicas nas casas das vítimas para verificar se a medida protetiva vem sendo cumprida, esclarecer dúvidas, fornecer informações e orientações realizando o encaminhamento aos órgãos que compõem a Rede de Atendimento conforme a necessidade; Durante o atendimento é elaborado um relatório denominado Boletim de Atendimento e semanalmente é produzido um relatório para conhecimento da Polícia Militar do Amazonas.

Figura 13 - 27 DIP



Fonte: Ronda Maria da Penha

As medidas protetivas de urgência são repassadas ao Ronda Maria da Penha pela DECCM, pelo 27º DIP e pelo 13º DIP dentre as quais se observou algumas fora da área de responsabilidade do 27º DIP e 13ºDIP como se pode verificar na tabela abaixo. A tabela abaixo mostra o quantitativo até o dia 23 de março de 2016.

Tabela 1 - Medidas protetivas de urgência

	EM ATENDIMENTO	ENCERRADAS
27ª CICOM	15	249
13ª CICOM	29	120
APOIO – Retirada de pertencentes		09
Atendimento fora da área		34
Fonte: SEAPGI/CIOPS/AM – 2016		

Fonte de Dados: Projeto Ronda Maria da Penha

As Medidas Protetivas de Urgência são medidas judiciais criadas para proteger as mulheres vítimas de violência doméstica de possíveis atos abusivos e/ou criminosos por parte do seu agressor, mesmo antes de ser iniciado o processo criminal. Elas podem ser solicitadas pelas vítimas no momento do registro do boletim de ocorrência da Delegacia.

De acordo com os dados consolidados no PRMP, no período de 30 de Setembro de 2014 a 23 de Março de 2016 foram realizadas 3.166 (três mil cento e sessenta e seis) visitas atendendo a 413 (quatrocentos e treze) vítimas.

Foram recebidos 559 (quinhentos e vinte e cinco) casos de mulheres vítimas de violências doméstica, deste total 43 (quarenta e três) vítimas continuam em atendimento, 369 (trezentos e sessenta e nove) vítimas se sentem seguras o suficiente para solicitar o encerramento do atendimento, 61 (sessenta e um) não foi possível encontrar o endereço, 25 (vinte e cinco) residem fora da área da 27ª CICOM e 13ª CICOM , 60 (sessenta) não residem no endereço fornecido no Boletim de Ocorrência, 09 (nove) vítimas solicitaram apoio da viatura para retirada de pertences e 34 (trinta e quatro) vítimas foram atendidas fora da área de abrangência do projeto seja por solicitação dos juizados ou por solicitação dos policiais militares.

No aspecto relativo à reincidência 370 (trezentos e setenta) mulheres relataram que após as visitas do Ronda Maria da Penha o agressor não mais as procurou e 43 (quarenta e três) relataram que ele ainda as procura, representando 10% de reiteração

criminosa, em 61 (sessenta e um) casos o agressor nunca saiu do lar ou retornou após a denúncia. Foram solicitadas 03 (três) prisões preventivas e foram lavradas 02 (dois) prisões em flagrante delito.

Da análise dos boletins de ocorrência, após o registro feito de maneira individualizada, os resultados da pesquisa de campo demonstram que a vítima e seu agressor normalmente possuem emprego fixo, o principal algoz da agressão é o companheiro ou ex-companheiro, a vítima possui filhos, o agressor não possui antecedentes criminais e, após a denúncia encontra-se em liberdade, o local da agressão normalmente é a residência da vítima, e o principal motivo é discussão e briga decorrendo na agressão física utilizando ferramentas, o período da agressão é compreendido na parte da noite entre as 19:00h - 23:59h, e aos domingos, pós utilização de bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes, segundo as entrevistas, quanto a escolaridade da vítima observou-se que normalmente ela possui nível fundamental completo, até o fim do acompanhamento das vítimas são feitas 3 visitas, por atendimento, no que compreende a faixa etária das vítimas, a sua maioria compreende-se entre 20 à 39 anos, o agressor possui entre 30 à 34 anos. E durante a entrevista, também foi indicado as denúncias são feitas pelas próprias mulheres ou outras mulheres, que a Zona que mais ocorrem essas violências é na Zona Norte e na Zonas Leste e o local onde são feitas as denúncias são no DIP 30º.

. Para melhor ilustrar esses resultados, tendo em vista os relatórios do Projeto Ronda Maria da Penha serem apenas numéricos, e sem tratamento de dados devido ao seu baixo quantitativo funcional e falta de profissional qualificado para tratamento de dados de maneira qualitativa, segue, abaixo, os dados relacionados a vítima e agressor registrados nos boletins de ocorrência registrados nos arquivos do Ronda Maria da Penha. Estes estão dispostos por meio de tabelas e gráficos.

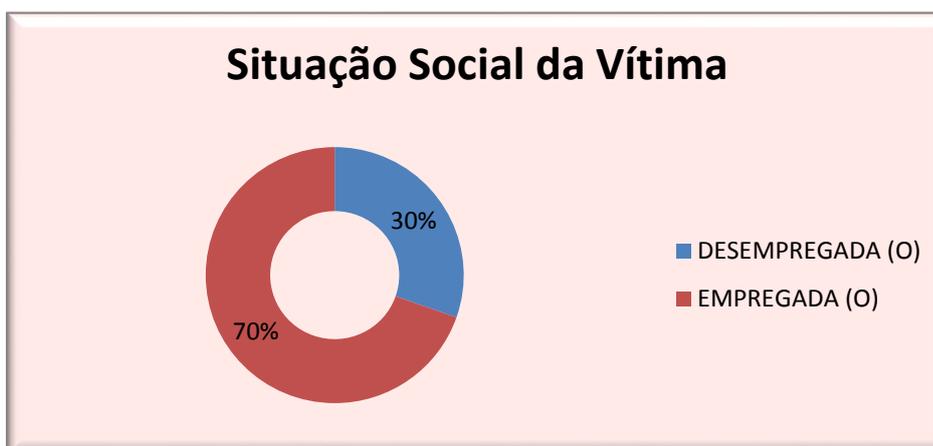
4.3.1 Quanto à situação social da vítima

Quanto à situação social da vítima, entre as variáveis empregado (a) ou desempregado (a), observou-se que 70% possuem emprego. O que denota que, em sua maioria, as mulheres agredidas não dependem financeiramente de seus parceiros.

Tabela 2 - Situação social da vítima

Situação Social Vítima	Total
DESEMPREGADA (O)	30%
EMPREGADA (O)	70%
Total Geral	100,00%

Fonte de Dados: Projeto Ronda Maria da Penha

Figura 14 - Representação gráfica Tabela 2.

Fonte de Dados: Projeto Ronda Maria da Penha

4.3.2 Quanto a situação social do agressor

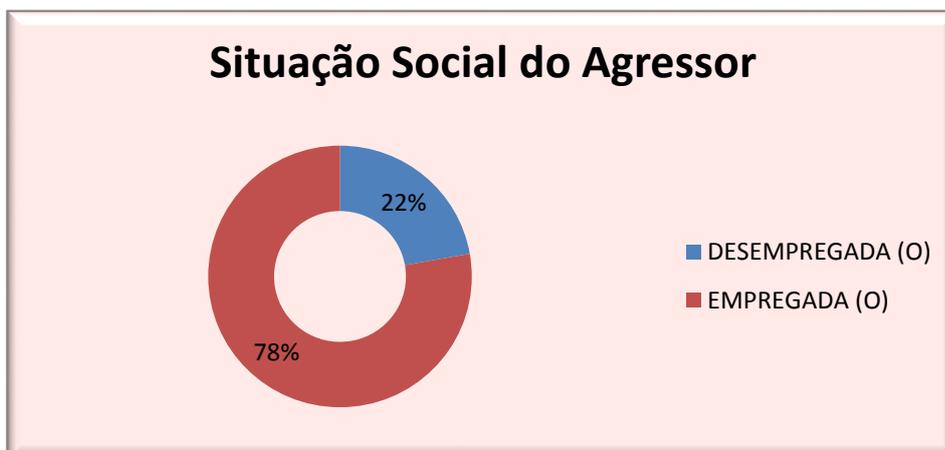
Quando a situação social do agressor, observa-se que 22% estão desempregados enquanto 78% tem emprego fixo.

Tabela 3 - Condição social do agressor

Situação Social Agressor	Total
DESEMPREGADA (O)	22%
EMPREGADA (O)	78%
Total Geral	100,00%

Fonte de Dados: Projeto Ronda Maria da Penha

Figura 15 - Representação gráfica Tabela 3



Fonte de Dados: Projeto Ronda Maria da Penha

4.3.3 Quanto à relação vítima e agressor

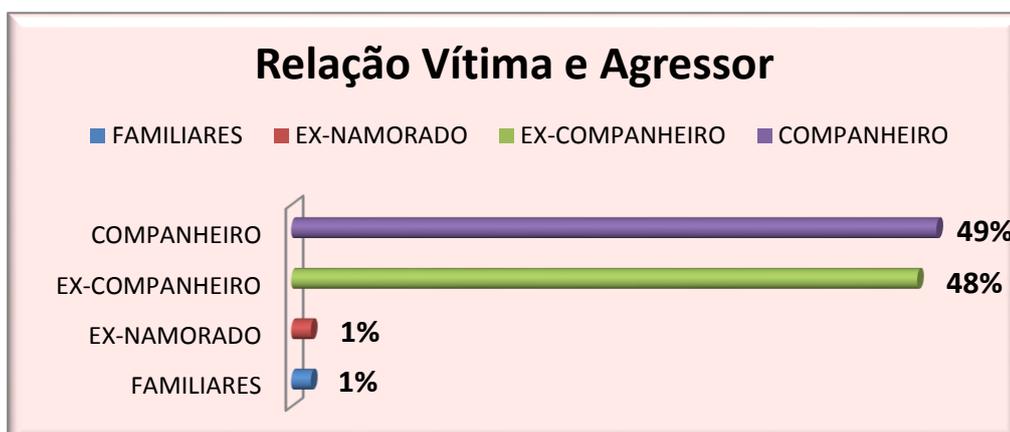
No que consiste à relação vítima e agressor, observa-se que o principal algoz é seu companheiro, totalizando 49%, seguido de seu ex- companheiro com 48%.

Tabela 4 - Quanto à relação vítima e agressor

Relação Vítima e Agressor	Total
FAMILIARES	1%
EX-NAMORADO	1%
EX-COMPANHEIRO	48%
COMPANHEIRO	49%
Total Geral	100,00%

Fonte de Dados: Projeto Ronda Maria da Penha

Figura 16 - Representação gráfica Tabela 4



Fonte de Dados: Projeto Ronda Maria da Penha

4.3.4 Quanto aos filhos

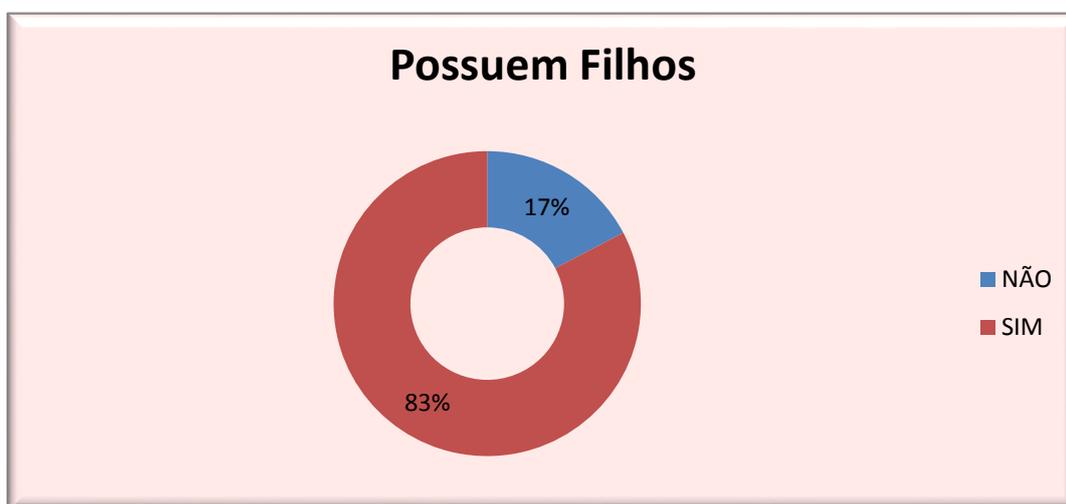
Quando da verificação de filhos, observou-se que 83% das vítimas possuem filhos.

Tabela 5 - Quanto aos filhos

Possuem Filhos	Total
NÃO	17%
SIM	83%
Total Geral	100,00%

Fonte de Dados: Projeto Ronda Maria da Penha

Figura 17 - Representação gráfica Tabela 5



Fonte de Dados: Projeto Ronda Maria da Penha

4.3.5 Quanto aos antecedentes criminais do agressor

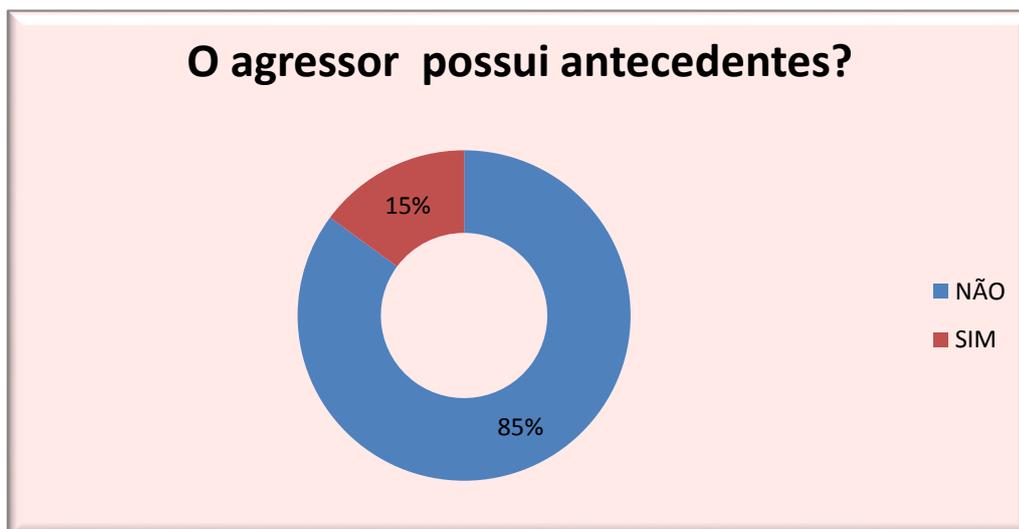
Ao se verificar os antecedentes do agressor, observou-se que 85% não possuem antecedentes criminais.

Tabela 6 - Quanto aos antecedentes criminais do agressor

O Agressor possui antecedentes?	Total
NÃO	85%
SIM	15%
Total Geral	100,00%

Fonte de Dados: Projeto Ronda Maria da Penha

Figura 18 - Representação gráfica Tabela 6



Fonte de Dados: Projeto Ronda Maria da Penha

4.3.6 Quanto à situação prisional atual do agressor

Ao verificar se os agressores das vítimas com medidas protetivas de urgência encontram-se em liberdade, observou-se que sua maioria sim, totalizando 98%.

Tabela 7 - Quanto à situação prisional atual do agressor

Situação atual do Agressor	Total
LIBERDADE	98%
RECOLHIDO	2%
Total Geral	100,00%

Fonte de Dados: Projeto Ronda Maria da Penha

Figura 19 - Representação gráfica Tabela 7



Fonte de Dados: Projeto Ronda Maria da Penha

4.3.7 Quanto ao local da agressão

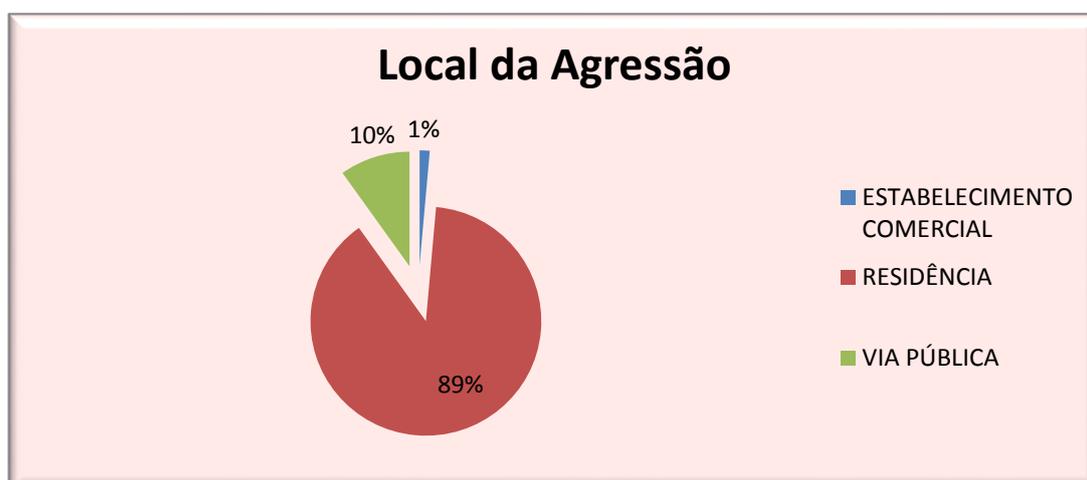
O local em que mais ocorre as agressões são na residência da vítima, totalizando 89%.

Tabela 8 - Quanto ao local da agressão

Local da Agressão	Total
ESTABELECIMENTO COMERCIAL	1%
RESIDÊNCIA	89%
VIA PÚBLICA	10%
Total Geral	100,00%

Fonte de Dados: Projeto Ronda Maria da Penha

Figura 20 - Representação gráfica Tabela 8



Fonte de Dados: Projeto Ronda Maria da Penha

4.3.8 Quanto ao motivo da agressão

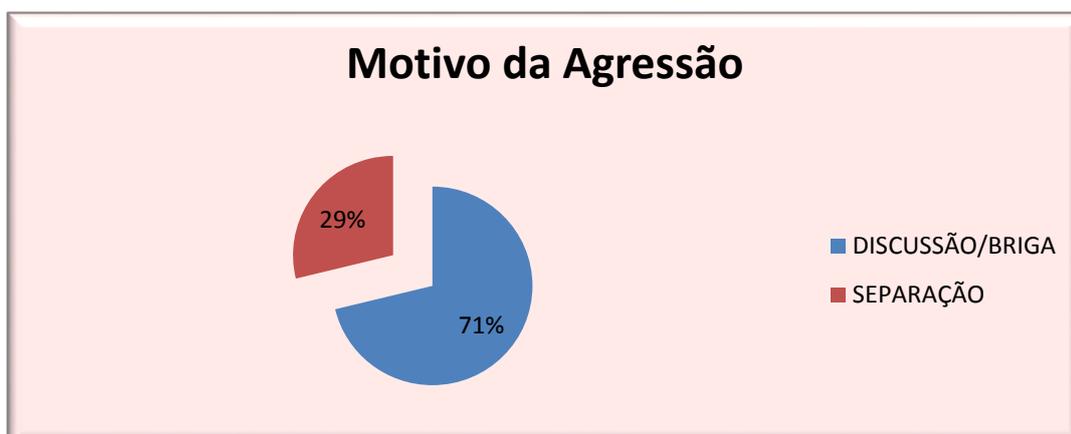
O Principal motivo das agressões são tem inicio a partir de discussões e brigas do casal, totalizando 71%.

Tabela 9 - Quanto ao motivo da agressão

Motivo da Agressão	Total
DISCUSSÃO/BRIGA	71%
SEPARAÇÃO	29%
Total Geral	100,00%

Fonte de Dados: Projeto Ronda Maria da Penha

Figura 21 - Representação gráfica Tabela 9



Fonte de Dados: Projeto Ronda Maria da Penha

4.3.9 Quanto ao tipo de agressão e meio utilizado

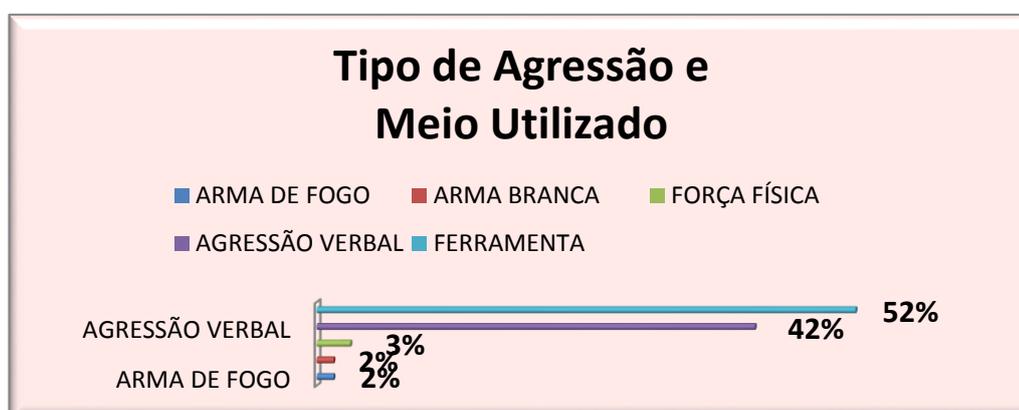
Observou-se que o principal meio de agressão física é através de ferramentas (objetos acessíveis à mão na hora da briga), totalizando 52% e em seguida, agressões verbais, com 42%.

Tabela 10 - Quanto ao tipo de agressão e meio utilizado

Tipo de agressão e meio Utilizado na Agressão	Total
ARMA DE FOGO	2%
ARMA BRANCA	2%
FORÇA FÍSICA	3%
AGRESSÃO VERBAL	42%
AGRESSÃO FÍSICA - FERRAMENTA	52%
Total Geral	100,00%

Fonte de Dados: Projeto Ronda Maria da Penha

Figura 22 - Representação gráfica Tabela 10



Fonte de Dados: Projeto Ronda Maria da Penha

4.3.10 Quanto ao período da agressão

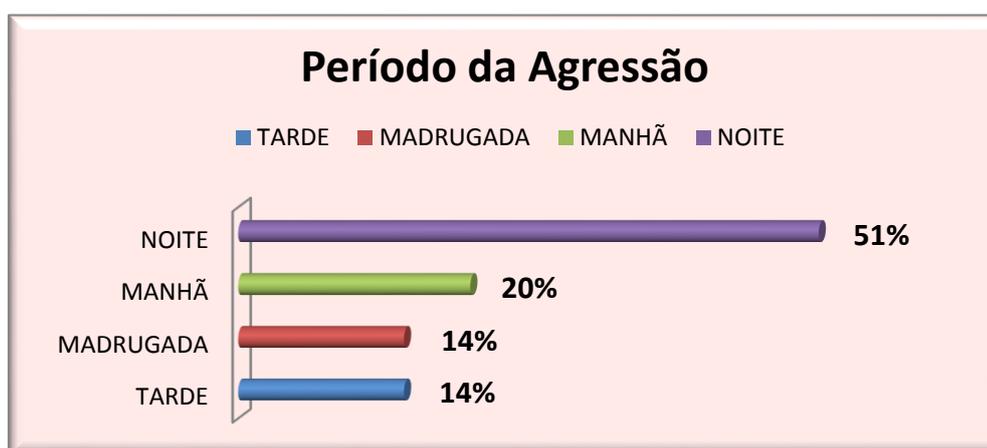
No que concerne ao período da Agressão, nota-se que é o da noite, totalizando 51%.

Tabela 11 - Quanto ao perigo da agressão

Período da Agressão	Total
TARDE	14%
MADRUGADA	14%
MANHÃ	20%
NOITE	51%
Total Geral	100,00%

Fonte de Dados: Projeto Ronda Maria da Penha

Figura 23 - Representação gráfica Tabela 11



Fonte de Dados: Projeto Ronda Maria da Penha

4.3.11 Quanto ao grau de escolaridade da vítima

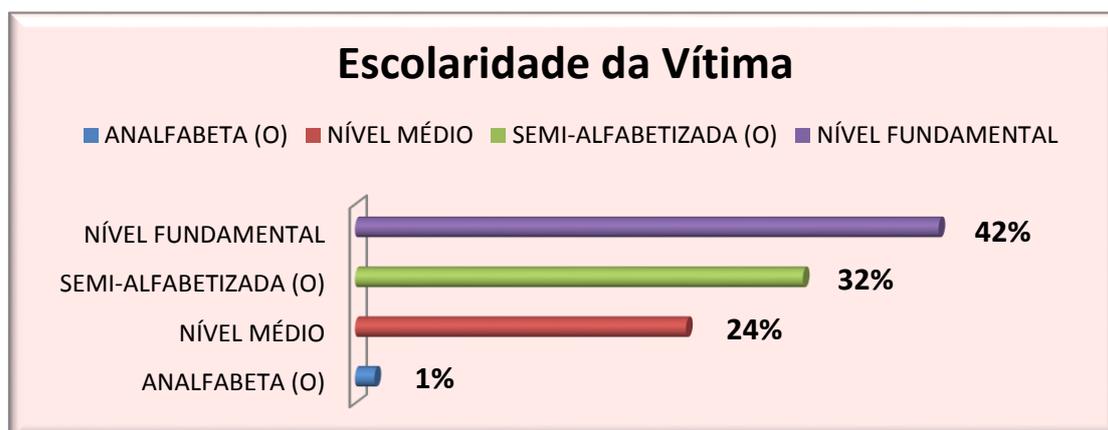
Quanto à escolaridade da vítima, 42% possuem instrução até o nível fundamental.

Tabela 12 - Quanto ao grau de escolaridade da vítima

Escolaridade Vítima	Total
ANALFABETA (O)	1%
NÍVEL MÉDIO	24%
SEMI-ALFABETIZADA (O)	32%
NÍVEL FUNDAMENTAL	42%
Total Geral	100,00%

Fonte de Dados: Projeto Ronda Maria da Penha

Figura 24 - Representação gráfica Tabela 12



Fonte de Dados: Projeto Ronda Maria da Penha

4.3.12 Quanto à quantidade de visitas realizadas até o fim do atendimento

Acerca dos atendimentos realizados pelo RMP às vítimas com medidas Protetivas de Urgência, observou-se que 27% das mesmas precisaram de 3 visitas para encerrar o ciclo de atendimentos.

Tabela 13 - Quanto à quantidade de visitas realizadas até o fim do atendimento

Quantidade de Visitas	Total
1 visita	24%
2 visitas	22%
3 visitas	27%
4 visitas	15%
5 visitas	10%
9 visitas	2%
Total Geral	100,00%

Fonte de Dados: Projeto Ronda Maria da Penha

Figura 25 - Representação gráfica Tabela 13



Fonte de Dados: Projeto Ronda Maria da Penha

4.3.13 Quanto à faixa etária da vítima

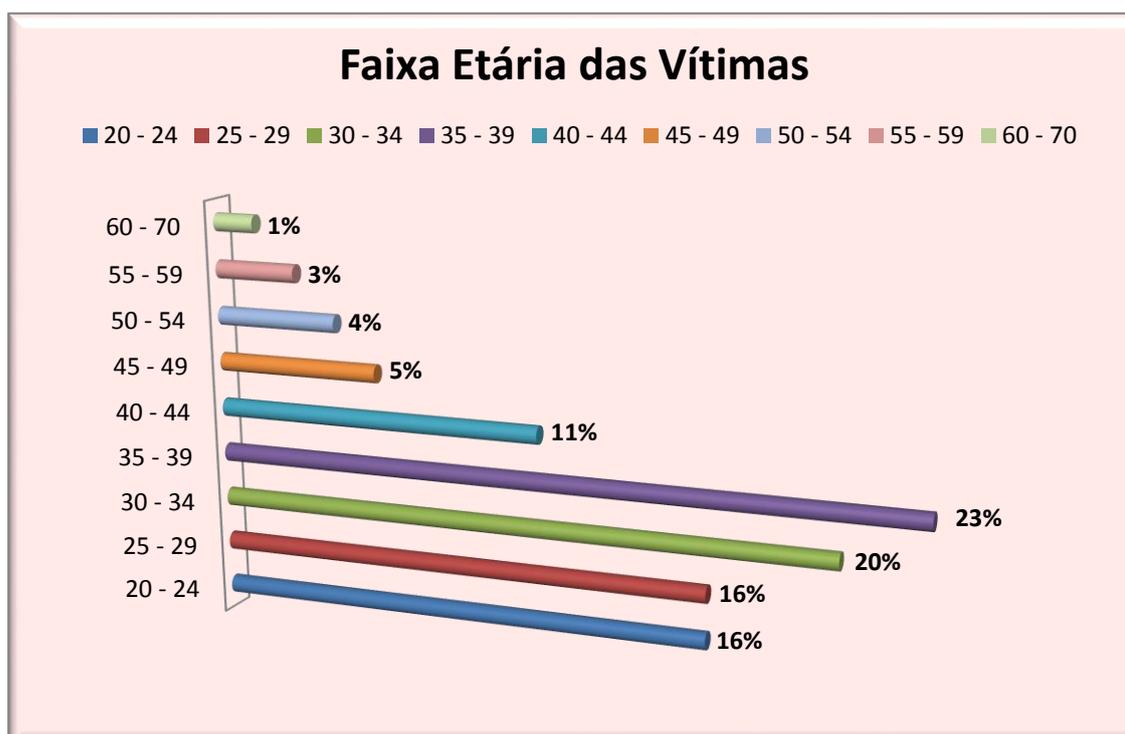
Observou-se que a faixa etária da vítima com Medida Protetiva de Urgência é predominante entre as mulheres de 20 a 39 anos, sendo que a maior porcentagem encontra-se nas mulheres com 35-39, totalizando 23%.

Tabela 14 - Quanto à faixa etária da vítima

Faixa etária	%
20 - 24	16%
25 - 29	16%
30 - 34	20%
35 - 39	23%
40 - 44	11%
45 - 49	5%
50 - 54	4%
55 - 59	3%
60 - 70	1%
Total	100%

Fonte de Dados: Projeto Ronda Maria da Penha

Figura 26 - Representação gráfica Tabela 14



Fonte de Dados: Projeto Ronda Maria da Penha

4.3.14 Quanto à faixa etária do agressor

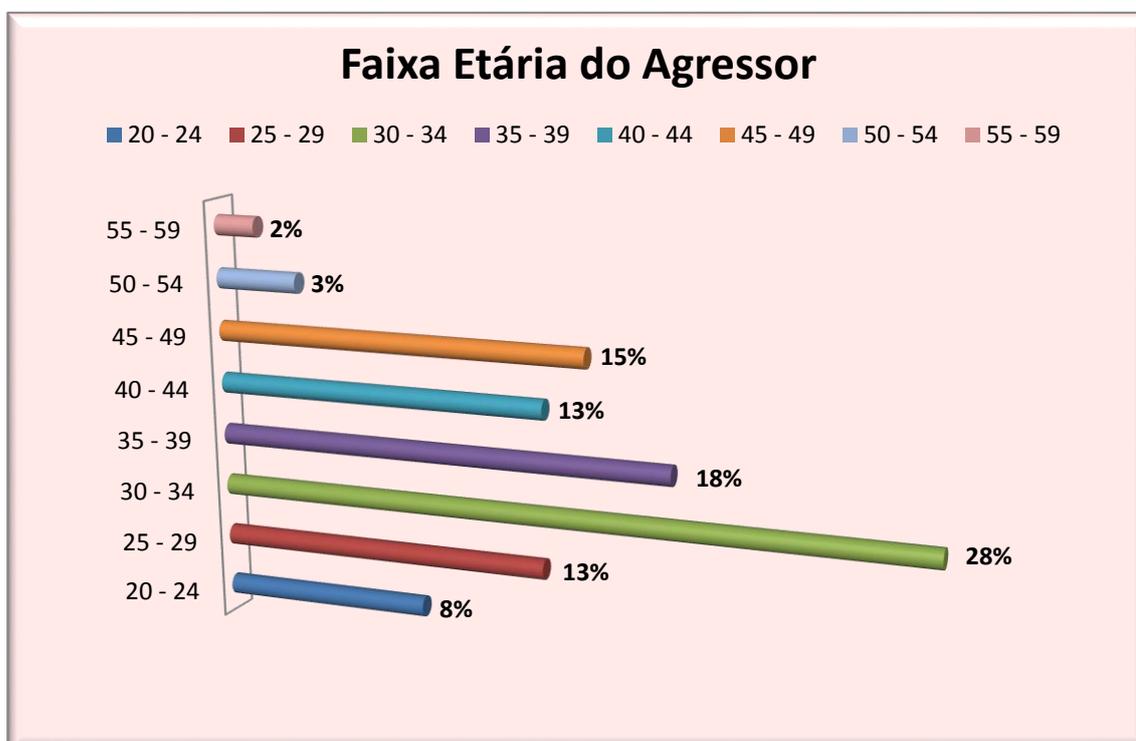
A faixa etária do agressor está compreendida ente 30-39 anos, mas sua maioria é de 30-34 anos, totalizando 28%.

Tabela 15 - Quanto à faixa etária do agressor

Faixa etária	%
20 – 24	8%
25 – 29	13%
30 – 34	28%
35 – 39	18%
40 – 44	13%
45 – 49	15%
50 – 54	3%
55 – 59	2%
Total	100%

Fonte de Dados: Projeto Ronda Maria da Penha

Figura 27 - Representação gráfica Tabela 15



Fonte de Dados: Projeto Ronda Maria da Penha

O PRMP tem por objetivo atuar de maneira preventiva nos casos de violência doméstica e familiar contra mulher através da implementação do projeto piloto Ronda Maria da Penha inserido no Programa Ronda no Bairro, dentro da área de circunscrição do 27º e 13º Distrito Integrado de Polícia na cidade de Manaus – AM.

Para que esse resultado fosse satisfatório, os agentes passaram a acompanhar as medidas protetivas de urgência por meio de visitas periódicas do Ronda Maria da Penha na residência da vítima a fim de dar o efetivo cumprimento à Lei Maria da Penha; Assegurar a adoção de medidas protetivas, que evitem a continuidade do ciclo de violência, promovendo integração entre a ação policial, seus agentes, vítimas e a rede de atendimento; Assegurar às vítimas a certeza dos encaminhamentos e procedimentos corretos prestados a elas priorizando a Rede de atendimento às mulheres; Diminuir a reiteração criminosa, verificada nos índices de ocorrência de violência doméstica e familiar após esse primeiro ano de implementação do Ronda Maria da Penha; Mensurar os resultados no atendimento das ocorrências de violência doméstica, tabulados para fins estatísticos e emprego operacional. Com modelos de mensuração quantitativos e qualitativos as ações de polícia poderão ser reestruturadas. Ressalte-se que esse último item ocorre com base nos dados obtidos através das entrevistas realizadas periodicamente.

Para reduzir os índices de violência, proteger as mulheres em situação de vulnerabilidade e garantir o cumprimento das medidas protetivas de urgência, a Polícia Militar integrará a rede de atendimento por meio do Ronda Maria da Penha que atua da seguinte forma: O Ronda Maria da Penha recebe da Polícia Civil o nome das vítimas, das quais foram solicitadas medidas protetivas de urgência, identificando os casos mais graves; O Ronda Maria da Penha com viatura identificada realiza visitas periódicas nas casas das vítimas para verificar se a medida protetiva vem sendo cumprida, esclarecer dúvidas, fornecer informações e orientações realizando o encaminhamento aos órgãos que compõem a Rede de Atendimento conforme a necessidade; Durante o atendimento é elaborado um relatório denominado Boletim de Atendimento e semanalmente é produzido um relatório para conhecimento da Secretaria de Segurança Pública.

Após o registro feito de maneira individualizada, os resultados da pesquisa de campo demonstram que a vítima e seu agressor normalmente possuem emprego fixo, o principal algoz da agressão é o companheiro ou ex-companheiro, a vítima possui filhos, o agressor não possui antecedentes criminais e, após a denúncia encontra-se

em liberdade, o local da agressão normalmente é a residência da vítima, e o principal motivo é discussão e briga decorrendo na agressão física utilizando ferramentas, o período da agressão é compreendido na parte da noite entre as 19:00h - 23:59h, e aos domingos, pós utilização de bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes, segundo as entrevistas, quanto a escolaridade da vítima observou-se que normalmente ela possui nível fundamental completo, até o fim do acompanhamento das vítimas são feitas 3 visitas, por atendimento, no que compreende a faixa etária das vítimas, a sua maioria compreende-se entre 20 à 39 anos, o agressor possui entre 30 à 34 anos. E durante a entrevista, também foi indicado as denúncias são feitas pelas próprias mulheres ou outras mulheres, que a Zona que mais ocorrem essas violências é na Zona Norte e na Zona Leste e o local onde são feitas as denúncias são no DIP 30º.

Foi realizado um comparativo de set de 2014 à mar de 2016, no intuito de verificar os registros de ocorrências relativas à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como uma análise fenomenológica desta forma de violência na área do 27º DIP e 13º através do atendimento das vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher nesse período de implementação do projeto.

O Ronda Maria da Penha, atuou no atendimento às vítimas que solicitaram medidas protetivas, sendo realizadas visitas por uma equipe da Polícia Militar do Amazonas, devidamente orientada e capacitada para esta finalidade, em consonância com dados fornecidos pela Polícia Civil do Amazonas, através da Delegacia Especializada de Crimes Contra Mulher e do 27º Distrito de Polícia.

O CGAC (Centro de Geoinformação e Análise Criminal), responsável pelo fornecimento de relatórios elaborados, era o responsável por especializar os atendimentos em mapas georeferenciados, os quais poderiam ser acessados via web, fornece dados de localização da vítima: endereço, e-mail, telefones, RG, CPF. Dados sociais: nível de escolaridade da vítima e do agressor, situação social, idades da vítima e do agressor. Dados: Criminais: se agressor possui antecedentes, B.O do antecedente, B.O da agressão, nº do processo no TJ-AM, DIP em que ocorreu a agressão, período da agressão. Dados sobre o Fato: motivo, meio utilizado, local da agressão. Campo da PMAM: os policiais militares realizam visitas às vítimas atendidas, e fornecem relatório que resultam desta visita, os quais são cadastrados via aplicativo de web. Campo da PC: o delegado pode comentar as vistas e seus

desdobramentos, deixou de fornecer esses relatórios quando o Programa Ronda no Bairro não mais existiu. Ficando a cargo tão somente do Ronda Maria da Penha.

Logo, nota-se que o projeto Ronda Maria da Penha, dentro das suas possibilidades, obteve o bom resultado quando considerado a redução nos níveis atuais de registros de ocorrências, no entanto deve-se ser otimizado para que busque níveis inferiores nos próximos anos. Níveis esses que devem ser considerados a partir da perspectiva de que a mulher, atualmente, denuncia mais, porque agora conhece seus direitos e sente-se encorajada por confiar nesse padrão de policiamento comunitário que vem gerando um resultado positivo.

4.4 ENTREVISTAS

Em seguida é apresentada a transcrição de quatro entrevistas realizadas no mês de fevereiro de 2016 com agentes do Ronda Maria da Penha, atuantes no 27º DIP.

Essas entrevistas serviram para fornecer maiores subsídios aos dados quantitativos e documentais coletados, caracterizando-se, ainda, como uma ferramenta auxiliar para buscar informações mais confiáveis, sendo realizada com atores estratégicos, Capitã, Tenente, Soldado e Cabo, pertencentes a uma instituição estratégica (POLICIA MILITAR/AM), atuantes no Projeto Ronda Maria da Penha, que vem acompanhando toda a evolução do mesmo, desde sua implantação até o presente momento, sendo, portanto, as pessoas mais indicadas, para o esclarecimento e enriquecimento das informações coletadas.

O 27º DIP encontra-se localizado no bairro Novo Aleixo, Zona Norte da cidade. Dentro de seu vasto prédio, uma das salas, pequenas, é destinada ao Ronda Maria da Penha. A sala possui outras duas salas menores, onde trabalham a Tenente e a Capitã. Os Policiais militares contam com 04 computadores, 04 mesas de trabalho e 01 ao centro para reuniões. Possuem apenas 01 viatura, 01 aparelho celular. Realizam a busca pela casa das vítimas sem GPS e não possuem linha telefônica fixa.

As entrevistas todas se deram no mês de fevereiro em dias alternados, pela parte da manhã, dentro da Sala da Tenente e de maneira individualizada. Mas, a análise de relatórios, diálogos e acompanhamentos se deu durante o ano de 2015 – 2016.

Ao iniciar as entrevistas, faço perguntas que podem caracterizar brevemente o Entrevistado (a). Pergunto o grau de escolaridade, sexo, função e anos de atividade no Projeto Ronda Maria da Penha:

Entrevistado (a) nº 01

“Pós-graduação; Feminino; Capitão QOPM, comandante do Projeto Ronda Maria da Penha; Trabalho desde o início, no dia 30/09/2014.”

Entrevistado (a) nº 02

“Pós-graduação; Feminino; 2º Tenente QOPM, subcomandante do Projeto Ronda Maria da Penha; Trabalho desde o início, no dia 30/09/2014.”

Entrevistado (a) nº 03

“Superior incompleto; Masculino; Soldado; 1 ano de atividades dentro do projeto.”

Entrevistado (a) nº 04

“Superior incompleto; Feminino; Cabo; Desde o início, 30 set 2014.”

A fim de saber como cada agente pensa a respeito do seu trabalho, pergunto-lhes como classificam a atuação do Projeto Ronda Maria da Penha e cada um responde, a sua maneira, que o Projeto, por ser no padrão de policiamento comunitário e vendo a resposta da sociedade, compreendem que seja positivo:

Entrevistado (a) nº 01

“A atuação dos policiais do projeto vai em harmonia com a idéia contemporânea de policiamento comunitário, que traz a aproximação da polícia com o cidadão, resgate da confiança, prestação de serviço com qualidade e atuação policial visando a prevenção. Além disso, trata de forma específica os crimes de natureza de violência doméstica que são ocorrências que necessitam de uma atenção diferenciada por parte da segurança pública.”

Entrevistado (a) nº 02

“Sou suspeita para comentar este tipo de classificação subjetiva, no entanto, com base nos relatos das vítimas o atendimento é classificado como excelente.”

Entrevistado (a) nº 03

“Excelente. Porque é um programa que passa a ver a violência doméstica de outro ângulo. Mais próximo da realidade da vítima. Colhendo mais informações e dando uma resposta melhor. Com o tratamento diferenciado as mulheres vítimas criam mais coragem pra fazer a denúncia pra sair do ciclo de violência, talvez por ser mais instruída e ter mais informações ela tenha a compreensão de que viver daquela forma está errado e ela acaba denunciando.”

Entrevistado (a) nº 04

“Muito bom! A Lei Maria da Penha já existe há um tempo, mas, sempre o agressor se esquivava valendo-se de que “o papel não tiraria ele de casa, não protegia a vítima,” por que não tinha quem fiscalizasse. E o Ronda Maria da Penha veio cumprir essa lacuna aberta. Existia a Lei, a Medida Protetiva de Urgência, mas não tinha quem fiscalizasse o cumprimento dela. Com isso,

o agressor continuava a cometer os crimes e a vítima continuava no ciclo de violência. No início foi impactante, deu uma diminuída, mas depois elas passaram a ter confiança e passaram a denunciar mais.”

Perguntados como descrevem o perfil das vítimas que possuem registros no Projeto Ronda Maria da Penha, de acordo com os atendimentos que fazem, eles indicam que a maioria possui algum tipo de educação e não dependem financeiramente de seus parceiros, o que gera um descontrole na sensação de domínio do homem e indicam, ainda, que há diferença pelas Zonas atendidas.

Entrevistado (a) nº 01

“No bairro Novo Aleixo, a maioria tem renda própria e baixa escolaridade. No Bairro Cidade de Deus, a maioria depende do companheiro e também tem baixo nível de escolaridade.”

Entrevistado (a) nº 02

“Na área da 27ª CICOM, bairro Novo Aleixo, a maioria possui baixa escolaridade, mas, possui renda própria. No Bairro Cidade de Deus, a maioria também possui baixa escolaridade, mas, os índices de mulheres que dependem financeiramente de seus maridos é maior.”

Entrevistado (a) nº 03

“O perfil não tem como ser caracterizado devido a variedade de casos. Ate mesmo pela questão da violência doméstica ter 5 tipificações: violência sexual, violência moral, violência patrimonial, psicológica e física. Normalmente quem denuncia próprias mulheres ou outras mulheres”

Entrevistado (a) nº 04

“Inicialmente achava-se que as vítimas eram as mulheres que tinham dependência financeira, mas no Bairro do Novo Aleixo percebe-se que não, a maioria das vítimas trabalhavam, estudavam, e possuíam nível superior completo. Travava-se da dependência emocional e psicológica, era este o fator determinante que influenciava no relacionamento ruim. No Bairro da Cidade de Deus é outra realidade, há a dependência financeira, além da emocional e psicológica.”

Quanto aos motivos que possivelmente levaram essas mulheres à situação de vítimas da violência doméstica e familiar e quais os principais fatores que possivelmente seriam determinantes para influenciar essa questão, os agentes indicam a dependência emocional, a falta de empoderamento, o uso de substâncias entorpecentes pelo seu agressor e o fato de não conhecer seus direitos como sendo fatores determinantes:

Entrevistado (a) nº 01

“A dependência emocional esta bem presente na maioria das vitimas de forma que as mesmas se preocupam com a manutenção de seu lar a qualquer custo. A falta de informação muitas vezes prolonga a situação de vitima da mulher, uma vez que é influenciada pelo seu agressor que a ameaça com questões de bens patrimoniais e guarda dos filho.”

Entrevistado (a) nº 02

“Acredito que a questão seja cultural e a falta de empoderamento. Muitas destas mulheres não têm idéias e nem perspectivas de futuro sem a presença de um companheiro. O medo de ficar sozinha é maior do que a coragem para seguir em frente. O Círculo de amizades também contribui nesse sentido, pois a visão do universo destas pessoas restringe-se ao bairro onde moram. A vítima geralmente mora e trabalha na mesma comunidade, raramente se desloca para outras regiões ou ainda exerce outras atividades que proporcionem um aumento significativo em seu círculo de amizades e convivência. Trata-se tão somente de inculcar valores aliados às perspectivas de futuro. Este trabalho poderia ser realizado através da educação, no entanto as escolas não exercem o papel de formadoras de opinião, restringindo-se ao mero repasse de conhecimento”

Entrevistado (a) nº 03

“Elas acabam sendo vitimas devido ao pensamento do homem, o machismo, dele não aceitar que a mulher procure sua independência, trabalhar fora. O machismo em si incita mais a violência domestica. Alcoolismo, drogas ilícitas, esse envolvimento, principalmente na região de periferia é o que mais influencia.”

Entrevistado (a) nº 04

“Possessividade do companheiro, independência financeira das mulheres, e o uso de substancias entorpecente, além do álcool, tanto que a maior parte dos registros ocorre a noite, depois do uso dessas substâncias. E a grande maioria denuncia na Zona Norte e na Zona Leste, no 3º DIP.”

Ao interrogar sobre quais seriam os motivos que levaram os homens à situação de autores da violência doméstica e familiar, de acordo com suas opiniões, os agentes indicaram o domínio da relação por parte dos homes, o uso de entorpecentes e a busca pela dependência das mulheres dentro de seus lares:

Entrevistado (a) nº 01

“A questão cultural está bem presente na maioria dos autores que ainda exercem um papel de domínio e posse sobre as mulheres, o que é agravado pelo uso freqüente de drogas em geral.”

Entrevistado (a) nº 02

“Pela experiência, estes homens aparecem como dominadores. Eu acredito piamente que a falta de educação é proporcional ao uso da força. Não posso dar maiores detalhes acerca deste assunto pois não temos uma relação direta com o agressor.”

Entrevistado (a) nº 03

“A violência doméstica está muito disseminada na sociedade como um todo. A dona de casa e a mulher que trabalha fora, mas as mulheres que mais procuram independência financeira são as que mais sofrem essa violência domestica e familiar.”

Entrevistado (a) nº 04

“Possessividade. Uso de álcool e substancias entorpetecentes facilitam as agressões. O grande causador de tudo isso é o alcoolismo e a droga. As vítimas normalmente dizem: “Ele bom é uma excelente pessoa, mas quando ele bebe se transformma.” Essa é a frase que mais se ouve”

Quando perguntados sobre quais seriam os casos de reiteração delituosa e em que contexto o agressor normalmente está inserido, os entrevistados informaram que a vítima normalmente encontra-se frágil, oportunidade em que o agressor, em sua grande maioria está dominado pelo uso do álcool e drogas:

Entrevistado (a) nº 01

“Em sua grande maioria esta concomitante ao uso de álcool ou entorpecentes.”

Entrevistado (a) nº 02

“Os que voltaram a agredir normalmente fazem uso do álcool e entorpecentes e no momento da reiteração não tinham uma noção exata do risco de serem presos pelo ato.”

Entrevistado (a) nº 03

“Drogas e álcool, além da questão do poder. Quando o homem acha que perde o controle ele normalmente ataca.”

Entrevistado (a) nº 04

“Os casos de maior reiteração criminosa são quando a mulher realmente não se sente segura dentro do relacionamento. Ela é vítima da sociedade, do companheiro e dela mesma. Como ela ainda gosta do companheiro, da margem pra voltar a fazer. Já tivemos caso de a vítima voltar com o marido depois de estar MPU e estar sendo acompanhada pelo RMP. Ressaltamos que o intuito não é desfazer a família e sim cessar a violência doméstica, sem se permitir passar por aquela violência reiteradas vezes. Nós buscamos cessar o ciclo de violência.”

Acerca do Projeto Ronda Maria da Penha, os agentes informaram que este tem atingido à realização dos objetivos para os quais foi criado:

Entrevistado (a) nº 01

“Com o objetivo de restabelecer a confiança das vítimas no serviço da polícia militar e evitar reiteração dos casos de violência, tem conseguido resultados satisfatórios.”

Entrevistado (a) nº 02

“Com certeza, o objetivo principal foi o acompanhamento das Medidas Protetivas de Urgência como fator de redução da violência através da prevenção.”

Entrevistado (a) nº 03

“Com certeza. Temos aprovação da sociedade com mais de 90% . Com relação ao policiamento, a presença, o acompanhamento, a resposta da população é positiva. Em alguns casos, como o processo de judicialização é demorado, com isso a vítima acaba questionando sobre a efetividade da justiça. Outro fator que influencia bastante é questão psicológica, pois é o que mais afeta a vítima. Por estar fragilizada ela acaba se reaproximando do companheiro agressor.”

Entrevistado (a) nº 04

“Sim perfeitamente. E com louvor. Acredito que o RMP não é só um trabalho de polícia. Quando chegamos na casa da vítima para fazer a visita e o atendimento, conseguimos deixá-la mais tranqüila, mais segura,

conseguimos dar um caminho que elas não conseguem ver. Incentivamos as vítimas positivamente. As orientamos informando que aquele ciclo de violência não é algo normal, aceitável. Às vezes a vítima está tão emocionalmente abalada que não consegue ver uma solução. Nós buscamos explicar os direitos que a mulher possui. Não as julgamos, sempre dizemos que a decisão é da mulher, nós as orientamos, mostramos as opções. Algumas vezes existe conversa com os parceiros quando eles estão presentes na casa no momento da visita. E quando há a vontade de permanecerem juntos, nós sugerimos que eles procurem outros projetos, como por exemplo, o “ame a vida,” da SEJUS. Buscamos dar suporte e assistência às vítimas com MPU.”

A respeito do corpo atuante no Ronda Maria da Penha, estrutura e como se dá a dinâmica de trabalho, os entrevistados informaram que fazem o que podem dentro das suas possibilidades. A efetividade de pessoal é mínima, atualmente 6 PM e hoje atende a Zona Norte e Zona Leste da Cidade, em alguns casos atua na cidade toda. Informaram que estão aonde são chamados para fazer palestras eles vão.

Entrevistado (a) nº 01

(O Entrevistado disse que sua resposta era igual a do Entrevistado 2)

Entrevistado (a) nº 02

“Atualmente temos 06 policiais trabalhando na realização de visitas: 01 policial trabalhando na administração e 02 oficiais na coordenação. Temos 01 viatura caracterizada e a base se encontra na 27ª CICOM; Realizamos visitas diárias às vítimas, intercalando com palestras em escolas, igrejas, associações comunitárias e quaisquer lugares que tenha reunião de pessoas e que solicitem a nossa presença. Também realizamos uma vez por mês instruções para o efetivo no que tange à atualização em termos de legislação.”

Entrevistado (a) nº 03

“6 policiais – tenente e capitã – oficiais. A intenção principal do projeto é atender as vítimas que estão com medida protetiva de urgência. Entende-se que a vítima quer sair daquela situação de violência. Precisamos ressaltar que não fazemos atendimento de urgência, nosso atendimento é posterior a agressão. A vítima faz a denúncia na delegacia da mulher, a delegada solicita a medida protetiva de urgência e quando da emissão da medida, autorizada pelo juiz, são feitos os cumprimentos dela pelo PRMP. Posteriormente faz-se o acompanhamento da vítima à residência, verificando a situação da segurança dela, como que esta a relação dela com o marido, se o companheiro esta colocando a vida dela e da família em risco. Verifica-se qual o posicionamento da vítima, se ela quer a saída do agressor do lar. Quando a justiça autoriza, o oficial faz a entrega do mandado. Muitas vezes o agente do RMP cumpre o mandado juntamente com o oficial. Há casos específicos que existe a intervenção de urgência, mas não é o foco principal. Outro aspecto positivo é informação e conscientização. Existem palestras feitas dentro das escolas e dentro de comunidades, quando solicitadas. O Projeto atualmente atua na área da 27ª CICOM, esta área cobre a área do Bairro do Novo Aleixo, Multirão, Amazonino Mendes e Nossa Senhora de Fátima 1. O 13º DIP cobre a área da Cidade de Deus, Alfredo Nascimento, Gustavo Nascimento e Aliança com Deus.”

Entrevistado (a) nº 04

“Uma viatura; 3 policiais na viatura se revezando; Tenente e Capitã – Oficiais; 1 Soldado na administração; Atendemos vítima com MPU, e fazemos esse

acompanhamento. A área de atuação atual do RMP consistem em: 27º CICOM – cobre a área do Novo Aleixo, Multirao e Amazonino Mendes e Nossa senhora de Fátima 1; 13º CICOM – Cidade de Deus, Alfredo Nascimento, Gustavo Nascimento, Aliança com Deus.”

A respeito dos dados levantados e armazenados, foi perguntado se o Projeto Ronda Maria da Penha compila, coleta, estatísticas sobre as vítimas da violência doméstica e familiar. E, em caso positivo, foi solicitado que informasse desde quando e de onde vêm esses dados. Os Entrevistados informaram que são realizadas nas casas das vítimas com medidas protetivas de urgência e os dados são armazenados no Arcgisonline. Tais dados são armazenados desde a implementação do programa:

Entrevistado (a) nº 01

(O Entrevistado disse que sua resposta era igual a do Entrevistado 2)

Entrevistado (a) nº 02

“Existe a coleta de dados através de entrevistas nas casas das vítimas, todo este material é armazenado no aplicativo Arcgisonline. Vale ressaltar que os dados que armazenamos são referentes às vítimas que atendemos, vítimas com medidas protetivas de urgência e não aos índices de violência doméstica na cidade.”

Entrevistado (a) nº 03

“Sim, desde que foi implementado. Além disso, há entrevistas com as vítimas que informam a gravidade do caso, é uma entrevista pessoal. Dados estatísticos são controlados pela tenente e a equipe administrativa.”

Entrevistado (a) nº 04

“Sim, desde que começou o projeto. Existe um programa específico para inserção de dados que é feita a cada atendimento.”

Ao questionar se existe um sistema, ou uma base de dados no Projeto Ronda Maria da Penha que é alimentado com esses dados (Tabelas Word, Excel, ou outros) e, em caso positivo, de que forma é alimentado: a cada atendimento, com a chegada de cada demanda, se é alimentado de imediato, durante ou em seguida ao atendimento da demanda, ou uma vez por semana, por mês, ou quando os relatórios são solicitados, os entrevistados responderam que os dados são inseridos ao termino de cada atendimento no programa ArcGis

Entrevistado (a) nº 01

(O Entrevistado disse que sua resposta era igual a do Entrevistado 2)

Entrevistado (a) nº 02

“O aplicativo Arcgisonline é atualizado no dia posterior ao atendimento pelo policial que trabalha na administração.”

Entrevistado (a) nº 03

“Sim existem plataformas que são diariamente atualizadas de acordo com as demandas.”

Entrevistado (a) nº 04

“Usamos um programa para a compilação de dados que é atualizado a cada visita.”

No que se refere aos registros oficiais do Projeto Ronda Maria da Penha, foi perguntado se na opinião dos agentes o aumento do nº de registros se deu pelo aumento da violência doméstica e familiar contra mulher ou por que as mulheres passaram a conhecer seus direitos e ter coragem de denunciar. Os Agentes responderam que as mulheres passaram a conhecer seus direitos e, ao ver a aproximação da polícia com a sociedade, bem como as medidas protetivas de urgência sendo cumpridas, passaram a ver que de fato, passaram a ter coragem de denunciar:

Entrevistado (a) nº 01

“Por que passaram a conhecer seus direitos, mas é visível que os índices de violência aumentaram nos últimos anos em âmbito nacional, em todos os setores, seja roubo, furto, lesões corporais, e demais naturezas, o que aparentemente nos reflete uma sociedade mais hostil, além disso o aumento no número de pessoas que usam entorpecente também contribui para os índices negativos de violência.”

Entrevistado (a) nº 02

“Quando qualquer programa de repressão ao crime é implementado em determinada área, a tendência que segue é a confiança da população no Estado, representado pela polícia, o que é traduzido por aumento do número de registros. A demanda reprimida, também conhecida por cifra negra, é exposta, e no que tange aos crimes de violência doméstica, fatores como a viatura caracterizada, auxiliam diretamente para a redução das cifras negras.”

Entrevistado (a) nº 03

“Com certeza porque passaram a conhecer seus direitos. Descobrimo que podem sair do ciclo de violência.”

Entrevistado (a) nº 04

“Certamente passaram a conhecer seus direitos e denunciar. As mulheres não sabem que são sujeitos de direito. Crescem e vivem num ciclo de violência sem fim, a grande maioria carrega esse ciclo do seio familiar, cresceram vendo seus pais espancando suas mães. Anteriormente não existia a diferença entre de violência doméstica e familiar contra mulher e lesão corporal, antes todos os crimes eram caracterizados como lesão corporal. Após a criação do projeto e com a lei ao nosso lado, passou a existir a modalidade da violência doméstica e familiar contra mulher, sendo exigido assim que na hora do atendimento fosse feito o registro correto da agressão cometida. Antes do RMP a violência doméstica era registrada somente na especializada. Agora, toda delegacia tem obrigação de registrar corretamente o delito. A mulher passou a ter confiança na PM com a criação do RMP. A vítima passou a usufruir dos seus direitos graças ao acompanhamento do RMP. Ela tem atendimento prioritário, no IML tem a sala rosa, existe

acompanhamento psicológico. Com isso ela acaba vendo que a polícia pode fazer, desde que cada um faça sua parte.”

A respeito dos casos que ocorrem mas que não são denunciados e devidamente registrados pelo RMP, foi solicitado que os Agentes indicassem sugestões para que esses registros passassem a ser feitos e devidamente acompanhados. Nesse sentido, foi informado que existe a Cifra Negra e que esta trata exatamente dos casos que existem mas não são registrados. Indicaram que a decorrência disso se dá pela falta de confiança das mulheres nas políticas públicas de segurança para elas e que se o Projeto fosse expandido para toda a cidade e se houvesse o treinamento para atendimento diferenciado, as mulheres certamente passariam a ter uma postura diferente. Além disso, há o medo da vítima em denunciar:

Entrevistado (a) nº 01

“Sim, o que chamamos de cifra negra. São casos que ocorrem, contudo o Estado não toma conhecimento. A falta de confiança da mulher nos serviços de atendimento contribui para essa cifra e, além disso, a falta de informação que traz muitas vezes receio do rumo de seu caso após o registro. As campanhas com palestras que levam orientação de direitos as mulheres contribuem para o devido registro, mas, é necessário também, que essa vítima possua um serviço de qualidade multidisciplinar disponível por parte do estado para garantir sua segurança, saúde e direitos após a denúncia.”

Entrevistado (a) nº 02

“Sim, com certeza ainda existem muitos casos que não houve denúncia. No entanto, é preciso entender que cada mulher tem o seu tempo para denúncia. Não adianta o policial ou um parente próximo forçá-la a denunciar, porque o processo é frágil e ela vai acabar desistindo e voltando com o agressor sem que necessariamente tenha cessado a violência.”

Entrevistado (a) nº 03

“Infelizmente existem mulheres que não tem coragem de denunciar por diversos fatores. Uma política de prevenção à violência, mais informação para a sociedade ajudaria nesse processo. Mais informação para a mulher sobre seus direitos, para que ela se sinta confiante e segura de que ela pode sair daquele ciclo de violência. E principalmente à questão da prevenção ser trabalhada dentro das escolas, até porque a violência doméstica e familiar é presenciadas pelos filhos, que muitas vezes acabam seguindo por esse caminho de violência, já que é o exemplo que tem em casa. Então, com uma melhor orientação dentro das escolas, a criança poderá aprender a fazer diferente. Já que dentro das escolas ela se sente mais a vontade de falar sobre o que acontece em casa.”

Entrevistado (a) nº 04

“Infelizmente existem. Ainda é grande a quantidade de mulheres que não sabem os direitos que possuem. A sugestão era que cada CICOM tivesse uma equipe do RONDA MARIA DA PENHA, treinada para fazer um atendimento diferenciado. Nossa equipe atual foi toda selecionada, tem que ter um perfil para trabalhar com violência doméstica e familiar contra a mulher. A sugestão é que selecione alguns policiais, façam treinamento, e ainda que fosse apenas uma viatura, tivesse o projeto implantado em todas as CICOMS.

Nossa área de circunscrição é uma, mas acabamos acompanhando a cidade toda, em alguns casos mesmo que não seja na área. Às vezes não dá pra fazer acompanhamento, mas dá pra fazer um atendimento, ao menos. Tenho a sensação nesses casos que gostaria de fazer mais pelas vítimas, mas não consigo.”

Foi perguntado dos Agentes se existe interação entre a Polícia Militar e a Polícia Civil no âmbito do Projeto Ronda Maria da Penha, nesse passo, responderam que a polícia civil repassa para o RMP apenas os casos de mulheres vítimas de violência com Medida Protetiva de urgência deferidas pelos judiciário. Que há a interação entre os Policiais e os Delegados, dirimindo dúvidas. O que se percebe é que a interação inicial não existe mais, que o RMP desempenha suas funções isoladamente, fato que foi constatado quanto da análise de dados e relatórios. Inicialmente a Polícia Civil repassava relatórios quali-quantitativos que subsidiavam os trabalhos do RMP, atualmente são repassados apenas relatórios com índices de violência doméstica e familiar contra a mulher em toda a cidade.

Entrevistado (a) nº 01

(O Entrevistado disse que sua resposta era igual a do Entrevistado 2)

Entrevistado (a) nº 02

“A Polícia Civil nos apoia repassando as Medidas Protetivas de Urgência solicitadas no mês anterior. Além do apoio oferecido pela Delegacia da Mulher do Parque 10 e o anexo na Cidade de Deus. Fato essencial ao bom andamento dos trabalhos é o contato direto com as delegadas onde podemos sanar dúvidas e verificar o melhor procedimento para aquele determinado processo.”

Entrevistado (a) nº 03

“Existe, há a ligação direta com os delegados das delegacias especializadas da delegacia da mulher e também com os próprios delegados de CICOM’S e comandantes de outras CICOM’S.”

Entrevistado (a) nº 04

“Sim, na especializada. Nas delegacias comuns ainda há dificuldade, mas na especializada sim.”

Em um contexto macro, perguntou-se a classificação da atuação do Estado do Amazonas no combate e prevenção à violência doméstica e familiar. E como o Agente avaliava a importância do Projeto Ronda Maria da Penha nesse contexto. Responderam que Amazonas é um dos pioneiros no que se trata dessa violência. Citaram a criação da delegacia especializada, juzizados especiais e outros projetos que visam enfrentar a violência doméstica e familiar contra a mulher, indicando que no âmbito do RMP, pode-se dizer que essa inovação é eficaz:

Entrevistado (a) nº 01

(O Entrevistado disse que sua resposta era igual a do Entrevistado 2)

Entrevistado (a) nº 02

“O Amazonas está à frente de diversos estados no que tange à violência doméstica e familiar, pois possui um atendimento direcionado a este tipo de crime. Vale ressaltar que o Amazonas não configurava entre os Estados mais violentos a época de criação do Projeto e mesmo assim destacou-se em nível internacional em decorrência da atuação do Projeto Ronda Maria da Penha.”

Entrevistado (a) nº 03

“Foi dado um passo importante a partir da criação da Lei Maria da Penha: a vara violência doméstica contra mulher, delegacias especializadas e o Projeto Ronda Maria da Penha, bem como os juizados especializados, além de outros projetos sociais com esse fim. No que concerne a esse aspecto é positivo. Acredito que deva ser reforçado esse trabalho, a fim de que possa atender toda população amazonense, já que o projeto atua apenas diretamente em uma área de circunscrição específica. A importância do projeto nesse contexto é um divisor de águas até mesmo no atendimento policial. A relação do policial com a vítima passou a ser diferente. Passou-se a atender a vítima com o olhar mais humano, mais próximo da realidade da vítima, com esse atendimento diferenciado a vítima passou a confiar nesse trabalho. Num primeiro momento ela se sentia intimidada com a presença policial, mas a partir do momento em que a abordagem foi diferenciada, passou a ter confiança no policial. Em alguns casos, o atendimento é encerrado com sucesso. Em outros, a vítima se recusa a cessar o atendimento por querer a presença constante dos policiais, isso porque, com as visitas, diálogos, incentivos, acompanhamentos, elas passaram a desenvolver vínculos de confiança e amizade com os policiais. Então, a nossa presença passou a ser importante naquele convívio e a partir do esclarecimento que outras pessoas se encontram na situação em que ela estava, acaba aceitando o término do atendimento conscientizando-se que existem mulheres precisando de ajuda.”

Entrevistado (a) nº 04

“Nota dez. Gostaríamos de poder fazer mais.”

Foi perguntado se na concepção dos Agentes, o Projeto Ronda Maria da Penha contribui para aumentar a segurança pública e a não reiteração criminosa com relação à violência doméstica e familiar contra a mulher na cidade de Manaus e nos municípios do Estado do Amazonas. Os Agentes indicaram que infelizmente o projeto não foi expandido em toda cidade, tampouco no interior do Estado e gostariam que isso ocorresse.

Entrevistado (a) nº 01

(O Entrevistado disse que sua resposta era igual a do Entrevistado 2)

Entrevistado (a) nº 02

“O Projeto possui respostas positivas dentro da área de atuação e com as vítimas que são atendidas, no entanto, não há relação com o restante da cidade e muito menos com o interior do Estado.”

Entrevistado (a) nº 03

“Com certeza, infelizmente no município ainda não se tem acesso, mas dentro da nossa área de atuação, com certeza. Estatisticamente comprovado.”

Entrevistado (a) nº 04

“Dentro de Manaus, na área de atuação, sim. Mas, infelizmente nos municípios falta divulgação, acesso a informação. Gostaríamos de expandir para toda Manaus e para os municípios, com uma estrutura adequada.”

Quanto ao COMBATE à violência doméstica e familiar no Estado do Amazonas, foi perguntado na opinião dos agentes, que melhorias podem ser implementadas no Projeto Ronda Maria da Penha. Nesse sentido, responderam que poderia haver a implementação em toda a capital e interior. Que infelizmente possuem uma única viatura e não possuem GPS, indicando que seria essencial estrutura e equipamentos para melhor desempenho das funções:

Entrevistado (a) nº 01

“A implantação em toda a capital e até em algumas cidades do interior e, nessa idéia de expansão, faz-se necessário efetivo voluntário e capacitado além de equipamentos como viaturas e GPS.”

Entrevistado (a) nº 02

“Caso a idéia seja a expansão, faz-se necessário efetivo voluntário e capacitado além de equipamentos como viaturas e GPS. Caso a idéia seja permanecer como se encontra atualmente, precisamos de viatura e GPS.”

Entrevistado (a) nº 03

“Políticas públicas, conscientização da vítima e agressor, aplicação correta da lei dando seu devido cumprimento, educação.”

Entrevistado (a) nº 04

“Viatura adequada, estrutura, sala de acompanhamento, extensão do RMP em toda Manaus e Municípios. Nós trabalhamos por amor, gostaríamos de ter uma estrutura adequada para melhor fazemos acompanhamentos. Precisaríamos de um telefone vivo acessível, que aceitasse ligações a cobrar. Às vezes a vítima não consegue contato conosco por não ter como ligar. E nós mesmos, muitas vezes precisamos ligar para fazer acompanhamento, atendimento, encontrar um endereço, e não conseguimos. Devo ressaltar que antes não existia o ronda, atualmente é um passo importante, conseguimos fazer em pouco tempo o que jamais foi visto na história de Manaus. Digo que é um trabalho de formiguinha mas que tem um grande significado.”

No que se refere ao ENFRENTAMENTO e PREVENÇÃO à violência doméstica e familiar no Estado do Amazonas, foi questionado quais melhorias poderiam ser implementadas no Projeto Ronda Maria da Penha. Nesse passo, os Agentes concordam que gostariam que a rede de proteção a mulher funcionasse, que houvesse maiores campanhas informativas para que as mulheres conhecessem seus

direitos. Ressalte-se que o Entrevistado nº 4 foi além, indicou ser necessária parceria com escolas de aperfeiçoamento, para que essa vítima pudesse ter chance à uma nova realidade, ao sair desse ciclo de violência.

Entrevistado (a) nº 01

“Indo além do projeto, entendemos ser necessária, uma maior integração entre os órgãos de assistência que fazem parte da Rede de Proteção à Mulher e inclusive uma revisão na legislação Maria da Penha.”

Entrevistado (a) nº 02

“Na questão do enfrentamento e prevenção, o projeto RMP contribui com a disseminação da informação e conhecimento através de palestras e ações conjuntas em parceria com outros órgãos.”

Entrevistado (a) nº 03

“Expansão para toda a capital e municípios, além de estrutura e incentivos pra que o trabalho desenvolvido pelo Ronda Maria da penha possa melhor desenvolver suas atividades.”

Entrevistado (a) nº 04

“Gostaríamos de ter parceria, por exemplo, com o CETAM, escolas do EJA, para que as vítimas que são analfabetas possam ser educadas. Gostaríamos de ter parcerias com empresas ou cursos profissionalizantes para que aquela mulher que nunca trabalhou possa ser inserida no mercado de trabalho. Gostaríamos principalmente que a rede de proteção às mulheres funcionasse perfeitamente. De maneira eficaz. Empoderando as vítimas e fazendo-as ativas. Precisa ser ressaltado que temos aquelas vítimas doentes, que necessitam de atendimento médico-hospitalar prioritário. Pergunto-me por que um criminoso algemado, baleado e afins tem atendimento prioritário e mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, agredidas por seus companheiros, vítimas do estado e da sociedade não tem.”

No tocante à NÃO REITERAÇÃO CRIMINOSA da violência doméstica e familiar no Estado do Amazonas, foi perguntado quais melhorias poderiam ser implementadas no Projeto Ronda Maria da Penha. Assim, responderam que o acesso à educação, programas de acompanhamento psicológico, tratamento de vícios ao agressor, escolas e centros profissionalizantes para que atendessem a realidade do contexto ao qual o agressor esta inserido, justamente para que ele deixe de agredir. Indicaram, ainda, a atualização e revisão da Lei Maria da Penha.

Entrevistado (a) nº 01

(O Entrevistado disse que sua resposta era igual a do Entrevistado 2)

Entrevistado (a) nº 02

“Onde houve reiteração criminosa o agressor tinha problemas de cunho social como desemprego, baixa escolaridade e uso de entorpecentes (tudo ao mesmo tempo) dessa forma o projeto não teria como evitar este tipo de reiteração. Oferecemos as orientações no sentido de locais adequados para tratamento, escolas e centros de profissionalização, no entanto, é algo que depende da vontade da pessoa. Em alguns casos conseguimos emprego para as vítimas e/ou seus familiares, mas essa atividade não faz parte de nossas atribuições, tratando-se tão somente de atitudes personalísticas.”

Entrevistado (a) nº 03

“Em relação ao agressor é uma situação que merece atenção do Estado, pois não há muitas políticas públicas de atendimento ao agressor. Já sabemos que existe um grupo dentro da delegacia da mulher que trata a questão com o agressor: reeducação familiar, tendo como foco a reestruturação da base da família, acompanhamento e tratamento psicológico. Algumas vezes o agressor para de incomodar no antigo relacionamento, mas no relacionamento atual, novo, volta a ter todas as atitudes agressivas do relacionamento anterior. Torna-se um ciclo. Como o RPM trata da vítima, não fazemos acompanhamento do agressor. Fica a cargo dos programas de atendimento realizados pela SAPEM dentro da delegacia da mulher. Quando o casal quer permanecer junto, tem o acompanhamento pra que ele pare de cometer agressões.”

Entrevistado (a) nº 04

“A lei é falha por ser afiançável. O companheiro é preso, mas tem uma fiança acessível. Ele paga, sai revoltado e espanca a mulher novamente. O ciclo volta. Talvez se houvesse uma rigidez maior por parte da lei, da justiça, as coisas tomassem um rumo diferente. Acredito também que o agressor precisa ter um acompanhamento por parte da SEJUS, do estado. A rede de proteção a mulher precisa funcionar, mas também precisávamos de um apoio maior ao agressor, para que ele aprenda e tenha consciência dos seus atos.”

Em se tratando dos trabalhos desempenhados pelo corpo atuante no Protejo, foi perguntado aos Agentes se estes acreditam que o Projeto Ronda Maria da Penha tenha influenciado positivamente suas vidas. Indo além, perguntou-se se em caso positivo, quais seriam os aspectos e o que teriam a dizer sobre como influenciou os aspectos Profissional e Pessoal. Assim, todos responderam, a sua maneira, o quanto o Ronda Maria da Penha os influenciaram positivamente:

Entrevistado (a) nº 01

“Profissionalmente houve uma grande evolução visto que nos trouxe a necessidade e oportunidade de se aproximar e trabalhar com outros órgãos, um maior conhecimento jurídico para melhor orientação as vítimas, além do reconhecimento por parte de alguns colegas quanto ao trabalho executado. Pessoalmente nos trouxe a resiliência para manter vivo um trabalho no qual acreditamos mesmo com falta de apoio e recursos insuficientes e o aprendizado da convivência e resolução de conflitos refletindo em maturidade e gratidão.”

Entrevistado (a) nº 02

“As pessoas que não conhecem a Polícia Militar, acreditam que o trabalho se resume a prender o infrator, no entanto, trata-se de uma grande corporação com um leque de opções para se abstrair diversas habilidades além da operacionalização do serviço. Posso inferir categoricamente que nenhum policial gosta de atender ocorrências de violência doméstica e familiar e foi nesse sentido que o Projeto contribuiu para minha vida, profissionalizando-me neste tipo de atendimento com algo que vai além do juízo de valor e perpassa por estudos científicos e experiências empíricas.”

Entrevistado (a) nº 03

(Sorriso nos olhos)

“Sinto-me absurdamente influenciado. Com certeza influenciou muito positivamente. Essa questão com certeza não está só caracterizada pela violência física, existe a violência moral que muitas vezes o homem acaba cometendo e não sabe que aquilo é delito. A partir da convivência, experiência com as vítimas, da aproximação, dos relatos, você passa a se analisar como pessoa e verificar o que você faz de errado no seu relacionamento, como pai, como esposo. Influenciou positivamente. Costumo falar aos meus colegas que agora eu me sinto realmente útil, eu sinto que o trabalho que eu faço, realmente tem uma efetividade, eu executo o trabalho e tenho uma resposta positiva da sociedade. É gratificante pra mim. Às vezes o policial está na rua, e por mais que ele se empenhe, não há uma resposta positivada da sociedade. E dentro do trabalho desenvolvido no RMP nos temos essa resposta. O trabalho é desenvolvido com mais felicidade, trabalha-se com outro animo, com mais empenho em fazer do seu trabalho algo positivo e satisfatório.”

Entrevistado (a) nº 04

(Respira fundo. Cai a primeira lágrima e logo ela está chorando)

“Olha, é pra mim é muito gratificante. Sou policial e desenvolver esse trabalho é algo que me emociona porque eu fui vítima de violência doméstica. Se eu conseguir tirar uma vítima, que seja, desse ciclo, pra mim é gratificante e tem um valor absurdo. Cresci vendo meu pai espancar minha mãe. Depois eu mesma sofri com essa violência. Prometi que o que eu pudesse fazer pra que outras pessoas não passem por isso, eu faria. Inicialmente eu trabalhava no centro de psicologia, quando o projeto foi lançado me apaixonei. Contamos com poucos profissionais, literalmente contados nos dedos das mãos, mas, são profissionais empenhados, humanos, que dão o seu melhor. Brinco que somos sobreviventes apaixonados. Na realidade, pela minha experiência, passei a ajudar pessoas que passaram pelos mesmos problemas. Sempre chego com as vítimas e olho em seus olhos, levo esperança e passo tranquilidade. Sempre digo a elas que não precisa ser sempre assim, que ela pode mudar a sua história. Algumas vezes preciso contar meu relato e elas se sentem motivadas. Procuo levar uma palavra de incentivo e conforto, e não somente cumprir tabela naquele atendimento. Nós acompanhávamos vítimas que não saíam de casa, hoje conseguem ter uma vida saudável, se vestem dignamente, procuram sua independência financeira e emocional, empoderar uma mulher, não tem preço que pague.”

Ao perguntar sobre como acreditam que o Projeto Ronda Maria da Penha seja visto pelas famílias que são acompanhadas, pelas mulheres vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher e qual impacto acredita que o Projeto tenha causado na vida dessas pessoas, os Agentes responderam que essas mulheres acreditam no RMP e que se mostram gratas, pois não conseguiam sair do ciclo de violência que viviam por anos e com o apoio do Programa, suas realidades passaram a ser outras.

Entrevistado (a) nº 01

“Acreditamos ser visto como um amigo com força e presença, dando suporte e respeito, trazendo oportunidades e esperança as mulheres.”

Entrevistado (a) nº 02

“As famílias são quem mais sofrem neste processo de violência doméstica, quando o Estado não intervém propondo uma interativa que funciona, elas se

mostram muito gratas pois é importante que se perceba o nosso trabalho numa esfera de resolução de problemas onde não interessa o rompimento das relações mais sim o fim da violência.”

Entrevistado (a) nº 03

“Em alguns casos a violência era cotidiana na família. Humilhação da mulher, nos filhos, agressões físicas e verbais e quando o trabalho atinge seu objetivo, a palavra que mais se escuta das vítimas é “PAZ.””

Entrevistado (a) nº 04

“A grande maioria conseguiu cessar o ciclo de violência, resgatar a auto estima, deram um passo a frente e conseguiram realmente voltar a viver. Sabemos que a grande maioria se conscientiza com o que falávamos. Elas nos levavam a sério porque o nosso atendimento era diferenciado. Então, passávamos credibilidade. Outras mulheres nos dizem: “eles faz isso mas eu o amo” e nós buscávamos fazer um trabalho para que a vítima passasse a se amar mais. Mesmo que uma equipe pequena, fizemos uma grande diferença na vida delas.”

A última pergunta foi se os agentes acreditavam na efetividade do Projeto Ronda Maria da Penha. Os Agentes indicaram que sim, mas que infelizmente para a violência doméstica e familiar diminuir em nossa cidade, é necessário mais que o Projeto localizado apenas em duas zonas da cidade. Ainda que aos poucos, sem estrutura e com limitação de pessoal, desenvolvem um grande trabalho dentro do que podem fazer. Gostariam que o projeto fosse implementado em toda capital e no interior, pra que ao menos às vítimas com Medidas Protetivas de Urgência possam ser acompanhadas.

Entrevistado (a) nº 01

“Sim, mas é notório que para o enfrentamento a violência familiar esse é apenas um passo, a presença policial faz muita diferença na questão mas não é suficiente, é preciso mais. E a efetividade pode ser de maior potencial quando o projeto alcançar toda a capital.”

Entrevistado (a) nº 02

“Até o presente momento vem funcionando, é claro que se contássemos com mais estrutura e capacidade operativa seríamos melhor do que somos hoje.”

Entrevistado (a) nº 03

“Acredito piamente e gostaria que esse projeto fosse implementado em todo o Amazonas para que a nossa atuação pudesse ter maior repercussão e impacto na vida de quem realmente precisa.”

Entrevistado (a) nº 04

“Acredito tanto que pretendo dar o meu melhor para que toda vítima com quem eu tenha contato, possa sair do ciclo de violência e ter uma chance de ser feliz. Mesmo que sejamos poucos hoje, acredito na diferença do nosso trabalho. Viver na própria pele a experiência e fazer um treinamento anterior pra que o nosso atendimento tivesse tato, é o que caracteriza o RMP. Tivemos um treinamento com profissionais qualificados, que nos ensinaram, mas confesso que a experiência me ajudou a ter sensibilidade com a situação de cada uma.”

A partir dos dados da entrevista, pôde-se perceber que, através de ações de combate, preventivas, propositivas e transformadoras, o PRMP almeja ultrapassar seus objetivos que estão voltados para dar cumprimento as medidas protetivas de urgência, que resguardam o direito da mulher vitimada de violência doméstica e familiar. Para isso se cumprir de maneira mais efetiva, é de salutar importância que a rede de proteção a mulher funcione.

Além disso há que se falar na conscientização por parte da sociedade, bem como o encaminhamento para o serviço de apoio psicológico da família como um todo, por meio da atuação de profissionais devidamente capacitados e de órgãos do poder público sensibilizados sobre o tema, atuando de forma efetiva através de campanhas, capacitações e palestras, em bairros, escolas e comunidades.

Percebe-se que as DEAMs (Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher) e o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher atendem demandas de todos os níveis sociais. Contudo, nota-se um número mais elevado de denúncias dessa violência em famílias de baixa renda. Uma das razões é o fato de as mulheres mais carentes possuírem comumente menos constrangimento de denunciarem. As de nível social mais elevado, mesmo sendo mais informadas, são mais resguardadas, e evitam a exposição. Essas últimas temem que a situação assumida alguma repercussão na sociedade e que, assim, pessoas de fora da família tomem conhecimento da violência que elas passaram e de que elas estão processando o (ex-) marido ou o filho. (BARROS, 2014)

Com base na pesquisa documental e entrevista, pode-se afirmar que há uma certa carência de dados mais completos e tratados sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher no Estado do Amazonas, não somente no âmbito de enfrentamento a esta prática, que teoricamente deveria ser melhor registrada, sistematizada, informatizada pelo sistema de Segurança Pública e da Justiça Criminal do Estado, mas também carência de dados sobre o perfil das vítimas dessa violência. Em que pese exista o registro de atendimentos no Programa Arcgis, os mesmos não são tratados e relatados, tendo em vista a falta de pessoal e estrutura que possam atingir essa finalidade.

Aliado a isso, esses dados poderiam ser posteriormente publicizados para que outros órgãos públicos diretamente relacionados ao problema, bem como a sociedade como um todo, tivessem conhecimento das dimensões do problema, servindo principalmente como instrumento de informação. Além disso, mister esclarecer que,

um dos fatores para esta carência de dados é a subnotificação, haja vista que a violência doméstica e familiar contra a mulher é uma das formas de criminalidade oculta e que as pessoas ainda têm medo de denunciar.

A violência doméstica e familiar contra a mulher no Estado do Amazonas, bem como nas diversas modalidades apresentadas nos registros do RMP, é um crime que tem sido pouco revelado, e quando ocorre essa revelação, o registro dos dados foi conduzido de forma deficitária. Isso porque, quando do fim do Programa de Policiamento Comunitário, a Polícia Militar se vê atuando sozinha e sem apoio da Polícia Civil, que era quem tratava os dados e produzia os relatórios mais complexos e detalhados.

No entanto, pode-se observar que diversos esforços estão sendo realizados pelo RMP, com o auxílio dos órgãos de enfrentamento competentes da área de Segurança Pública e da Justiça Criminal do Estado do Amazonas. Em nível local, melhorias devem ser implementadas, pois as estatísticas do crime de violência doméstica e familiar contra a mulher no Estado do Amazonas têm sido precariamente registradas o que contribui para uma subnotificação do fenômeno. Os registros constantes no RMP, versam apenas das vítimas com medidas protetivas de urgência deferidas pelo judiciário.

Não obstante, de acordo com as nas situações de violência doméstica entre esposa e marido/namorado e namorada, o fato de possuir baixa renda e, em decorrência, possuir um menor nível de escolaridade (e, assim sendo, menos acesso a informação) colabora para que se faça mais presente a própria ignorância por parte do homem quanto ao caráter independente da mulher, à não submissão da mulher ao homem. No entanto, é imprescindível enfatizar que esse preconceito cultural é constante em homens de todos os níveis sociais até mesmo em homens com nível de instrução mais elevado.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; (BRASIL, 1996).

Políticas Públicas voltadas para o agressor também se fazem necessária, já que a falta de acompanhamento dos mesmos, faz com que, na maioria das vezes,

volte a agredir. Há que se falar ainda no contexto social em que o homem está inserido, muitas vezes a relação de poder é o que mais predomina, afirmaram os 4 entrevistados.

Nesse passo, a premissa principal do Ronda Maria da Penha e observado não é destruir famílias, mas como dito nas entrevistas, cessar o ciclo de violência e dar uma nova oportunidade à mulher vítima dessa violência doméstica e familiar. Para que esse trabalho seja desempenhado da melhor maneira, seria necessário um olhar diferenciado para as questões afetas à humanidade, e, ainda, investimentos básicos necessários para os desdobramentos dos trabalhos.

Como bem observam os entrevistados, agentes do Projeto Ronda Maria da Penha, que atuam, em sua maioria, desde a implementação do programa em setembro de 2014, os números não apresentam a realidade dos casos que acontecem no Amazonas, por vários fatores, dentre os quais se destacam, a falta de estrutura, de pessoal, de equipamentos, expansão para todos os DIPs, falta de pessoal qualificado para análise e tratamento de dados, e maiores investimentos por parte do Governo do Estado do Amazonas. Ainda que trabalhem dando o melhor que podem, apenas com vontade não é possível gerar resultados realmente qualitativos e satisfatórios.

Quanto à sugestão para melhoria desse quadro, os agentes entrevistados indicam como sendo de suma importância a conscientização, treinamento profissional, no que se refere ao Ronda Maria da Penha, indicam que o sistema de análise de dados seja reformulado, atualizado, e reavaliado, no que se refere ao registro completo dos processos, inclusive com dados completos do perfil das vítimas, pois os atuais registros são deficitários, o que desencadeia um prejuízo para o conhecimento da realidade, não somente da violência doméstica e familiar contra a mulher, mas do conhecimento da criminalidade em geral no Estado do Amazonas.

5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

O presente trabalho buscou responder ao seguinte questionamento: Como o Estado do Amazonas tem atuado na política de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no município de Manaus? Após análise documental e bibliográfica, afirma-se que a implantação do projeto Ronda Maria da Penha (PRMP) veio qualificar os serviços de atendimento, apoio e orientação, nas ocorrências policiais envolvendo mulheres vítimas de violência doméstica, a título de prevenção e repressão dos atos que decorrentes de violações da dignidade do gênero feminino no enfrentamento da violência doméstica e familiar.

O Ronda Maria da Penha é eficaz ao que se propôs, qual seja: atender as vítimas de violência Doméstica e Familiar Contra a mulher, com Medidas Protetivas de Urgência. Isso porque antes da criação do projeto, por muitas vezes tais medidas não eram cumpridas, o que dava sensação de impunidade ao agressor. Com isso, o Estado do Amazonas inovou na política de segurança pública no que concerne ao enfrentamento violência Doméstica e Familiar Contra a mulher no Município de Manaus, quando da criação do Projeto Ronda Maria da Penha no padrão de policiamento comunitário, porém o estado não oferece estrutura adequada de trabalho e tampouco expande o projeto. A atuação do Projeto Ronda Maria da Penha é determinante na redução da reiteração criminosa pelos agressores.

Acredita-se que o PRMP vem não só atuar junto a violência doméstica e familiar contra a mulher, mas também resgatar a confiança da comunidade nos serviços de segurança pública, promover a restauração da família e prevenção de crimes através de policiamento de proximidade, bem como a diminuição da reincidência por parte do agressor. Portanto, foi evidenciada a efetividade no programa ronda Maria da Penha no contexto de violência doméstica e familiar contra mulher.

Atuando efetivamente no atendimento às vítimas que solicitaram medidas protetivas, sendo realizadas visitas por uma equipe da Polícia Militar do Amazonas, devidamente orientada e capacitada para esta finalidade, em consonância com dados fornecidos pela Polícia Civil do Amazonas, através da Delegacia Especializada de Crimes Contra Mulher e do 27º Distrito de Polícia, o Projeto conseguiu acreditar novamente na polícia.

Isso porque, como indicado na presente pesquisa, a Secretaria de Segurança Pública decidiu desenvolver um trabalho voltado para o enfrentamento à violência

doméstica e familiar promovendo estreito diálogo com seus órgãos vinculados para integrar ações, articular políticas e desenvolver projetos de combate a esses crimes. Este trabalho culminou com a apresentação do projeto Ronda Maria da Penha, operacionalizado pela Polícia Militar, que tem como finalidade o acompanhamento das medidas protetivas de urgência solicitadas ao Poder Judiciário e a proteção das mulheres em situação de vulnerabilidade. O projeto piloto foi inaugurado em Setembro de 2014 abrangendo a área da 27ª CICOM e expandido no mês de Maio de 2015 para a 13ª CICOM.

Para reduzir os índices de violência, proteger as mulheres em situação de vulnerabilidade e garantir o cumprimento das medidas protetivas de urgência, a Polícia Militar integra a rede de atendimento por meio do Ronda Maria da Penha e durante a pesquisa foi observado que as medidas protetivas de urgência são repassadas ao Ronda Maria da Penha pela DECCM, pelo 27º DIP e pelo 13º DIP dentre as quais se observou algumas fora da área de responsabilidade do 27º DIP e 13ºDIP. Em relato durante a entrevista, foi informado que em ocasiões especiais, ainda que não faça parte da área de circunscrição, há casos em que o RMP atua.

Observou-se que no período de 30 de Setembro de 2014 a 23 de Março de 2016 foram realizadas 3.166 (três mil cento e sessenta e seis) visitas atendendo a 413 (quatrocentos e treze) vítimas. Foram recebidos 559 (quinhentos e vinte e cinco) casos de mulheres vítimas de violências doméstica, deste total 43 (quarenta e três) vítimas continuam em atendimento, 369 (trezentos e sessenta e nove) vítimas se sentem seguras o suficiente para solicitar o encerramento do atendimento, 61 (sessenta e um) não foi possível encontrar o endereço, 25 (vinte e cinco) residem fora da área da 27ª CICOM e 13ª CICOM, 60 (sessenta) não residem no endereço fornecido no Boletim de Ocorrência, 09 (nove) vítimas solicitaram apoio da viatura para retirada de pertences e 34 (trinta e quatro) vítimas foram atendidas fora da área de abrangência do projeto seja por solicitação dos juizados ou por solicitação dos policiais militares. No aspecto relativo à reiteração criminosa - reincidência 370 (trezentos e setenta) mulheres relataram que após as visitas do Ronda Maria da Penha o agressor não mais as procurou e 43 (quarenta e três) relataram que ele ainda as procura, algo em torno de 10% de reincidência, em 61 (sessenta e um) casos o agressor nunca saiu do lar ou retornou após a denúncia. Foram solicitadas 03 (três) prisões preventivas e foram lavradas 02 (dois) prisões em flagrante delito.

Após a análise dos dados, verificou-se que antes do Projeto Ronda Maria da Penha existir, os mesmos eram registrados apenas como lesão corporal. Outro fator importante a se destacar é que antes da implementação do Programa, a vítima precisava se locomover até a Delegacia Especializada para registrar a ocorrência. Após a Lei Maria da Penha ser criada e o Ronda Maria da Penha implementado, todos os DIPS devem obrigatoriamente fazer o registro e posteriormente encaminhar à Delegacia da Mulher.

Após o registro feito de maneira individualizada, os resultados da pesquisa de campo demonstram que a vítima e seu agressor normalmente possuem emprego fixo, o principal alçoz da agressão é o companheiro ou ex- companheiro, a vítima possui filhos, o agressor não possui antecedentes criminais e, após a denúncia encontra-se em liberdade, o local da agressão normalmente é a residência da vítima, e o principal motivo é discussão e briga decorrendo na agressão física utilizando ferramentas, o período da agressão é compreendido na parte da noite entre as 19:00h - 23:59h, e aos domingos, pós utilização de bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes, segundo as entrevistas, quanto a escolaridade da vítima observou-se que normalmente ela possui nível fundamental completo, até o fim do acompanhamento das vítimas são feitas 3 visitas, por atendimento, no que compreende a faixa etária das vítimas, a sua maioria compreende-se entre 20 à 39 anos, o agressor possui entre 30 à 34 anos. E durante a entrevista, também foi indicado as denúncias são feitas pelas próprias mulheres ou outras mulheres, que a Zona que mais ocorrem essas violências é na Zona Norte e na Zonas Leste e o local onde são feitas as denúncias são no DIP 30º.

Diante dos dados relatados, acredita-se que com o apoio e a infraestrutura necessária, o projeto tende a cumprir o papel ao qual se determinou: no padrão de policia comunitária, transformar a realidade da localidade em que atua.

É sabido que com a introdução da mulher no mercado de trabalho, historicamente, assumiu legitimidade no momento em que a situação econômica das famílias não possibilita ao homem sustentar sozinho a casa. Por esse motivo, debates sobre as condições de trabalho do proletariado feminino (operárias, costureiras) só adquiriram intensidade junto aos movimentos feministas, conforme as transformações políticas e sociais decorrentes da primeira guerra mundial, que acabaram forçando a entrada da mulher nos ambientes de trabalho.

Não diz respeito ao fato de apagar ou minimizar as conquistas das mulheres, tampouco o valor das lutas feministas, contudo, de considerar o peso da conjuntura histórica nos eventos. Ainda as condições histórico-culturais repercutem nos discursos que circulam quanto à mulher e, como efeito, desenvolvem o sentido desses mesmos discursos. Com a alteração dessas condições, discursos declarada e abertamente machistas tendem a perder a sua legitimidade. Enunciados do tipo “*lugar de mulher é na cozinha*” não possuem boa aceitação numa época que valoriza, na medida do possível, o comportamento considerado politicamente correto.

A violência contra a mulher é uma construção social e cultural, fruto de uma relação desigual de poder (onde a mulher é vista como sexo frágil, dominada, e o homem como provedor dominador), perpetuada por uma ideologia patriarcal que ainda subsiste.

Apesar de todas as garantias constitucionais, a violência contra as mulheres segue vitimando milhares de brasileiras reiteradamente: 38,72% das mulheres em situação de violência sofrem agressões diariamente; para 33,86%, a agressão é semanal. Esses dados foram divulgados no Balanço dos atendimentos realizados de janeiro a outubro de 2015 pela Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR).

Ao se analisar a Lei Maria da Penha, é apresentado no seu caráter exclusivamente punitivo, uma vez que o encaminhamento dos agressores a programas de atendimento psicossocial somente está posto como forma de sentença e execução penal. Apesar disso, o Título V da Lei Maria da Penha refere-se à criação das equipes multidisciplinares no âmbito dos Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres, abrindo margem a uma interpretação positiva que possibilita a responsabilização antecipada dos agressores, mediante acompanhamentos psicossociais e outras medidas alternativas.

O texto da Lei Maria da Penha, por si, inspira e cria a possibilidade de atendimento psicossocial imediato às mulheres agredidas como forma de proteção e empoderamento. Inspira e cria a possibilidade também do atendimento psicossocial aos agressores, não apenas quando da aplicação da pena, mas como forma antecipada de sua responsabilização, sem deixar de ser, ao mesmo tempo, uma forma de proteção das mulheres, prevenindo a continuidade da violência. (Ávila, 2014)

Na esfera das avaliações periódicas, apesar de dificuldades enfrentadas por conta da infraestrutura e apoio, o PRMP expressa a sensação de dever cumprido e

de que o Estado do Amazonas enfrenta de forma coordenada o tráfico de pessoas, tanto no âmbito interno como internacionalmente. No entanto, mais ações e melhorias eficientes e mais efetivas devam ser implementadas.

Isto posto, considerando os principais resultados, advindos da pesquisa documental, bibliográfica e da entrevista realizada, listam-se na sequência, alguns pontos, ou em outras palavras, desafios concernentes à temática abordada, sobre os quais, cabe refletir um pouco mais. E, em nível de colaboração acadêmica, elencam-se esses desafios, que podem ser caracterizados como recomendações práticas, com o objetivo de fomentar o interesse de outros pesquisadores e RMP na implementação de melhorias, sugere-se sejam observados os itens abaixo elencados:

1º desafio: ampliação das ações de conscientização pública e fortalecimento dos serviços e canais já existentes de denúncia da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, que contemple a divulgação de informações em escolas e na sociedade em geral, bem como jornais de grande circulação, além da veiculação na mídia como programas de rádio e televisão;

2º desafio: fomentar e implementar programas de treinamento e capacitação aos agentes da linha de frente visando o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como dos profissionais que lidam direta ou diretamente com a complexa problemática da violência doméstica e familiar contra a mulher, para que possam continuar e melhorar o atendimento humanizado;

3º desafio: fortalecimento da atuação integrada e articulada com as outras instituições competentes, através do desenvolvimento de ações mais incisivas de investigação e de repressão a violência doméstica e familiar contra a mulher;

4º desafio: estrutura adequada para desempenho de trabalhos no âmbito do Projeto Ronda Maria da Penha, bem como sua expansão por todo o Estado do Amazonas, envolvendo pessoal, equipamentos, uma equipe a cada DIP, profissionais da estatística para à análise e tratamento de dados;

5º desafio: funcionamento da rede de proteção à mulher, bem como serviços de atendimento eficazes no acompanhamento dos agressores, a fim de que não voltem a praticar violência contra a mulher, punindo-os pelos seus atos, mas aplicando uma justiça restaurativa eficaz;

6º desafio: ampliação e fortalecimento do foco de enfrentamento do problema para além do prisma repressivo-punitivo, envolvendo ainda a efetiva proteção às vítimas, conferindo dessa forma, o devido suporte e atendimento às vítimas de

violência doméstica e familiar contra a mulher, identificando ainda as best practices, para a realização de um trabalho de prevenção e repressão da violência doméstica e familiar contra a mulher.

No âmbito das recomendações acadêmicas, entende-se que o tema demanda debates mais aprofundados por parte dos profissionais de Direito, com objetivo de encontrar melhores formas para coibir com mais rigor, e realizar um trabalho de prevenção e repressão eficaz do tráfico de pessoas, sendo ainda urgente fomentar a realização de pesquisas sobre o tema. As universidades que ministram os cursos de Direito, devem ampliar o debate acerca da violência doméstica e familiar contra a mulher nos currículos de graduação e programas de pós-graduação, com a finalidade de construir um conhecimento voltado para a realidade local e nacional.

E embora os objetivos propostos tenham sido alcançados, não se teve a pretensão de tirar conclusões definitivas acerca do assunto, pois os aspectos que circundam a questão do universo da violência doméstica e familiar contra a mulher são muitos, e que um trabalho, não pode contemplar em todas as suas especificidades, o que demanda novas pesquisas e estudos mais aprofundados.

REFERENCIAS

ALVES, A. M., COURA, P. F. Avaliação das Ações de Atenção às mulheres sob violência no espaço familiar, atendidas no centro de apoio a mulher. (Belo Horizonte), entre 1996 e 1998. **Ciência & Saúde Coletiva**, Belo Horizonte, v. 6, n.1, p. 243-257, 2011.

ALVES. S. **Violência contra a mulher no município de Piracanjuba-GO**, após 2000, 2008. Disponível em: <<http://www.foxitsoftware.com>>. Acesso em: 10 fev. 2016.

ÁVILA, Thiago André Pireobom. **Modelos europeus de enfrentamento a violência de gênero**. Brasília: ESMPU, 2014.

BARROS, Gabriela dos Santos. **Violência doméstica e a Lei Maria da Penha**. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 19, n. 3913, 19 mar. 2014. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/27009>>. Acesso em: 19 mar. 2016.

BRASIL. Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006- **Lei Maria da Penha. Pará: Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar**, 2012 [Cartilha].

CAVALCANTI, Stela Valéria Soares de Farias. **Violência doméstica contra a Mulher no Brasil**. Análise da Lei Maria da Penha, n. 11.340-06. 3. ed. Salvador-BA: JusPODIVM, 2010.

COTES, G. R. Violência doméstica: centro de referência da mulher “HeleiethSaffioti”. **Estudos de Sociologia**, v.17, n. 32, p. 149-168, 2012.

CUNHA, Rogério Sanches, PINTO, Ronaldo Batista. **Violência Doméstica**, Lei Maria da Penha (Lei 11.340; 2006) comentada artigo por artigo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

DEBERT, G. G. & OLIVEIRA, M. B. Os modelos conciliatórios de solução de conflitos e a “violência doméstica”. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 29, p. 305-337, 2012.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na Justiça**, A efetividade da Lei 11.340-2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

GADONI-COSTA, L. M. DELLI’AGLIO, D. D. Mulheres em situação de violência doméstica: vitimização e coping. **Interinstitucional de Psicologia**, Belo horizonte, v. 2, n. 2, p. 151 – 159, 2010.

GUIMARAES, Isaac Sabbá. MOREIRA, Romulo de. **A Lei Maria da Pensa**, aspectos criminológicos de política criminal e dos procedimentos penais. Salvador-BA: JusPODVIM, 2009.

HERMANN, Leda Maria; **Maria da Penha: Lei com nome de mulher**. Campinas: Servanda, 2008.

LOSACCO, Silvia. O jovem e o contexto familiar. In: **Famílias: redes, laços e políticas públicas**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MORAES, E. Ser mulher na atualidade: a representação discursiva da identidade feminina em quadros humorísticos de maitena. In TASSO, I., and NAVARRO, P., orgs. **Produção de identidades e processos de subjetivação em práticas discursivas**[online]. Maringá: Eduem, 2012. p. 259-285.

MOSCOVICI, S. **Representações sociais e sociedades**: a contribuição de Serge Moscovici, 2003. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v19n55/a14v1955.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2016.

OLIVEIRA, E. M. et al. Atendimento às mulheres vítimas de violência sexual: um estudo qualitativo. **Saúde Pública**, São Paulo, v. 39, n. 3, p. 376-382, 2012

PEQUENO, M. J. P. **Direitos Humanos e Violência**, 2007 Disponível em <<http://www.colegiointegral.com.br/EM/AULAS/2ano/SOC-violencia.ppt>>. Acesso em: 19 mar. 2016,

PIOSIADLO, Laura Christina Macedo. FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa da GESSNER, Rafaela. Subalternidade de gênero: refletindo sobre a vulnerabilidade para violência doméstica contra a mulher. Escola Anna Nery **Revista de Enfermagem** v. 18, n. 4, Out-Dez,2014

RIBEIRO, C. G. & COUTINHO, M. L. L.. Representações sociais de mulheres vítimas de violência doméstica na cidade de João Pessoa-PB. **Psicologia e Saúde**, v. 3, n. 1), p. 52-59, 2011

SANTOS, Anderson. **A inconstitucionalidade da Lei Maria da Penha**, 2014. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/34366/a-inconstitucionalidade-da-lei-maria-da-penha>>. Acesso em: 18 mar. 2016.

SAGOT, M. A rota crítica da violência intrafamiliar em países latino-americanos. In S. N. Meneghel (Org.), **Rotas críticas**: mulheres enfrentando a violência São Leopoldo, RS: Unisinos, 2007, p. 23-50.

SARTI, Cynthia A. **Famílias enredadas**. In: Famílias: redes, Laos e políticas públicas, 5. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SAWAIA, Bader B. **Família e Afetividade: a configuração de uma práxis ético-política, perigos e oportunidades**. In: Famílias: redes, laços e políticas públicas. 5. ed, São Paulo: Cortez, 2010.

SCHRAIBER, L. B. et al. Prevalência da violência contra a mulher por parceiro íntimo em regiões do Brasil. **Saúde Pública**, v. 41, n. 5, p. 797-807, 2007.

SILVA, Marlise Vinagre. **Violência contra a mulher**: quem mete a colher? São Paulo: Cortez, 1992.

STREY. Marlene Neves; AZAMBUJA. Mariana Porto Ruwer; JAEGER. Fernanda Pires. **Violência, gênero e políticas públicas**. 2. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. (Coleção Gênero e contemporaneidade).

TELES. Maria Amélia de Almeida; MELO. Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

VILLELA, W. Mulher, violência e AIDS: explorando interfaces. In A. Nilo (Org.), **Mulher, violência e AIDS**. Recife: Gestos, 2012. p. 107-126

ZUMA, C. E. Em busca de uma rede comunitária para a prevenção da violência na família. In **Anais do III Congresso Brasileiro de Terapia Comunitária**. Fortaleza, 2012.

<<http://www.noos.org.br/acervo/Embuscadeumaredecomunitariaparaaprevencaodaviolencianafamilia.pdf>>. Acesso em 20 de mar 2016